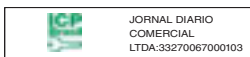


Elfa Medicamentos S.A.

Table with financial data for Elfa Medicamentos S.A. including columns for 2024 and 2023, and sub-columns for Medicações, Materiais, não alocado, and Consolidado. Includes a 'Controleador' section with names and roles.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Main body of the audit report, including sections for 'Aos Acionistas da Elfa Medicamentos S.A.', 'Opinião', 'Base para opinião', and 'Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado'. Contains detailed text regarding the audit process and findings.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://diariocomercial.com.br/publicidade-legal/





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

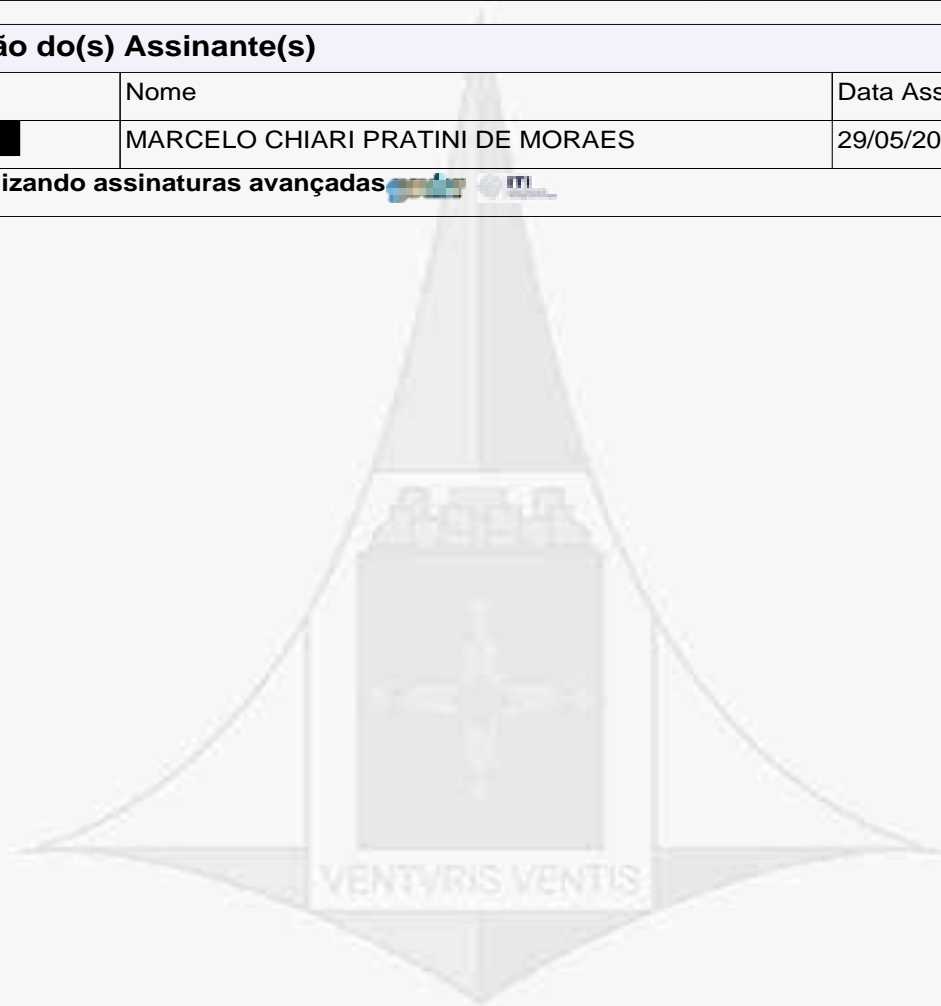
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/067.632-0	DFP2500097511	05/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	29/05/2025 18:35:51

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2779660 em 30/05/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFP2500097511 - 22/05/2025. Autenticação: 6237E5956F9CDED9A068E4C1CEBA7D2C10DE9FA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/067.632-0 e o código de segurança u2Dy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.





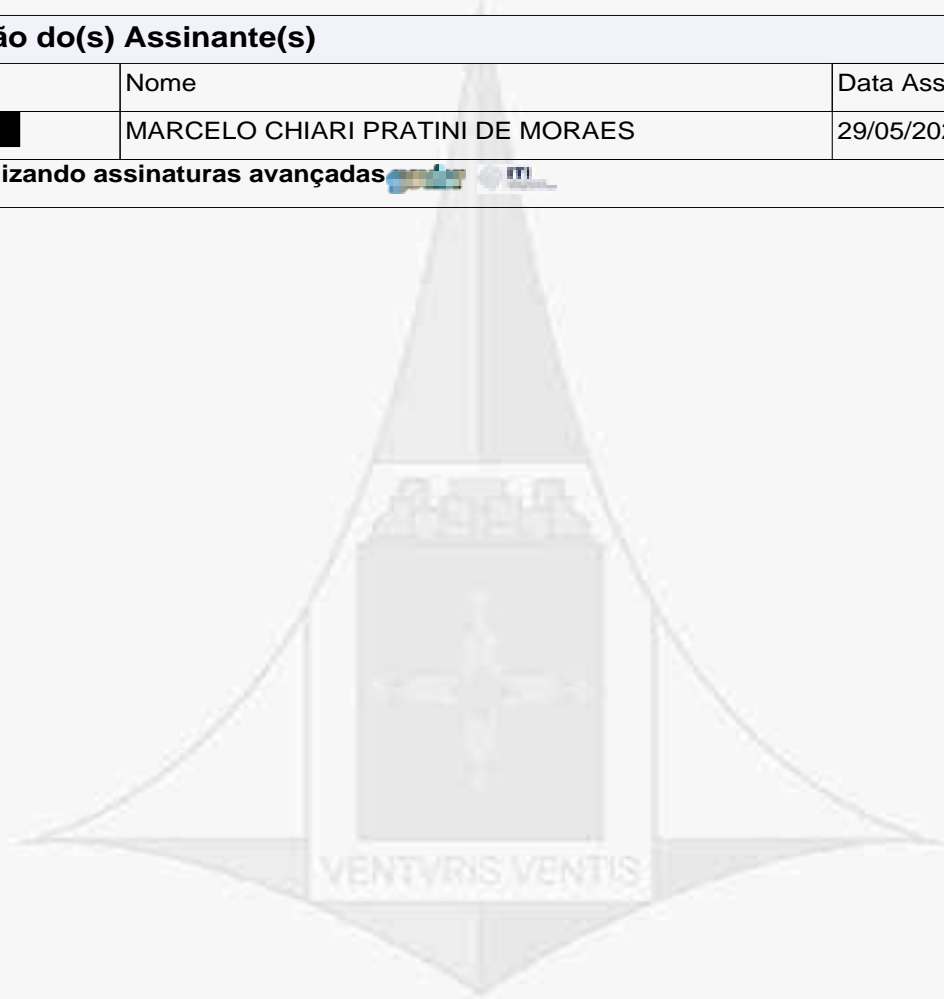
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/067.632-0	DFP2500097511	05/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	29/05/2025 18:35:51
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2779660 em 30/05/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFP2500097511 - 22/05/2025. Autenticação: 6237E5956F9CDED9A068E4C1CEBA7D2C10DE9FA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/067.632-0 e o código de segurança u2Dy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 332412 , expedida em 29/04/2013, inscrito no CPF nº [REDACTED] DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Publicação do edital de convocação no Jornal Diário Comercial, edição do dia 07 de abril de 2025 (versão impressa e digital)	2
Publicação do edital de convocação no Jornal Diário Comercial, edição do dia 08 de abril de 2025 (versão impressa e digital)	2
Publicação do edital de convocação no Jornal Diário Comercial, edição do dia 09 de abril de 2025 (versão impressa e digital)	2
Publicação das Demonstrações Financeiras perante o Diário Comercial edição do dia 25 de março de 2025 (versão impressa e digital)	12
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 332412 .	1

BRASILIA, 28 de abril de 2025.

MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2779660 em 30/05/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFP2500097511 - 22/05/2025. Autenticação: 6237E5956F9CDED9A068E4C1CEBA7D2C10DE9FA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/067.632-0 e o código de segurança u2Dy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



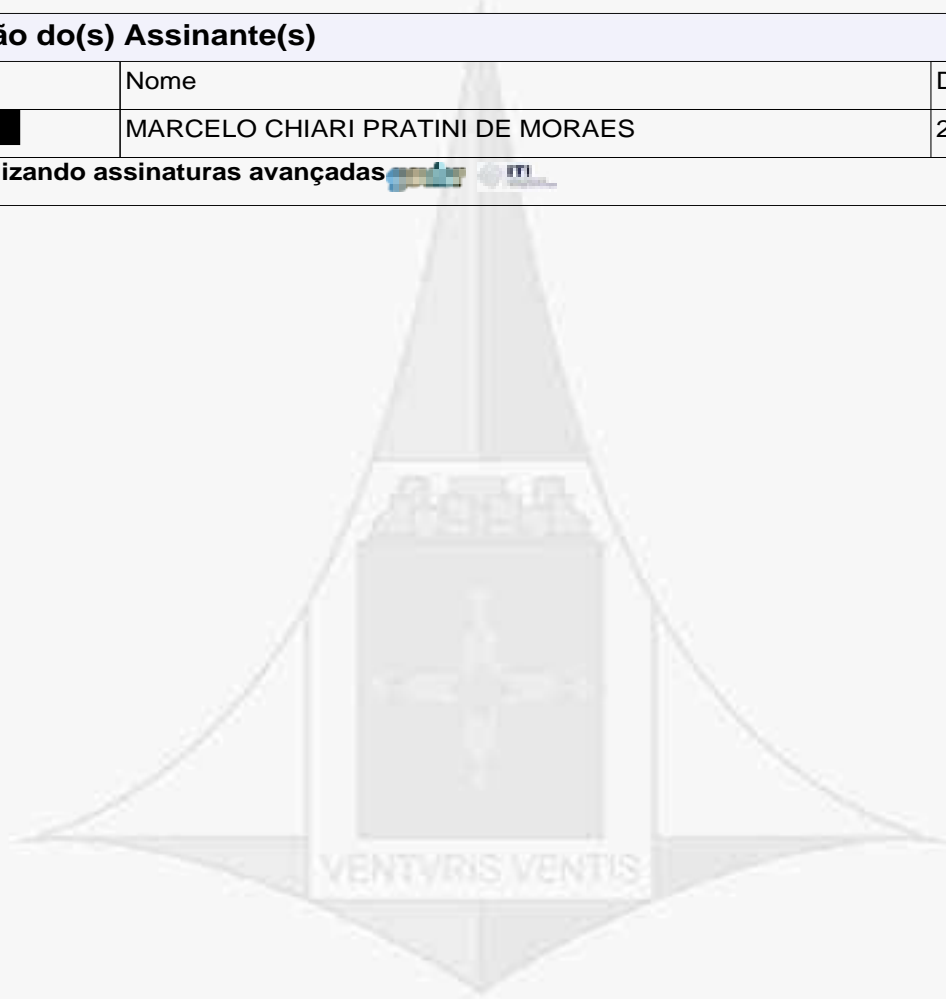
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/067.632-0	DFP2500097511	05/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2779660 em 30/05/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFP2500097511 - 22/05/2025. Autenticação: 6237E5956F9CDED9A068E4C1CEBA7D2C10DE9FA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/067.632-0 e o código de segurança u2Dy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., de CNPJ 09.053.134/0001-45 e protocolado sob o número 25/067.632-0 em 22/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2779660, em 30/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MIKAELLA SÁ SOUSA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/067.632-0.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/067.632-0.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2025



Documento assinado eletronicamente por MIKAELLA SÁ SOUSA, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2025, às 08:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/067.632-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, sexta-feira, 30 de maio de 2025



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300018774

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2500087775

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BRASILIA

Local

10 Abril 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2754365 em 11/04/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500087775 - 11/04/2025. Autenticação: 6A373BE11635BCF5DDAC67677DBC4DAB156452. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/056.682-6 e o código de segurança 7QQT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/056.682-6	DFE2500087775	10/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2754365 em 11/04/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500087775 - 11/04/2025. Autenticação: 6A373BE11635BCF5DDAC67677DBC4DAB156452. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/056.682-6 e o código de segurança 7QQT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 20 de março de 2025**

Data, Hora e Local: Em 20 de março de 2025, às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos), por videoconferência, nos termos do parágrafo único do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Convocação e Presença: Convocados os membros do Conselho de Administração na forma do Estatuto Social da Companhia. Registrada a presença da totalidade de seus membros.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi e secretariados pelo Sr. Marcelo Chiari Pratini de Moraes.

Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a apreciação do Relatório da Administração, das contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da Companhia e das notas explicativas, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, além da submissão à Assembleia Geral de proposta de destinação de resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (ii) a contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. ("Deloitte") para a prestação de serviços de auditoria independente da Companhia em substituição à KPMG Auditores Independentes Ltda. ("KPMG").

Deliberações Tomadas: Após discussão e análise da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) Consignaram que receberam a manifestação do Comitê de Auditoria em relação ao Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras (acompanhadas das respectivas notas explicativas e do parecer dos auditores independentes), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, com a recomendação de que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração. Ainda, aprovaram o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras da Companhia e as notas explicativas, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e aprovaram a convocação e submissão de tais documentos à Assembleia Geral. Aprovaram ainda, para submissão à Assembleia Geral, a proposta de destinação do prejuízo acumulado apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 133.399.820,87 (cento e trinta e três milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), à conta de Reserva de Retenção de Lucros da Companhia; e



(ii) Aprovaram a contratação da Deloitte para a prestação de serviços de auditoria independente da Companhia em substituição à KPMG, a qual manifestou sua anuência quanto à substituição. A substituição do auditor independente visa atender ao disposto no artigo 31 da Resolução CVM 23/21, que determina a rotatividade dos auditores independentes a cada 5 anos.

Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Brasília/DF, 20 de março de 2025.

Mesa:

Marcelo Chiari Pratini de Moraes
Secretário



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2754365 em 11/04/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500087775 - 11/04/2025. Autenticação: 6A373BE11635BCF5DDAC67677DBC4DAB156452. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/056.682-6 e o código de segurança 7QQT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/056.682-6	DFE2500087775	10/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2754365 em 11/04/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500087775 - 11/04/2025. Autenticação: 6A373BE11635BCF5DDAC67677DBC4DAB156452. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/056.682-6 e o código de segurança 7QQT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

Eifa Medicamentos S.A.

CNPJ nº 09.053.119/0001-00

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Chegamos ao final de 2024 com a confirmação de nossa jornada na evolução dos resultados, alcançando significativa melhoria operacional e financeira da companhia. Como já apontamos ao longo do ano, estamos e iremos seguir com a transformação do Grupo Eifa e atingindo nossos objetivos com nossos acionistas e comunidades em que atuamos. A diversidade de portfólio de produtos e serviços demonstrou alta resiliência. Entregamos superior performance no segmento Médico (Essenciais, Equipamentos e Dental) e resultados positivos em algumas áreas do segmento de Farmas (Oncologia), confirmando a fortaleza de nossa estratégia de atuar em diferentes mercados na distribuição e serviços para clínicas, hospitais e seguradoras. Nossos principais indicadores mostram, mais uma vez, a robustez de nossa companhia, com Receita Líquida atingindo R\$ 5,6 bilhões e EBITDA Ajustado de R\$ 433 milhões, um crescimento de +4,8% em relação ao ano anterior. A margem bruta continuou o caminho de melhoria, apresentado crescimento trimestre após trimestre na companhia, e fechou o ano em 16,2% (aproximadamente +1 ponto percentual maior em relação a 2023).

Mantivemos nossa eficiência de custos e despesas, com uma redução de R\$ 30 milhões vs 2023, ou seja, despesas 6% menores, fruto das sinergias entre nossas empresas e de um programa robusto de otimização de processos. A geração de caixa demonstra uma superação recorrente em relação ao ano anterior, melhorando significativamente o caixa operacional, que fechou em R\$ 251 milhões, em comparação a uma geração negativa em 2023. A companhia segue em contínua atenção à geração de caixa e ROIIC de cada segmento do portfólio e, embora os prazos de recebimento ainda demandem cautela, vemos um estabelecimento nos níveis de inadimplência, especialmente nas grandes contas. No processo de reestruturação de capital, celebramos acordos de refinanciamento com bancos credores e debentureiros, melhorando o fluxo de amortizações para os próximos anos, em especial os próximos 24 meses. Seguimos, ainda, na linha da diversificação de alguns ativos não core, e efetivamos o closing da venda de nossa participação na DRIS. O comprometimento do time Eifa em oferecer as melhores soluções no mercado de distribuição e serviços para a saúde se confirma pelo nosso NPS, que cresceu +3,3%, atingindo 79%. Além disso, trabalhamos na inovação de nossos negócios por meio da transformação digital, seja impulsionando e-commerce para apoiar nossas vendas, seja utilizando IA para agilizar e reduzir os custos dos processos de tomada de decisão. É importante ressaltar os principais acontecimentos que o Grupo Eifa alcançou em 2024: o fim das negociações com o Ministério da Saúde e a aprovação da Lei nº 14.789, foram vendidas as unidades de negócios de Farmas e Equipamentos e Dental e a aquisição do Grupo Eifa por parte de nossos acionistas, o que nos permite nos concentrar em nossos negócios principais e nos permitir nos preparar para o futuro. Também destacamos a aquisição do Grupo Eifa por parte de nossos acionistas, o que nos permite nos preparar para o futuro. Também destacamos a aquisição do Grupo Eifa por parte de nossos acionistas, o que nos permite nos preparar para o futuro.

Chegamos ao final do ano muito confiantes de que nossos pilares estão consolidando os fundamentos para um crescimento sustentável e com rentabilidade, reconhecido por nossos acionistas que fizeram um aporte de capital em novembro de 2024, com o aumento do preço da ação para R\$ 12,40. O Grupo Eifa é e será conectado aos serviços para todos os stakeholders da saúde - indústria, hospitais, clínicas, profissionais e pacientes - oferecendo uma ampla variedade de produtos e serviços de alta qualidade, com foco em inovação e excelência. Agradecemos imensamente ao nosso time expatriado pelo Brasil que garantiu este excelente ano e a certeza de que vamos continuar trabalhando para trazer a melhor saúde a milhões de brasileiros. José Roberto (J.R.) Ferraz - CEO

Desempenho Operacional Receita Líquida Fez R\$ 5,6 bilhões, com destaque para: Destaque para Descapcar, com crescimento de +27% e operação de Equipamentos +10%; Margem Bruta evoluiu para 16,2%, +0,8 p.p. versus o ano 2023 e Lucro Bruto atingiu R\$ 902 milhões; Foco nos portfólios com melhor ROIIC; Melhor mix de vendas; EBITDA Ajustado cresceu 4,8 p.p. vs 2023 chegando em R\$ 433 milhões, com margem de 7,6% (+0,8 p.p. vs 2023); Melhor Margem Bruta; EBITDA margem do 4º trimestre chega a 11%; Dilação das despesas administrativas, com consolidação de centros de distribuição (reduzindo 3 centros e otimizando o tamanho de outros 2) e escritórios administrativos da Grande São Paulo (redução de 3 sedes para 1), que agora estão centralizados em uma única sede corporativa na região do Morumbi, em São Paulo/SP. **Desempenho Financeiro** Receita Líquida A Receita Líquida do Grupo Eifa atingiu R\$ 5,6 bilhões ao final de 2024. É importante destacar que o ano de 2024 foi impactado pelos desafios operacionais no setor de saúde, como inadimplência das operadoras, pressão de preços e atrasos nos pagamentos. Como resultado, a companhia continua priorizando negócios que gerem maior retorno e geração de caixa, como medicamentos de marca. Gostariamos de enfatizar o desempenho do segmento de Medical (Essenciais, Equipamentos e Dental), que registrou um crescimento de 11,0% em comparação a 2023. Em Farmas, tivemos alguns segmentos que performaram melhor do que os demais, impulsionados pelos desafios no setor. Comentários adicionais: Os segmentos com performance positiva estão concentrados principalmente em Descapcar, Equipamentos, Oncologia, o que compensou integralmente o impacto negativo de parte da distribuição de medicamentos.

Fluxo de Caixa Continuamos com foco em melhorar a rentabilidade do negócio, priorizando margem em negócios com melhor ROIIC e geração de caixa. Essa estratégia nos permitiu atingir a performance do capital empregado na companhia, abrangendo custos, receita, estoque e contas a pagar. Vemos uma melhoria significativa do caixa operacional da companhia em relação ao ano anterior, com geração de caixa operacional de R\$ 251 milhões, em comparação com R\$ 140 milhões em 2023. O ciclo de caixa melhorou em 32 dias em relação ao 1T24. **Despesas Operacionais** As despesas operacionais demonstraram uma melhoria significativa em relação a 2023, onde encontramos um redução de R\$ 30 milhões, 6% menor versus o ano anterior. Essa redução ocorreu em função de uma maior eficiência em custos e despesas. Em 2024, capturamos sinergias entre nossas empresas, impulsionadas pela unificação de sistemas e simplificação/compressão de centro de distribuição e consolidação de nossos escritórios administrativos em São Paulo em uma única sede.

EBITDA Ajustado Nosso compromisso contínuo com o controle de despesas e a maximização da rentabilidade gerou um EBITDA Ajustado de R\$ 433 milhões, um crescimento de +4,8 p.p. versus 2023 e +0,8 p.p. adicional de EBITDA Margem. Esse desempenho reflete a estratégia da companhia de concentrar-se em segmentos que oferecem margens brutas mais elevadas e um retorno sobre o capital empregado superior à média do setor. Além disso, destacamos a gestão eficaz na otimização da estrutura e na captura de sinergias.

Reconciliação EBITDA Ajustado (R\$ Milhões) Table with columns: 4T24, 4T23, VAR., 2024, 2023, VAR. Rows: Resultado do Período, Resultado Financeiro, EBITDA Operacional (EBIT), Depreciação e Amortização, EBITDA Operacional, % ROL, Não Recorrentes, EBITDA Ajustado, % ROL.

Resultado Financeiro (R\$ Milhões) Table with columns: 4T24, 4T23, VAR., 2024, 2023, VAR. Rows: Despesas Financeiras, Resultado Financeiro, Imposto de Renda e Contribuição Social, Lucro Operacional (EBIT), Resultado Operacional, Resultado Financeiro, % ROL, Não Recorrentes, Margem Líquida (% ROL).

Fluxo de Caixa (R\$ Milhões) Table with columns: 4T24, 4T23, VAR., 2024, 2023, VAR. Rows: Fluxo de Caixa Operacional, Fluxo de Caixa de Investimentos, Fluxo de Caixa de Financiamento, Fluxo de Caixa Total, Ciclo de Caixa (dias).

Fluxo de Caixa de Investimentos (R\$ Milhões) Table with columns: 4T24, 4T23, VAR., 2024, 2023, VAR. Rows: Adquisições, Despesas com Aquisições, Despesas com Investimentos, Fluxo de Caixa Total.

Fluxo de Caixa de Financiamento (R\$ Milhões) Table with columns: 4T24, 4T23, VAR., 2024, 2023, VAR. Rows: Empréstimos e Financiamentos, Pagamentos de Dívidas, Fluxo de Caixa Total.

Fluxo de Caixa Total (R\$ Milhões) Table with columns: 4T24, 4T23, VAR., 2024, 2023, VAR. Rows: Fluxo de Caixa Operacional, Fluxo de Caixa de Investimentos, Fluxo de Caixa de Financiamento, Fluxo de Caixa Total.

EBITDA Ajustado (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) é um indicador financeiro que representa o lucro operacional de uma empresa antes de considerar os custos financeiros (juros), impostos, depreciação, a amortização e as despesas não recorrentes. **ERP** (Enterprise Resource Planning) é um sistema integrado de gestão empresarial que tem como objetivo facilitar e otimizar os processos internos de uma organização. O ERP abrange diversas áreas, como finanças, contabilidade, vendas, compras, estoque, produção, recursos humanos, entre outras. **ESG** (Environmental, Social and Governance) refere-se às práticas empresariais relacionadas a critérios ambientais, sociais e de governança. **Great Place to Work** é uma organização global que realiza pesquisas e avaliações para identificar e reconhecer as melhores empresas para se trabalhar. **IFRS** (International Financial Reporting Standards) são normas internacionais de contabilidade estabelecidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **IASB** (International Accounting Standards Board) é uma organização independente responsável pelo desenvolvimento e publicação das International Financial Reporting Standards (IFRS). O IASB é composto por membros de diversos países e tem como objetivo estabelecer normas contábeis internacionais de alta qualidade, que sejam úteis para investidores e outros partes interessadas na análise e compreensão das demonstrações financeiras. **Inventário de Carbono**: O inventário de carbono é uma ferramenta usada para medir a pegada de carbono e identificar oportunidades de redução e mitigação das emissões, contribuindo para a gestão ambiental e a sustentabilidade. **IR**: É a sigla para Imposto de Renda, que é um tributo cobrado pelo governo sobre a renda obtida pelas pessoas físicas e jurídicas. As pessoas físicas pagam o Imposto de Renda com base em seus rendimentos, enquanto as empresas são tributadas sobre seus lucros. **Market Share**: Refere-se à porcentagem ou proporção que uma empresa detém em relação ao total do mercado em que opera. É uma medida importante para avaliar a posição competitiva de uma empresa em seu setor, indicando sua força de mercado em relação aos concorrentes. **Net Income**: É a sigla para Receita Operacional Ajustada. É um indicador financeiro que representa a receita gerada por uma empresa a partir de suas atividades operacionais, ou seja, excluindo outros receitas não diretamente relacionadas às suas atividades principais. **NPS**: É a sigla para Net Promoter Score, é um protocolo criográfico utilizado para proteger a privacidade e a integridade dos dados transmitidos, garantindo que eles não sejam interceptados ou alterados por terceiros. **WMS** (Warehouse Management System) é um software utilizado para gerenciar as operações de um sistema de centro de distribuição. **ANEXOS** Balanço Patrimonial Consolidado

Balanço Patrimonial Consolidado Table with columns: 2024, 2023. Rows: Ativo Circulante, Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, Estoques, Tributos a recuperar, Imposto de renda e contribuição social, Outros créditos mantidos para venda, Outros créditos, Total do Ativo Circulante, Realizável em longo prazo, Tributos a recuperar, IR e CSLL diferidos, 18233 diferidos, Ativo não circulante, Ativo não realizável a longo prazo, Total do Ativo Realizável a longo prazo, Total do Ativo, 2024, 2023.

Passivo Circulante Table with columns: 2024, 2023. Rows: Fornecedores e outras contas a pagar, Empréstimos e financiamentos, Contas a receber, Contas a pagar por aquisições de investimentos, Passivos associados a ativos não circulantes classificados como mantidos para venda, Contas a pagar por aquisições de investimentos, Contas a pagar pela aquisição de investimentos, Total do Passivo Circulante, 2024, 2023.

Passivo Não Circulante Table with columns: 2024, 2023. Rows: Derivativos, Tributos a receber, Provisão para contingências, Compromissos com aquisições de investimentos, Contas a pagar por aquisições de investimentos, Total do Passivo Não Circulante, 2024, 2023.

Passivo Total Table with columns: 2024, 2023. Rows: PL de acionista controlador, Participação de não controladores, Total do Passivo Líquido, Total do passivo e do patrimônio líquido, Demonstrações de Resultado, 2024, 2023.

Fluxo de Caixa Table with columns: 4T24, 4T23, 2024, 2023. Rows: Fluxo de Caixa Operacional, Fluxo de Caixa de Investimentos, Fluxo de Caixa de Financiamento, Fluxo de Caixa Total, 4T24, 4T23, 2024, 2023.

Fluxo de Caixa de Investimentos Table with columns: 4T24, 4T23, 2024, 2023. Rows: Adquisições, Despesas com Aquisições, Despesas com Investimentos, Fluxo de Caixa Total, 4T24, 4T23, 2024, 2023.

Fluxo de Caixa de Financiamento Table with columns: 4T24, 4T23, 2024, 2023. Rows: Empréstimos e Financiamentos, Pagamentos de Dívidas, Fluxo de Caixa Total, 4T24, 4T23, 2024, 2023.

Elfa Medicamentos S.A. CNPJ nº 09.093.134/0001-45

Sobre o Grupo Elfa O Grupo Elfa é a rede que conecta serviços para todos os stakeholders da saúde - indústria, hospitais, clínicas, profissionais e pacientes - oferecendo ampla variedade com a eficiência e personalização de quem entende do seu negócio. Com a mais completa malha logística e cobertura nacional, o Grupo Elfa é um dos líderes em medicamentos e serviços e soluções logísticas para o ecossistema da saúde no Brasil. Somos referência em distribuição de medicamentos e materiais para hospitais, clínicas e consultórios médicos e de materiais especiais e cirúrgicos, além de serviços para pesquisa clínica. Somos a única distribuidora de produtos médico-hospitalares a atuar também na área dental, tendo, ainda, serviços exclusivos como a gestão completa do estoque de grandes hospitais. Formado pela unidade de 2021 e, portanto, o Grupo Elfa tem mais de 30 anos de história e mais de 2.500 colaboradores, atende a 7 mil hospitais, 250 mil clínicas e 700 planos de saúde em todo o país, sendo referência na cadeia de valor do mercado de saúde brasileiro. O Grupo Elfa é controlado por fundos genêricos pelo Fênix Investimentos. Confira mais sobre nossos relacionamentos e visite nossas páginas nas redes sociais: Facebook, Instagram e LinkedIn.

Table with columns: Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais). Rows include: Ativo, Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, Estoques, Tributos a recuperar, etc.

Table with columns: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais). Rows include: Reservas de Capital, Reservas de Lucros, Reservas de Lucros, etc.

Table with columns: Demonstração dos Fluxos de Caixa Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais). Rows include: Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento.

Table with columns: Demonstração do Valor Adicionado Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais). Rows include: Valor adicionado líquido produzido pela entidade, Valor adicionado líquido recebido em transferência, Valor adicionado líquido distribuído.

Table with columns: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas. Rows include: 1. Contexto operacional, 2. Relação de entidades controladas, 3. Políticas contábeis, 4. Métodos contábeis, 5. Avaliação de ativos e passivos, 6. Mensuração do valor justo, 7. Mensuração do risco de crédito, 8. Mensuração do risco de liquidez, 9. Mensuração do risco de mercado, 10. Mensuração do risco de crédito, 11. Mensuração do risco de liquidez, 12. Mensuração do risco de mercado.

estermos ao controle e a previsão da Elfa Medicamentos S.A. e Elfa Medicamentos S.A. não podem garantir sua concretização, que não devem ser interpretadas como garantias de atuação financeira, os resultados operacionais e o posicionamento contábil da Elfa Medicamentos S.A., entre outras expectativas e resultados futuros, podem diferir substancialmente daquelas expressas ou sugeridas nas declarações prospectivas atuais. Eventuais declarações sobre projetos da Elfa Medicamentos S.A. poderão ser alteradas significativamente devido a variações nas condições de mercado, alterações de legislação ou de políticas de operação do projeto e nos respectivos cronogramas, cronogramas operacionais, negociações comerciais ou outros fatores técnicos e econômicos. Os projetos da Elfa Medicamentos S.A. poderão ser modificados total ou parcialmente sem prévio aviso. A Elfa Medicamentos S.A. não assume a obrigação de atualizar publicamente ou revisar nenhuma declaração ou expectativa deste documento, seja por qualquer outra razão. O leitor/investidor não deve se basear exclusivamente nas informações contidas neste documento para tomar decisões com relação à negociação de valores mobiliários. Para mais informações, favor consultar as Demonstrações Financeiras, o Formulário de Referência e outras informações relevantes disponíveis no site de Relações com Investidores da Elfa Medicamentos S.A. em www.elfamed.com.br. O EBITDA e EBITDA Adjusted são medidas não contabilizadas (auditas) elaboradas pela Companhia e consistentes no resultado líquido do exercício, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras, despesas descontinuadas e das depreciações e amortizações. Os dados não financeiros incluídos neste relatório são medidas não contabilizadas e não foram objeto de exame por parte de nossos auditores independentes.

Table with columns: Demonstração dos Resultados Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais). Rows include: Receita operacional líquida, Outras receitas, Lucro bruto, Outras despesas, Resultado líquido antes do resultado financeiro, Resultado líquido, Lucro líquido.

Table with columns: Demonstração dos Resultados Abrangentes Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais, exceto o lucro por ação). Rows include: Resultado abrangente do exercício, Lucro líquido por ação, Lucro líquido por ação ajustado.

Table with columns: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas. Rows include: 1. Contexto operacional, 2. Relação de entidades controladas, 3. Políticas contábeis, 4. Métodos contábeis, 5. Avaliação de ativos e passivos, 6. Mensuração do valor justo, 7. Mensuração do risco de crédito, 8. Mensuração do risco de liquidez, 9. Mensuração do risco de mercado, 10. Mensuração do risco de crédito, 11. Mensuração do risco de liquidez, 12. Mensuração do risco de mercado.

Table with columns: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas. Rows include: 1. Contexto operacional, 2. Relação de entidades controladas, 3. Políticas contábeis, 4. Métodos contábeis, 5. Avaliação de ativos e passivos, 6. Mensuração do valor justo, 7. Mensuração do risco de crédito, 8. Mensuração do risco de liquidez, 9. Mensuração do risco de mercado, 10. Mensuração do risco de crédito, 11. Mensuração do risco de liquidez, 12. Mensuração do risco de mercado.

Elfa Medicamentos S.A.

As movimentações na provisão para perda por redução do valor recuperável dos montantes a receber estão demonstradas a seguir:

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Total do balanço do exercício.

Provisão para perdas por redução do valor recuperável Reembolsos/(despesas) relacionadas à recuperação de recebíveis

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Mercadorias para revenda and Mercadorias em consignação.

(1) Provisão para perdas com estoques Total

12 Investimentos (controle investidor) a Composição dos investimentos

Table with columns for Investida, Percentual de participação, and Patrimônio Líquido.

13 Informações financeiras resumidas (i) Reafirmação do ativo e passivo para operações descontadas

Table with columns for Ativo Circulante, Ativo não circulante, Passivo circulante, and Passivo não circulante.

(i) Reafirmação do ativo e passivo para operações descontadas na posição consolidada do Grupo

13.1 Intangível

Table with columns for Custos, Amortização acumulada, and Líquido.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia aprovou as seguintes alterações nas aquisições de CDM e Mostard, conforme requerido pelo CPC 15

Table with columns for Custos, Amortização acumulada, and Líquido.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia aprovou as seguintes alterações nas aquisições de CDM e Mostard, conforme requerido pelo CPC 15

Table with columns for Custos, Amortização acumulada, and Líquido.

A movimentação do ativo intangível encontra-se demonstrada a seguir:

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

(i) Impacto referente às informações informadas no quadro anterior e apresentadas na nota explicativa nº2

Agio pago por expectativa de renutrição futura

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos farmacêuticos

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos não farmacêuticos

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos de terceiros

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos de terceiros

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos de terceiros

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos de terceiros

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

A movimentação da provisão para perdas com esteques está demonstrada a seguir:

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Total do balanço do exercício.

11 Tributos a recuperar e imposto de renda e contribuição social

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing ICMS, PIS e COFINS, and Tributos a recuperar - Circulante.

(a) Os saldos de tributos a recuperar registrados como ativo não circulante referem-se ao reconhecimento dos créditos, onde a Companhia teve êxito em discussões judiciais com trânsito em julgado favorável para o Grupo.

12 Investimentos (controle investidor) a Composição dos investimentos

Table with columns for Investida, Percentual de participação, and Patrimônio Líquido.

13 Informações financeiras resumidas (i) Reafirmação do ativo e passivo para operações descontadas

Table with columns for Ativo Circulante, Ativo não circulante, Passivo circulante, and Passivo não circulante.

(i) Reafirmação do ativo e passivo para operações descontadas na posição consolidada do Grupo

13.1 Intangível

Table with columns for Custos, Amortização acumulada, and Líquido.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia aprovou as seguintes alterações nas aquisições de CDM e Mostard, conforme requerido pelo CPC 15

Table with columns for Custos, Amortização acumulada, and Líquido.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia aprovou as seguintes alterações nas aquisições de CDM e Mostard, conforme requerido pelo CPC 15

Table with columns for Custos, Amortização acumulada, and Líquido.

A movimentação do ativo intangível encontra-se demonstrada a seguir:

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

(i) Impacto referente às informações informadas no quadro anterior e apresentadas na nota explicativa nº2

Agio pago por expectativa de renutrição futura

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos farmacêuticos

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos não farmacêuticos

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos de terceiros

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos de terceiros

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos de terceiros

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos de terceiros

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

com base em condições usualmente aplicáveis a transações entre partes não relacionadas. Nenhum dos saldos possui garantias.

11 Tributos a recuperar e imposto de renda e contribuição social

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing ICMS, PIS e COFINS, and Tributos a recuperar - Circulante.

(a) Os saldos de tributos a recuperar registrados como ativo não circulante referem-se ao reconhecimento dos créditos, onde a Companhia teve êxito em discussões judiciais com trânsito em julgado favorável para o Grupo.

12 Investimentos (controle investidor) a Composição dos investimentos

Table with columns for Investida, Percentual de participação, and Patrimônio Líquido.

13 Informações financeiras resumidas (i) Reafirmação do ativo e passivo para operações descontadas

Table with columns for Ativo Circulante, Ativo não circulante, Passivo circulante, and Passivo não circulante.

(i) Reafirmação do ativo e passivo para operações descontadas na posição consolidada do Grupo

13.1 Intangível

Table with columns for Custos, Amortização acumulada, and Líquido.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia aprovou as seguintes alterações nas aquisições de CDM e Mostard, conforme requerido pelo CPC 15

Table with columns for Custos, Amortização acumulada, and Líquido.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia aprovou as seguintes alterações nas aquisições de CDM e Mostard, conforme requerido pelo CPC 15

Table with columns for Custos, Amortização acumulada, and Líquido.

A movimentação do ativo intangível encontra-se demonstrada a seguir:

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

(i) Impacto referente às informações informadas no quadro anterior e apresentadas na nota explicativa nº2

Agio pago por expectativa de renutrição futura

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos farmacêuticos

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos não farmacêuticos

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos de terceiros

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos de terceiros

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos de terceiros

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos de terceiros

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Ativos de terceiros

Table with columns for Controladora and Consolidado, showing Saldo Inicial, Saldo Final, and Amortizações.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2754365 em 11/04/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 0905313400045 e protocolo DFE250087775 - 11/04/2025. Autenticação: 6A373BE11635BCF5DDAC67677DBC4DAB156452. Fabiane Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://juics.df.gov.br e informe o nº do protocolo 25/56.682-6 e o código de segurança 7QQT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Fabiane Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Eifa Medicamentos S.A.

CNPJ nº 08.085.134/0001-45

Table with columns: 31 de dezembro de 2023, Medicamentos, Materiais, Corporativo, Consolidado. Rows include Receita Operacional Líquida, Lucro Bruto, Despesas com vendas, Margem Contribuição, etc.

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2024, 31/12/2023. Rows include Receita Operacional Líquida, Lucro Bruto, Despesas com vendas, Margem Contribuição, etc.

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2024, 31/12/2023. Rows include Receitas da Atividade, Despesas com juros sobre capital próprio, Receitas Líquidas da Atividade, etc.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações de valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. A administração é responsável por assegurar a integridade e a confiabilidade das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Nosso objetivo ao obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Com base nas evidências obtidas, por meio dos procedimentos de auditoria acima sumarizados, consideramos aceitáveis os valores reconhecidos de receita e contribuição social diferidos ativos, por que, longe sua utilização, assim como as respectivas divulgações relacionadas, no conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

KLabin Irmãos S.A.

CNPJ nº 06.485.034/0001-45

Apresentamos as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, compreendendo Balanço Patrimonial, Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido, Fluxo de Caixa e Notas Explicativas.

Table with columns: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, A Administração. Rows include Ativo Circulante, Passivo/Circulante, Receitas da Atividade, Despesas com juros sobre capital próprio, etc.

Table with columns: Saldo em 31 de Dezembro de 2022, Demonstrações do Fluxo de Caixa. Rows include Saldo em 31 de Dezembro de 2022, Receitas da Atividade, Despesas com juros sobre capital próprio, etc.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras. 1. Atividade Social: A Companhia é uma sociedade anônima fechada que tem como objeto social a participação em outros sociedades com finalidades comerciais e civis. 2. Elaboração das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, segundo os critérios estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações-L nº 6.404/76 e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Saldo em 31 de dezembro de 2022. Demonstrações do Fluxo de Caixa. Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras. 6. Imobilizado: Custo Corrigido, Depreciação, Movimentos e utilitários, Bens e equipamentos e pertencimentos, Baixas, Provisão de preterições. 7. Capital: O capital social é composto de 115.023.182 ações ordinárias, sem valor nominal, correspondente a R\$ 25.263 (vinte e cinco mil, duzentas e sessenta e três mil reais).



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/056.682-6	DFE2500087775	10/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2754365 em 11/04/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500087775 - 11/04/2025. Autenticação: 6A373BE11635BCF5DDAC67677DBC4DAB156452. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/056.682-6 e o código de segurança 7QQT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

Elfa Medicamentos S.A.

CNPJ nº 09.053.134/0001-45

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Chegamos ao final de 2024 com a confirmação de nossa jornada na evolução dos resultados, alcançando objetivos financeiros operacionais e financeiros da companhia. Como já apontamos ao longo do ano, estamos cada vez mais alinhados e ativos na transformação do Grupo Elfa e atingindo nossos objetivos com nossos acionistas e comunidades em que atuamos.

Diversidade de portfólio de produtos e serviços demonstrou ótima resiliência. Entregamos superior performance no segmento Medical (Essenciais, Equipamentos e Dental) e resultados positivos em algumas áreas do segmento de Farm (Oncologia), confirmando a fortaleza de nossa estratégia de atuar em diferentes mercados na distribuição e serviços para clínicas, hospitais e seguradoras de saúde. Nossos principais indicadores mostram, mais uma vez, a robustez de nossa operação, com Receita Líquida atingindo R\$ 5,6 bilhões e EBITDA Ajustado de R\$ 433 milhões, um crescimento de 4,9% em relação ao ano anterior. A Margem Bruta continuou o caminho de melhoria, apresentando crescimento trimestral após trimestre na companhia, fechando o ano em 16,2% (aproximadamente 1 p.p. porcentual maior em relação a 2023).

Mantivemos nossa eficiência de custos e despesas, com uma redução de R\$ 20 milhões vs 2023, ou seja, despesa 8% menores, fruto das sinergias entre nossas empresas e de um programa robusto de otimização de processos. A gestão de caixa demonstrou uma espetacular recuperação em relação ao ano anterior, melhorando significativamente o caixa operacional, que fechou em R\$ 251 milhões, em comparação a uma geração negativa em 2023.

A companhia segue em contínua atenção à geração de caixa e ROIIC de cada segmento do portfólio e, embora os prazos de recebimento ainda demandem cautela, vemos uma estabilização nos níveis de inadimplência, especialmente nas grandes contas. No processo de reestruturação de capital, celebramos acordos de repatriamento com bancos credores e debenturistas, melhorando o fluxo de amortizações para os próximos anos, em especial 2025. Seguimos, ainda, na linha da desmobilização de alguns ativos não core, e efetuamos o cancelamento da venda de nossa participação na DRS.

O comprometimento do time Elfa em oferecer as melhores soluções no mercado de distribuição e serviços para a saúde se confirma pelo nosso NPS, que cresceu +73%, atingindo 79%. Além disso, trabalhamos na inovação de nossos produtos por meio da transformação digital, seja impulsionando o e-commerce para suportar nossas vendas, seja utilizando a IA para agilizar e reduzir os custos dos processos de tomada de decisão.

É importante ressaltar os principais resultados que o Grupo Elfa alcançou em 2024: i) fomos entre as Melhores e Maiores de Exame 2024 – Revista Exame; ii) conquistamos o prêmio inédito de "Melhor Departamento de Compliance do Brasil" dentre concorrentes do setor de Biotecnologia, Farmacobiologia e Saúde; no Leaders League Compliance Summit & Awards Brasil; iii) pelo terceiro ano consecutivo, fomos reconhecidos entre uma das empresas mais inovadoras do Brasil pelo ranking Valor Inovação Brasil; iv) e também estamos no Top 5 - Transporte e Logística, sendo a única empresa de saúde nesse importante segmento de negócios.

Estamos comprometidos com a agenda ESG, mantendo nosso compromisso com questões climáticas, focados em atender 100% das nossas necessidades elétricas a partir de fontes renováveis até 2030. No ano social, em 2024 lideramos programas de diversidade e inclusão, como o Empodera (foco em avançar setores minoritários) e o programa de estágio alternativo para pessoas negras. Seguimos fortes na busca da melhoria da eficiência e custo de distribuição, permitindo maior acesso à saúde no país.

Chegamos ao final do ano muito confiantes de que nossos pilares estão consolidando o fundamento para um crescimento sustentável e em compatibilidade, reconhecido por nossos acionistas que fizeram um aporte de capital em novembro de R\$ 287 milhões, reforçando que estamos no caminho certo. O Grupo Elfa é a rede que conecta serviços para todos os stakeholders da saúde – indústria, hospitais, clínicas, profissionais e pacientes – oferecendo uma ampla variedade com a eficiência e a personalização de quem entende do seu negócio.

Agradecemos imensamente ao nosso time expatriado pelo Brasil que garantiu este excelente ano e na certeza de que vamos, juntos, continuar a crescer e levar saúde a milhões de vidas.

Desempenho Operacional
Receita Líquida fecha R\$ 5,6 bilhões, com destaque para:
• Destaque para Desapac, com crescimento de +27% e geração de Equipamentos +10%
• Margem Bruta evolui para 16,2%, +0,8 p.p. em 2023 e Luo 2023 e Luo 2024 atingem R\$ 902 milhões

• Foco nos portfólios com melhor ROIIC
• Melhor mix de vendas
• EBITDA Ajustado cresce 4,9 p.p vs 2023 chegando em R\$ 433 milhões, com margem de 7,6% (+0,8 p.p. vs. 2023)
• Melhor Margem Bruta

• EBITDA Margem 2024 4º Trimestre chega a 11%
• Dilação das despesas administrativas, com consolidação de centros de distribuição (indústria) 3 centros e otimização de agenda de outros 2) e escritórios administrativos da Grande São Paulo (redução de 3 setores para 1)
• Otimização de estoques para o fim de estoque
• Contas a receber continua em um bom patamar, demonstrando a confiança dos nossos fornecedores.

Desempenho Financeiro
Receita Líquida
A Receita Líquida do Grupo Elfa atingiu R\$ 5,6 bilhões ao final de 2024. É importante destacar que o ano de 2024 foi impactado pelos desafios operacionais no setor de saúde, como inadimplências das operadoras, pressão de preços e atrasos nos pagamentos. Como resultado, a companhia continua reestruturando negócios que gerem maior rentabilidade e geração de caixa.
Gostariamos de enfatizar o desempenho do segmento de Medical (Essenciais, Equipamentos e Dental), que registrou um crescimento de 11,0% em comparação a 2023. Em Farm, tivemos alguns segmentos que melhoraram e outros que foram impactados pelos desafios no setor de saúde. Os segmentos com melhor desempenho foram Equipamentos e Farm, enquanto os segmentos com pior desempenho foram Equipamentos e Oncologia, o que compunha integralmente o impacto negativo de parte da distribuição de medicamentos.

Receita Operacional Líquida (ROL)
Receita Operacional Líquida (ROL)
Receita Operacional Líquida (ROL)
Receita Operacional Líquida (ROL)

Lucro Bruto
O Lucro Bruto atingiu R\$ 902 milhões no ano, com uma margem de 16,2%, adicionando 0,8 p.p. versus 2023, apontando uma melhor gestão trimestre versus trimestre. Iniciamos 2024 com 12,7% e atingimos 16,5% no 4T24, acrescentando 3,8 p.p.

Lucro Bruto e Margem Bruta (R\$ Mil.)
Lucro Bruto e Margem Bruta (R\$ Mil.)

Despesas Operacionais
As despesas operacionais demonstram uma melhoria significativa em relação a 2023, onde encontramos uma redução de R\$ 30 milhões, 6% menor versus o ano anterior. Aqui reforçamos nosso compromisso e foco na eficiência em custo e despesas. Em 2024, captarmos sinergias entre nossas empresas, impulsionadas pela utilização de sistemas e simplificação/compressão de custo de distribuição e consolidação de nossos escritórios administrativos em São Paulo em uma única sede.

EBITDA Ajustado
Nosso compromisso contínuo com o controle de despesas e a maximização da rentabilidade gerou um EBITDA Ajustado de R\$ 433 milhões, um crescimento de +4,9 p.p versus 2023 e +0,8 p.p adicionais em relação a 2023.
Este desempenho reflete a estratégia da companhia de concentrar-se em segmentos que oferecem melhores brutas mais elevadas e um retorno sobre o capital empregado superior à média do setor. Além disso, destacamos a gestão eficaz na otimização da estrutura e na captura de sinergias.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA (R\$ M. %)
EBITDA Ajustado e Margem EBITDA (R\$ M. %)

Reconciliação EBITDA Ajustado (R\$ Milhões)
Prejuízo do Período
Resultado Operacional (EBIT)
Depreciação e Amortização
% ROL
NÃO RECORRENTE
EBITDA Ajustado
Abertura do Não Recorrente

Receita Operacional antes de impostos
Lucro operacional antes de impostos
Alíquota efetiva fiscal, multiplicado por 34%
Despesas individuais
Regularização de impostos diferidos
Imposto Diferido - PF utilizado Autopermutação
Outros créditos tributários - Imp. liquidado
Alíquota efetiva de contribuição social, líquido
Alíquota efetiva

Lucro Operacional (EBIT)
Resultado Financeiro
Prejuízo do Período
Margem Líquida (% ROL)
NÃO RECORRENTE
Margem Líquida (% ROL)
Empreendimento

Fluxo de Caixa
Fluxo de Caixa Operacional (EBIT)
Fluxo de Caixa Operacional (EBIT)
Fluxo de Caixa Operacional (EBIT)
Fluxo de Caixa Operacional (EBIT)

Fluxo de Caixa de Investimentos
Fluxo de Caixa de Investimentos
Fluxo de Caixa de Investimentos
Fluxo de Caixa de Investimentos

Fluxo de Caixa de Financiamento
Fluxo de Caixa de Financiamento
Fluxo de Caixa de Financiamento
Fluxo de Caixa de Financiamento

Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024

O Fluxo de Caixa de Investimentos foi de R\$ 14 milhões em 2024, aplicado na continuidade de projetos estratégicos.
O Fluxo de Caixa de Financiamento foi de R\$ 35 milhões, observamos o aumento de equity dos acionistas, demonstrando a confiança no negócio e o fluxo de pagamento das M&As.

Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024

Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024

Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024

Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024

Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024

Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024

Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024

Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024

Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024
Fluxo de Caixa Operacional 2024

EBITDA Ajustado (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation, and Amortization) é um indicador financeiro que representa o lucro operacional de uma empresa antes de considerarmos custos financeiros (juros), impostos, depreciação, a amortização e as despesas não recorrentes.

IR (Earnings Resource Planning) é um sistema integrado de gestão empresarial que tem como objetivo facilitar e otimizar os processos internos de uma organização. O ERP abrange diversas áreas, como finanças, contabilidade, vendas, compras, estoque, produção, recursos humanos, entre outras.

ESG: Sigla que se refere às práticas empresariais relacionadas a critérios ambientais, sociais e de governança.

Great Place to Work é uma organização global que realiza pesquisas e avaliações para identificar e reconhecer as melhores empresas para se trabalhar.

IFRS (International Financial Reporting Standards) são normas internacionais de contabilidade estabelecidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

IASB (International Accounting Standards Board) é uma organização independente responsável pelo desenvolvimento e publicação das International Financial Reporting Standards (IFRS). O IASB é composto por membros de diversos países e tem como objetivo estabelecer normas contábeis internacionais de alta qualidade, que sejam úteis para investidores, analistas e outras partes interessadas na análise e compreensão das demonstrações financeiras.

Inventário de Carbono: O inventário de carbono é uma ferramenta usada para medir a pegada de carbono e identificar oportunidades de redução e mitigação das emissões, contribuindo para a gestão ambiental e a sustentabilidade.

IR: É a sigla para Imposto de Renda, que é um tributo cobrado pelo governo sobre a renda obtida pelas pessoas físicas e jurídicas. As pessoas físicas pagam o Imposto de Renda com base em seus rendimentos, enquanto as empresas são tributadas sobre seus lucros.

Market Share: Refere-se a porcentagem ou proporção que uma empresa detém em relação ao total do mercado em que opera. É uma medida importante para avaliar a posição competitiva de uma empresa em seu setor, indicando sua taxa de mercado em relação aos concorrentes.

ROL: É a sigla para Receita Operacional Líquida. É um indicador financeiro que representa a receita gerada por uma empresa a partir de suas atividades operacionais, ou seja, excluindo outros receitas não tratamentos relacionadas a sua atividade principal.

RS (Real Simple) é a sigla para Real Simple Management System, é um protocolo cirúrgico utilizado para proteger a privacidade e a integridade dos dados transmitidos, garantindo que eles não sejam interceptados ou alterados por terceiros.

ANEXO
Fluxo Patrimonial Consolidado
(R\$ Milhões)
2023 2024

Ativo Circulante
Caixa e equivalentes de caixa
Contas a receber
Outros créditos
Tributos a recuperar
Imposto de renda e contribuição social
Ativos não circulantes

Passivo Circulante
Fornecedores e outras contas a pagar
Emprestimos e financiamentos
Obrigações trabalhistas
Tributos a receber
Passivos associados a ativos não circulantes classificados como mantidos para venda
Passivo não circulante
Emprestimos e financiamentos
Tributos a receber
Provisão para contingências
Compromissos com aquisições de investimentos
Contas a pagar por aquisições de investimentos

Total do Ativo
Total do Passivo Circulante
Total do Passivo Não Circulante
Total do Ativo
Total do Passivo Circulante
Total do Passivo Não Circulante

Elfa Medicamentos S.A.

CNPJ nº 09.093.134/0001-45

Sobre o Grupo Elfa

O Grupo Elfa é a rede que conecta serviços para todos os stakeholders da saúde - indústria, hospitais, clínicas, profissionais e pacientes - oferecendo ampla variedade com a eficiência e personalização de quem entende do seu negócio. Com a mais completa malha logística e operacional nacional, o Grupo Elfa é um dos líderes em distribuição de medicamentos e serviços e soluções logísticas para a ecossistema de saúde no Brasil. Somos referência em distribuição de medicamentos, laboratórios, clínicas e consultórios médicos e de materiais especiais e cirúrgicos, além de serviços para pesquisa clínica. Somos a única distribuidora de produtos médico-hospitalares a atuar também na área de retail, sendo a primeira especialista em gestão completa do estoque de grandes hospitais. Formado pela união de 21 empresas, o Grupo Elfa tem mais de 2.500 colaboradores, atendendo 7 mil hospitais, 250 mil médicos e 700 milhões de cidadãos em todo o país, sendo referência na cadeia de valor do mercado de saúde brasileiro. O Grupo Elfa é controlado por fundos geridos pela Patia Investimentos. Conheça mais sobre nossos relacionamentos e visite nossas páginas nas redes sociais Facebook, Instagram e LinkedIn.

Alerta Legal

Este documento pode conter declarações prospectivas sobre resultados ou eventos futuros, que refletem as expectativas da administração da Elfa Medicamentos S.A. com base nas informações atualmente disponíveis. Essas declarações podem ser identificadas pelo uso das palavras "analisar, analisar, esperar, prever, pretender, planejar, prognosticar, projetar, esperar" e termos similares, bem como pela indicação de datas futuras. Embora tais declarações reflitam o que nossos administradores acreditam, elas estão naturalmente sujeitas a riscos e incertezas, incluindo mudanças de mercado, alterações de preços, mudanças de regulamentação, mudanças de políticas governamentais e outras circunstâncias que podem afetar os resultados e o desempenho da Elfa Medicamentos S.A. e de suas subsidiárias. Os dados não financeiros incluídos neste relatório não são objeto de exame por parte de nossos auditores independentes.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023 (EM MILHARES DE REAIS)

Table with columns: Ativo, Passivo e Patrimônio líquido, 2024, 2023. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, Estoques, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (EM MILHARES DE REAIS)

Table showing changes in equity components: Saldo em 01 de janeiro de 2023, Aumento de capital, Resultados consolidados, etc.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (EM MILHARES DE REAIS)

Table showing cash flows: Fluxo de caixa das atividades operacionais, Investimentos, Financiamento, etc.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (EM MILHARES DE REAIS)

Table showing value added components: Salários e honorários, Provisão para férias, Provisão para 13º salário, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS (EM MILHARES DE REAIS)

- 1. Contexto operacional
2. Políticas contábeis
3. Políticas contábeis
4. Políticas contábeis
5. Políticas contábeis
6. Políticas contábeis
7. Políticas contábeis
8. Políticas contábeis
9. Políticas contábeis
10. Políticas contábeis
11. Políticas contábeis
12. Políticas contábeis
13. Políticas contábeis
14. Políticas contábeis
15. Políticas contábeis
16. Políticas contábeis
17. Políticas contábeis
18. Políticas contábeis
19. Políticas contábeis
20. Políticas contábeis
21. Políticas contábeis
22. Políticas contábeis
23. Políticas contábeis
24. Políticas contábeis
25. Políticas contábeis
26. Políticas contábeis
27. Políticas contábeis
28. Políticas contábeis
29. Políticas contábeis
30. Políticas contábeis
31. Políticas contábeis
32. Políticas contábeis
33. Políticas contábeis
34. Políticas contábeis
35. Políticas contábeis
36. Políticas contábeis
37. Políticas contábeis
38. Políticas contábeis
39. Políticas contábeis
40. Políticas contábeis
41. Políticas contábeis
42. Políticas contábeis
43. Políticas contábeis
44. Políticas contábeis
45. Políticas contábeis
46. Políticas contábeis
47. Políticas contábeis
48. Políticas contábeis
49. Políticas contábeis
50. Políticas contábeis
51. Políticas contábeis
52. Políticas contábeis
53. Políticas contábeis
54. Políticas contábeis
55. Políticas contábeis
56. Políticas contábeis
57. Políticas contábeis
58. Políticas contábeis
59. Políticas contábeis
60. Políticas contábeis
61. Políticas contábeis
62. Políticas contábeis
63. Políticas contábeis
64. Políticas contábeis
65. Políticas contábeis
66. Políticas contábeis
67. Políticas contábeis
68. Políticas contábeis
69. Políticas contábeis
70. Políticas contábeis
71. Políticas contábeis
72. Políticas contábeis
73. Políticas contábeis
74. Políticas contábeis
75. Políticas contábeis
76. Políticas contábeis
77. Políticas contábeis
78. Políticas contábeis
79. Políticas contábeis
80. Políticas contábeis
81. Políticas contábeis
82. Políticas contábeis
83. Políticas contábeis
84. Políticas contábeis
85. Políticas contábeis
86. Políticas contábeis
87. Políticas contábeis
88. Políticas contábeis
89. Políticas contábeis
90. Políticas contábeis
91. Políticas contábeis
92. Políticas contábeis
93. Políticas contábeis
94. Políticas contábeis
95. Políticas contábeis
96. Políticas contábeis
97. Políticas contábeis
98. Políticas contábeis
99. Políticas contábeis
100. Políticas contábeis

externos ao controle e à provisão da Elfa Medicamentos S.A. A Elfa Medicamentos S.A. não pode garantir sua continuidade, que não devem ser interpretadas como garantias. A situação financeira, operacional e de participação do mercado e o posicionamento competitivo da Elfa Medicamentos S.A. entre outros eventuais e resultados futuros, podem diferir substancialmente daquelas expressas ou sugeridas nas declarações prospectivas aqui contidas. Expectativas declaradas sobre projetos da Elfa Medicamentos S.A. poderão ser alteradas significativamente devido a variações nas condições de mercado, alterações de legislação ou de políticas operacionais, mudanças nas condições de operação do projeto e nos respectivos custos, cronograma, desempenho operacional, negociações comerciais ou outros fatores técnicos e econômicos. Os projetos da Elfa Medicamentos S.A. poderão ser modificados total ou parcialmente sem prévio aviso. A Elfa Medicamentos S.A. não assume a obrigação de atualizar publicamente ou revisar nenhuma declaração ou expectativa desse documento, seja por forma ou por qualquer outro motivo. O leitor deve reconhecer que este relatório contém informações baseadas exclusivamente nas informações contidas neste documento para tomar decisões com relação à negociação de valores mobiliários. Para mais informações, favor consultar as Demonstrações Financeiras desse documento, seja por forma ou por qualquer outro motivo. O leitor deve reconhecer que este relatório contém informações baseadas exclusivamente nas informações contidas neste documento para tomar decisões com relação à negociação de valores mobiliários. Para mais informações, favor consultar as Demonstrações Financeiras desse documento, seja por forma ou por qualquer outro motivo. O leitor deve reconhecer que este relatório contém informações baseadas exclusivamente nas informações contidas neste relatório não são objeto de exame por parte de nossos auditores independentes.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (EM MILHARES DE REAIS)

Table showing income statement components: Receita operacional líquida, Despesas operacionais, Resultado líquido, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRENTADOS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (EM MILHARES DE REAIS, exceto o lucro por ação)

Table showing diluted income statement components: Resultado abrematado líquido, Lucro por ação abrematado, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (EM MILHARES DE REAIS)

Table showing value added components: Salários e honorários, Provisão para férias, Provisão para 13º salário, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (EM MILHARES DE REAIS)

Table showing value added components: Salários e honorários, Provisão para férias, Provisão para 13º salário, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (EM MILHARES DE REAIS)

- 1. Políticas contábeis
2. Políticas contábeis
3. Políticas contábeis
4. Políticas contábeis
5. Políticas contábeis
6. Políticas contábeis
7. Políticas contábeis
8. Políticas contábeis
9. Políticas contábeis
10. Políticas contábeis
11. Políticas contábeis
12. Políticas contábeis
13. Políticas contábeis
14. Políticas contábeis
15. Políticas contábeis
16. Políticas contábeis
17. Políticas contábeis
18. Políticas contábeis
19. Políticas contábeis
20. Políticas contábeis
21. Políticas contábeis
22. Políticas contábeis
23. Políticas contábeis
24. Políticas contábeis
25. Políticas contábeis
26. Políticas contábeis
27. Políticas contábeis
28. Políticas contábeis
29. Políticas contábeis
30. Políticas contábeis
31. Políticas contábeis
32. Políticas contábeis
33. Políticas contábeis
34. Políticas contábeis
35. Políticas contábeis
36. Políticas contábeis
37. Políticas contábeis
38. Políticas contábeis
39. Políticas contábeis
40. Políticas contábeis
41. Políticas contábeis
42. Políticas contábeis
43. Políticas contábeis
44. Políticas contábeis
45. Políticas contábeis
46. Políticas contábeis
47. Políticas contábeis
48. Políticas contábeis
49. Políticas contábeis
50. Políticas contábeis
51. Políticas contábeis
52. Políticas contábeis
53. Políticas contábeis
54. Políticas contábeis
55. Políticas contábeis
56. Políticas contábeis
57. Políticas contábeis
58. Políticas contábeis
59. Políticas contábeis
60. Políticas contábeis
61. Políticas contábeis
62. Políticas contábeis
63. Políticas contábeis
64. Políticas contábeis
65. Políticas contábeis
66. Políticas contábeis
67. Políticas contábeis
68. Políticas contábeis
69. Políticas contábeis
70. Políticas contábeis
71. Políticas contábeis
72. Políticas contábeis
73. Políticas contábeis
74. Políticas contábeis
75. Políticas contábeis
76. Políticas contábeis
77. Políticas contábeis
78. Políticas contábeis
79. Políticas contábeis
80. Políticas contábeis
81. Políticas contábeis
82. Políticas contábeis
83. Políticas contábeis
84. Políticas contábeis
85. Políticas contábeis
86. Políticas contábeis
87. Políticas contábeis
88. Políticas contábeis
89. Políticas contábeis
90. Políticas contábeis
91. Políticas contábeis
92. Políticas contábeis
93. Políticas contábeis
94. Políticas contábeis
95. Políticas contábeis
96. Políticas contábeis
97. Políticas contábeis
98. Políticas contábeis
99. Políticas contábeis
100. Políticas contábeis

Elfa Medicamentos S.A.

CNPJ nº 09.953.134/0001-45

Há dois procedimentos arbitrais instaurados em 2024 por antigos sócios controladores de duas das...

Em 29 de novembro de 2024 o Supremo Tribunal Federal (STF) proferiu decisão sobre a constitucionalidade da Lei Complementar nº 190/2022...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, Saldo em 31/12/2023, Saldo em 31/12/2024. Rows include Receitas financeiras, Receitas não financeiras, Despesas financeiras, Despesas não financeiras.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, Saldo em 31/12/2023, Saldo em 31/12/2024. Rows include Receitas financeiras, Receitas não financeiras, Despesas financeiras, Despesas não financeiras.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, Saldo em 31/12/2023, Saldo em 31/12/2024. Rows include Receitas financeiras, Receitas não financeiras, Despesas financeiras, Despesas não financeiras.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, Saldo em 31/12/2023, Saldo em 31/12/2024. Rows include Receitas financeiras, Receitas não financeiras, Despesas financeiras, Despesas não financeiras.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, Saldo em 31/12/2023, Saldo em 31/12/2024. Rows include Receitas financeiras, Receitas não financeiras, Despesas financeiras, Despesas não financeiras.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, Saldo em 31/12/2023, Saldo em 31/12/2024. Rows include Receitas financeiras, Receitas não financeiras, Despesas financeiras, Despesas não financeiras.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, Saldo em 31/12/2023, Saldo em 31/12/2024. Rows include Receitas financeiras, Receitas não financeiras, Despesas financeiras, Despesas não financeiras.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, Saldo em 31/12/2023, Saldo em 31/12/2024. Rows include Receitas financeiras, Receitas não financeiras, Despesas financeiras, Despesas não financeiras.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, Saldo em 31/12/2023, Saldo em 31/12/2024. Rows include Receitas financeiras, Receitas não financeiras, Despesas financeiras, Despesas não financeiras.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, Saldo em 31/12/2023, Saldo em 31/12/2024. Rows include Receitas financeiras, Receitas não financeiras, Despesas financeiras, Despesas não financeiras.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, Saldo em 31/12/2023, Saldo em 31/12/2024. Rows include Receitas financeiras, Receitas não financeiras, Despesas financeiras, Despesas não financeiras.

Investido regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 14.066.249,00 em 14.066.249 ações...

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Certifico registro sob o nº 0754665 em 11/04/2025 de Emprego ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09.953.134/0001-45...

Este documento é peça do processo 64590.007001-25

Elfa Medicamentos S.A.

CNPJ nº 09.053.134/0001-45

27 Informações por segmento

As informações por segmento a seguir são utilizadas pela administração do Grupo para avaliar o desempenho dos segmentos operacionais e tomar decisões com relação à alocação de recursos...

Table with 4 columns: 31 de dezembro de 2023, Medicamentos, Materiais não alocado, Consolidado. Rows include Receita Operacional Líquida, Custo das Mercadorias Vendidas, Lucro Bruto, etc.

28 Informações complementares a Demonstrações do Fluxo de Caixa

Table with 4 columns: 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Rows include Receitas de caixa, Despesas de caixa, etc.

29 Eventos Subsequentes

Table with 4 columns: 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Rows include Incorporações no período, Incorporações no período, etc.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas da Elfa Medicamentos S.A.

Brasil - DF

Opinião Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Elfa Medicamentos S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidada...

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada 'Responsabilidades dos auditores'...

Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente...

Realização do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos

Veja a Nota explicativa nº 7 (g) e 7 (z) das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria Como a auditoria endereçou esse assunto

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia tinha reconhecido nas suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas os respectivos montantes do R\$ 422.440 mil e R\$ 656.249 mil relacionados a imposto de renda e contribuição social diferidos ativos...

Com o auxílio de nossos especialistas em impostos, avaliação da natureza das diferenças temporárias, bem como da base do prejuízo fiscal e da base negativa de contribuição social que compõem a base para realização dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos...

Com base nas evidências obtidas, por meio dos procedimentos de auditoria acima sumarizados, consideramos aceitáveis os valores reconhecidos de imposto de renda e contribuição social diferidos, no que tange sua realização, assim como as respectivas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas fornecidas em conformidade com o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia...

de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

Principais informações de administração e de governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossas obrigações sobre segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião...

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião...

Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, como o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvidas significativas em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas...

Availamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representadas nas demonstrações financeiras e os eventos de maneira compatível com o objetivo de supervisão adequada.

Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

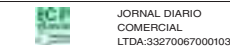
Comunicamos também aos responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossa auditoria.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com os requisitos éticos pertinentes de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar os ataques ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de março de 2025 KPMG Auditores Independentes Ltda. CPF: 236-014428/0-6

Pablo Lopes do Carmo Contador CPF: 15181192/2-3



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://diariocomercial.com.br/publicidade-legal/





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/056.682-6	DFE2500087775	10/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2754365 em 11/04/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500087775 - 11/04/2025. Autenticação: 6A373BE11635BCF5DDAC67677DBC4DAB156452. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/056.682-6 e o código de segurança 7QQT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2754365 em 11/04/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500087775 - 11/04/2025. Autenticação: 6A373BE11635BCF5DDAC67677DBC4DAB156452. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/056.682-6 e o código de segurança 7QQT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/056.682-6	DFE2500087775	10/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2754365 em 11/04/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500087775 - 11/04/2025. Autenticação: 6A373BE11635BCF5DDAC67677DBC4DAB156452. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/056.682-6 e o código de segurança 7QQT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 332412 , expedida em 29/04/2013, inscrito no CPF nº [REDACTED] DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Publicação das Demonstrações Financeiras perante o Diário Comercial - Segundo Caderno - Publicidade Legal - Edição Nacional	6
Publicação das Demonstrações Financeiras perante o Site Diário Comercial - Publicidade Legal - Edição Nacional	6
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 332412 .	1

BRASILIA, 20 de março de 2025.

MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2754365 em 11/04/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500087775 - 11/04/2025. Autenticação: 6A373BE11635BCF5DDAC67677DBC4DAB156452. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/056.682-6 e o código de segurança 7QQT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



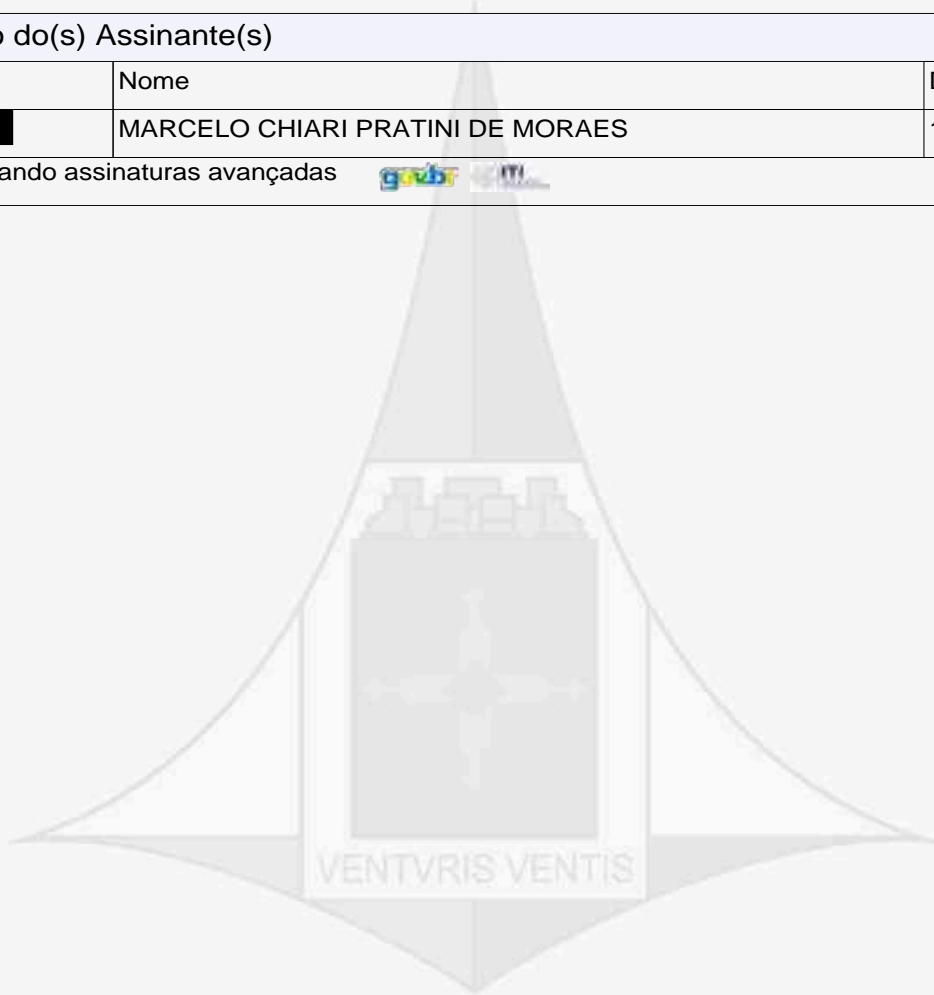
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/056.682-6	DFE2500087775	10/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2754365 em 11/04/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500087775 - 11/04/2025. Autenticação: 6A373BE11635BCF5DDAC67677DBC4DAB156452. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/056.682-6 e o código de segurança 7QQT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., de CNPJ 09.053.134/0001-45 e protocolado sob o número 25/056.682-6 em 11/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2754365, em 11/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINIBO MORAES	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINIBO MORAES	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINIBO MORAES	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINIBO MORAES	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/056.682-6.






TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATIN MORAES	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATIN MORAES	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/03/2025



Documento assinado eletronicamente por JULCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2025, às 14:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/056.682-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, sexta-feira, 11 de abril de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2754365 em 11/04/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500087775 - 11/04/2025. Autenticação: 6A373BE11635BCF5DDAC67677DBC4DAB156452. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/056.682-6 e o código de segurança 7QQT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300018774

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2500063523

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	016			ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA
		026	2	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		027	3	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA

ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA

Local

17 Março 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2741852 em 19/03/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500063523 - 18/03/2025. Autenticação: 504FDBC31FCC4DB6C914FFE315FF332F917A7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.953-0 e o código de segurança xgfv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



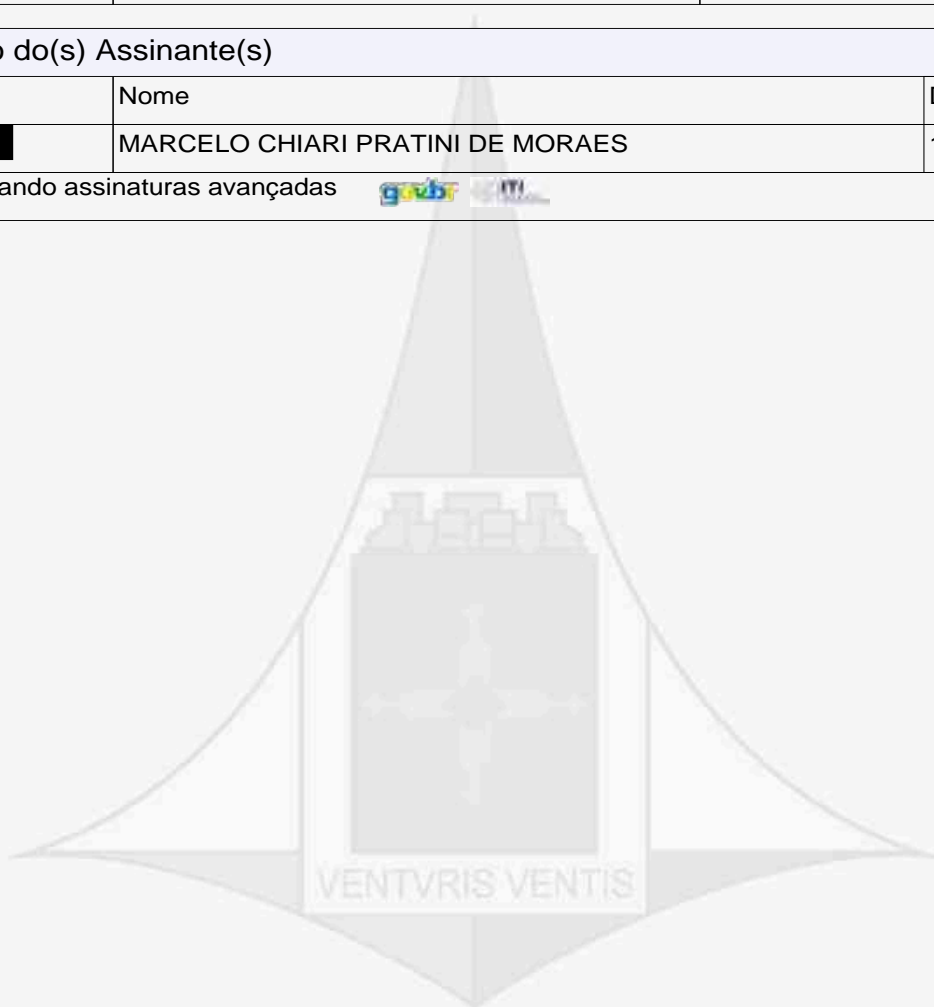
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/041.953-0	DFE2500063523	17/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2741852 em 19/03/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500063523 - 18/03/2025. Autenticação: 504FDBC31FCC4DB6C914FFE315FF332F917A7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.953-0 e o código de segurança xgfv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de março de 2025, às 09:00 horas, por videoconferência, nos termos do parágrafo único do Artigo 13 do Estatuto Social da Elfa Medicamentos S.A. ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, por estar presente a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcelo Augusto Machado Arantes, e secretariados pelo Sr. Marcelo Chiari Pratini de Moraes

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: (i) a abertura de novas filiais; (ii) a alteração do objeto social de filiais já constituídas pela Companhia; e (iii) a ratificação das filiais da Companhia existentes até a presente data.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações pelos Diretores da Companhia, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

1. Aprovaram a abertura das seguintes novas filiais: **(i)** filial a ser localizada no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Alameda das Espatódias, nº 452, Quadra 02, Lote 04, Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74681-220, com inscrição e registro em obtenção perante a Junta Comercial do Distrito Federal ("JCDF") com base nesta ata. A filial realizará as seguintes atividades: comércio atacadista, importação, exportação, representação comercial, embalagem, reembalagem, fabricação, produção, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de: medicamentos e correlatos, perfumaria e cosméticos, máquinas, equipamentos, utensílios e materiais em geral para hospitais, laboratórios, odontologia e ótica, artigos médicos, cirúrgicos, científicos, farmacêuticos; som, móveis hospitalares, cine fotografia, refrigeração e medição, limpeza, higiene, lavanderia, copa e cozinha, veículos para uso específico, prestação de serviços e assistência técnica, produtos saneantes, domissanitários, insumos farmacêuticos, drogas, psicotrópicos, produtos para saúde em geral, produtos oftalmológicos, comercialização de produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, consultoria de produtos médicos hospitalares na área de nutrição clínica, assistência médico domiciliar, suporte nutricional e locação de máquinas, veículos e equipamentos do seguimento hospitalar, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; e **(ii)** filial a ser localizada no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Bosque da Saúde, nº 140, Quadra 13, lotes 06 e 07, Sala Medcom, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-070; com inscrição e registro em obtenção perante a Junta Comercial do Distrito Federal ("JCDF") com base nesta ata. Esta filial realizará as seguintes atividades: atividade de comércio atacadista, importação, exportação, representação comercial, embalagem, reembalagem, fabricação,



produção, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de: medicamentos e correlatos, perfumaria e cosméticos, máquinas, equipamentos, utensílios e materiais em geral para hospitais, laboratórios, odontologia e ótica, artigos médicos, cirúrgicos, científicos, farmacêuticos; som, móveis hospitalares, cine fotografia, refrigeração e medição, limpeza, higiene, lavanderia, copa e cozinha, veículos para uso específico, prestação de serviços e assistência técnica, produtos saneantes, domissanitários, insumos farmacêuticos, drogas, psicotrópicos, produtos para saúde em geral, produtos oftalmológicos, comercialização de produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, consultoria de produtos médicos hospitalares na área de nutrição clínica, assistência médico domiciliar, suporte nutricional e locação de máquinas, veículos e equipamentos do seguimento hospitalar.

2. Subsequentemente aprovam a alteração do objeto social das seguintes filiais:

Filial 10 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0010-36, NIRE 31.9.2000287-6, localizada no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Socrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Parte B, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, a fim de incluir a atividade, CNAE 5211-7-01: Armazéns gerais - emissão de warrant. A filial tem por objeto a exploração das seguintes atividades: (a) o comercio atacadista, representação de medicamentos, produtos farmacêuticos e material hospitalar e atividade de transporte (b) distribuição equipamentos, material médico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, epi (equipamento de proteção individual) (c) armazenagem, distribuição e comercialização de produtos acabados, insumos e matéria prima, bebidas (alcoólicas ou não), e vinagres, maquinas e equipamentos gráficos de impressão e acabamento, medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos e produtos de higiene, saneantes, produtos para saúde e domissanitários (d) transporte nacional porta a porta, de remessas expressas ou documentos e mercadorias de caráter urgente, pelo sistema on board courier ou de carga despachada sob conhecimento aéreo (e) desenvolvimento, exploração e gestão de (i) atividades de transporte multimodal e logística integrada, incluindo: prestação de serviços de administração e gestão de estoque de hospitais e sistemas de saúde, administração e gestão de fluxo de materiais diversos, deposito de medicamentos, deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, deposito de medicamentos, deposito de correlatos, deposito de medicamentos sob controle especial, deposito de cosméticos e deposito de saneantes domissanitários (ii) transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual de encomendas e cargas expressas e cargas gerais (iii) agenciamento de cargas aérea, ferroviária e aquaviária (fluvial, lacustre e marítima) (iv) atividades de depósitos de mercadorias para terceiros, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, alimentos, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis (v) transporte rodoviário de produtos imunobiológicos, transporte rodoviário de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares, transporte de medicamentos secos, medicamentos perecíveis, medicamentos humanos e medicamentos veterinários, transporte de soros e vacinas, transporte de insumos críticos em saúde e insumos de prevenção, transporte de kits de diagnósticos, transporte de gêneros alimentícios secos e perecíveis, transporte de cargas e encomendas (f) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (g) comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos



para uso odonto-medico hospitalar partes e peças (h) comercio atacadista de produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, consultoria de produtos médicos hospitalares na área de nutrição clínica, assistência medico domiciliar e suporte nutricional e comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (i) comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e comercio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (j) comercio atacadista de produtos de próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, embalagens, produtos petroquímicos, (k) envasamento e empacotamento sob contrato relacionados as atividades descritas acima, e (l) prestação de serviços de consultoria, assistência domiciliar e suporte de produtos e/ou mercadorias e/ou equipamentos, relacionados a medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis, produtos para saúde, produtos farmacológicos e material hospitalar, produtos odontológicos, produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, produtos químicos, farmoquímicos e inflamáveis e quaisquer produtos correlatos, ou relacionado a qualquer outra atividades descritas acima e armazéns gerais - emissão de warrant.

Filial 12 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0012-06, NIRE 23.9.2000464-3, localizada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1500, 7º Andar, Salas 701 a 706, Bairro Papicu, CEP 60.176-065, a fim de incluir a seguinte atividade: CNAE 46.18-4-01: Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria. A filial tem por objeto a exploração das seguintes atividades: atividades de representação comercial e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria e serviços de escritório.

Filial 16 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0016-21, NIRE 26.9.0202573-4, localizada no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia Br-101 Sul, 2220, Módulos 6 e 7 do Galpão 4, Parte B, Condomínio Logístico Cone Plug & Play 2, CEP 54503-010, a fim de incluir as seguintes atividades: CNAE 3513-1-00: Comércio atacadista de energia elétrica; e CNAE 4789-0-99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. A filial tem por objeto a exploração das seguintes atividades: a) o comercio atacadista e varejista, representação de medicamentos, produtos farmacêuticos e material hospitalar e atividade de transporte; b) distribuição equipamentos em geral, material médico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, epi equipamento de proteção individual; c) armazenagem, distribuição e comercialização de produtos acabados, insumos e matéria prima em geral, bebidas em geral alcoólicas ou não , e vinagres em geral, maquinas e equipamentos gráficos de impressão e acabamento, medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos e produtos de higiene, saneantes, produtos para saúde e domissanitários; d) transporte nacional porta a porta, de remessas expressas ou documentos e mercadorias de caráter urgente, pelo sistema on board courier ou de carga despachada sob conhecimento aéreo e desenvolvimento, exploração e gestão de i) atividades de transporte multimodal e logística integrada, incluindo prestação de serviços de administração e gestão de estoque de hospitais e sistemas de saúde, administração e gestão de fluxo de materiais diversos, deposito de medicamentos, deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, deposito de medicamentos, deposito de correlatos, deposito de medicamentos sob controle especial, deposito de cosméticos e



deposito de saneantes domissanitários, ii) transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual de encomendas e cargas expressas e cargas gerais, iii) agenciamento de cargas aérea, ferroviária e aquaviária fluvial, lacustre e marítima, iv) atividades de depósitos de mercadorias para terceiros, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, alimentos, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários inseticidas, raticidas, desinfetantes, seus aditivos matérias primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis, v) transporte rodoviário de produtos imunobiológicos, transporte rodoviário de equipamentos eletrônicos e medico hospitalares, transporte de medicamentos secos, medicamentos perecíveis, medicamentos humanos e medicamentos veterinários, transporte de soros e vacinas, transporte de insumos críticos em saúde e insumos de prevenção, transporte de kits de diagnósticos, transporte de gêneros alimentícios secos e perecíveis, em geral, transporte de cargas e encomendas em geral; f) comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios g comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar partes e peças; h) comercio atacadista de produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, consultoria de produtos médicos hospitalares na área de nutrição clínica, assistência medico domiciliar e suporte nutricional e comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; i) comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e comercio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; j) comercio atacadista de produtos de próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, embalagens, produtos petroquímicos; k) envasamento e empacotamento sob contrato relacionados as atividades descritas acima; e l) prestação de serviços de consultoria, assistência domiciliar e suporte de produtos e/ou mercadorias e/ou equipamentos, relacionados a medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários inseticidas, raticidas, desinfetantes, seus aditivos matérias primas o comercio de energia; e o comércio de produtos novos não especificados anteriormente.

3. Aprovaram a consolidação e ratificação das filiais ativas da Companhia, localizadas nos endereços a seguir indicados:

Filial 02 – inscrita no CNPJ/MF nº 09.053.134/0002-26, NIRE nº 25.9.0019160-1, localizada no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Empresário Clovis Rolim, nº 2051, Condomínio Empresarial Duo Tower Corporate, Torre Norte, Andar 24, Sala 2402, Bloco A, Bairro dos Ipês, CEP 58028-873. **CNAES: 46.44-3-01** – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **46.18-4-01** – Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; **46.18-4-02** – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; **46.37-1-99** – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **46.39-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; **46.64-8-00** - Comércio atacadista de



máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **49.30-2-01** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; **49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **52.11-7-99** - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **74.90-1-04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Filial 04 - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0004-98, NIRE 35.9.0465082-0, localizada no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, na Avenida Pedro Pascoal dos Santos, nº 410, Galpão 02, Módulos 04, Mezanino, Sala 01, Residencial Real Parque Sumaré, CEP 13178-561.

CNAES: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **33.12-1-03** - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; **46.37-1-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **46.39-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **46.45-1-02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; **46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos; **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **46.86-9-02** - Comércio atacadista de embalagens; **46.93-1-00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; **47.71-7-01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; **47.72-5-00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **47.73-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **49.30-2-01** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; **49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **52.12-5-00** - Carga e descarga; **52.50-8-04** - Organização logística do transporte de carga; **52.50-8-05** - Operador de transporte multimodal – OTM; **77.39-0-02** - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; **82.11-3-00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **86.50-0-02** - Atividades de profissionais da nutrição;

Filial 07 - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0007-30, NIRE 35.9.0508457-7, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, Conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130.

CNAES: 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; **74.90-1-04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; **74.90-1-99** - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; **70.20-4-00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; **62.01-5-01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, e **82.11-3-00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

Filial 08 - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0008-11, NIRE 43.9.0186375-6, localizada no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Severo Dullius, nº 195, Depósito 103A, Bairro Anchieta, CEP 90200-310. **CNAES: 46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **49.30-2-01** - Transporte rodoviário de carga, exceto



produtos perigosos e mudanças, municipal; **46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **46.93-1-00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

Filial 09 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0009-00, NIRE 23.9.0065617-3, localizada no Município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Anel Viário, nº 4902, Galpão 03b, Armazém 8 e 9, Parte A, Sala Elfa CE, Condomínio Log Maracanaú, Bairro Boa Esperança, CEP 61935-180. **CNAES:** **46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **33.12-1-03** - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; **46.18-4-01** - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; **46.18-4-02** - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; **46.37-1-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **46.39-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **46.45-1-02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; **46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos; **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; **46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **46.86-9-02** - Comércio atacadista de embalagens; **46.93-1-00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; **47.71-7-01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; **47.72-5-00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **47.73-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **52.11-7-99** - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **52.50-8-04** - Organização logística do transporte de carga; **52.50-8-05** - Operador de transporte multimodal – OTM; **74.90-1-04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; **77.39-0-02** - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; **86.50-0-02** - Atividades de profissionais da nutrição;

Filial 10 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0010-36, NIRE 31.9.2000287-6, localizada no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Socrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Parte B, Bairro Cinco, CEP 32.010-010. **CNAES:** **46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **46.18-4-01** - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; **46.18-4-02** - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; **46.37-1-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **46.39-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **46.45-1-02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; **46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos; **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de



higiene pessoal; **46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; **46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **46.86-9-02** - Comércio atacadista de embalagens; **46.93-1-00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; **47.71-7-01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; **47.72-5-00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **47.73-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **52.50-8-04** - Organização logística do transporte de carga; e **52.11-7-01** - Armazéns gerais - emissão de warrant;

Filial 11 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0011-17, NIRE 25.9.0043991-3, localizada no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, Andar 24 - salas 2401 a 2406, Andar 25 - Salas 2501 a 2506, e Andar 26 - salas 2601 a 2606, Torre A, Bairro Ipês, CEP 58028-873. **CNAE: 82.11-3-00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

Filial 12 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0012-06, NIRE 23.9.2000464-3, localizada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1500, 7º Andar, Salas 701 a 706, Bairro Papicu, CEP 60.176-065. **CNAES: 46.18-4-01** - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria e **82.11-3-00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

Filial 13 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0013-89, NIRE 26.9.0202572-6, localizada no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR 101 Sul, Módulos 6 e 7 Galpão 4, Parte A, do Condomínio Logístico Cone Plug & Play 2, CEP 54503-010. **CNAES: 46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **46.37-1-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **46.39-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **46.45-1-02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; **46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos; **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; **46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **46.86-9-02** - Comércio atacadista de embalagens; **46.93-1-00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; **47.71-7-01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; **47.72-5-00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **47.73-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **52.11-7-01** - Armazéns gerais - emissão de warrant; **52.11-7-99** - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **52.50-8-04** - Organização logística do transporte de carga; **52.50-8-05** - Operador de transporte multimodal – OTM;



Filial 14 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0014-60, NIRE 31.9.2006038-8, localizada no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, à Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Parte A, Bairro Cinco, CEP 32010-010; **CNAES: 46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **46.37-1-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **46.39-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **46.45-1-02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; **46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos; **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; **46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **46.86-9-02** - Comércio atacadista de embalagens; **46.93-1-00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; **47.71-7-01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; **47.72-5-00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **47.73-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **52.11-7-01** - Armazéns gerais - emissão de warrant; **52.11-7-99** - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **52.50-8-04** - Organização logística do transporte de carga; e **52.50-8-05** - Operador de transporte multimodal - OTM

Filial 15 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0015-40, NIRE 53.9.0041855-2, localizada em Brasília, Distrito Federal, NUCR Intersecção da Rodovia DF 001 com a rodovia 475, 02, Galpão 02, Módulo 05, Parte B, 02, Bairro Ponte Alta Norte (Gama), (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), CEP 72427-010; **CNAES: 46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **46.37-1-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **46.39-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **46.45-1-02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; **46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos; **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; **46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **46.86-9-02** - Comércio atacadista de embalagens; **46.93-1-00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; **47.71-7-01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; **47.72-5-00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **47.73-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **52.11-7-01** - Armazéns gerais - emissão de warrant; **52.11-7-99** - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **52.50-8-04**



- Organização logística do transporte de carga; **52.50-8-05** - Operador de transporte multimodal – OTM;

Filial 16 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0016-21, NIRE 26.9.0202573-4, localizada no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia Br-101 Sul, 2220, Módulos 6 e 7 do Galpão 4, Parte B, Condomínio Logístico Cone Plug & Play 2, CEP 54503-010. **CNAES:** **46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **33.12-1-03** - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; **46.18-4-01** - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; **46.18-4-02** - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; **46.37-1-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **46.39-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **46.45-1-02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; **46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos; **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; **46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **46.86-9-02** - Comércio atacadista de embalagens; **46.93-1-00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; **47.71-7-01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; **47.72-5-00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **47.73-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **52.50-8-04** - Organização logística do transporte de carga; **52.50-8-05** - Operador de transporte multimodal – OTM; **77.39-0-02** - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; **35.13-1-00** - Comércio atacadista de energia elétrica; e **47.89-0-99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

Filial 17 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0017-02, NIRE 29.9.0203678-0, localizada no Município de Simões Filho, Estado da Bahia, Estrada do Sest Senat, nº 908, Módulo A8, do Galpão 1, Parte A, integrante do empreendimento imobiliário denominado “VBI LOG Aratu”, CIA I, CEP 43700-000. NIRE nº 2990203678-0. **CNAES:** **46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **46.37-1-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **46.39-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **46.45-1-02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; **46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos; **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; **46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **46.86-9-02** - Comércio atacadista de embalagens; **46.93-1-00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos



agropecuários; **47.71-7-01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; **47.72-5-00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **47.73-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **52.11-7-01** - Armazéns gerais - emissão de warrant; **52.11-7-99** - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **52.50-8-04** - Organização logística do transporte de carga; **52.50-8-05** - Operador de transporte multimodal – OTM;

Filial 18 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0018-93, NIRE 29.9.0203679-8, localizada no Município de Simões Filho, Estado da Bahia, Estrado do Sest Senat, nº 908, Módulo A8, do Galpão 1, Parte B, integrante do empreendimento imobiliário denominado “VBI LOG Aratu”, CIA I, CEP 43700-000. **CNAES:** **46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **33.12-1-03** - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; **46.18-4-01** - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; **46.18-4-02** - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; **46.37-1-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **46.39-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **46.45-1-02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; **46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos; **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; **46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **46.86-9-02** - Comércio atacadista de embalagens; **46.93-1-00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; **47.71-7-01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; **47.72-5-00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **47.73-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **52.50-8-04** - Organização logística do transporte de carga; **52.50-8-05** - Operador de transporte multimodal – OTM; **77.39-0-02** - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

Filial 20 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0020-08, NIRE 23.9.2002170-0, localizada no Município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Anel Viário, nº 4902, Galpão 03B, Armazéns 8 e 9, parte A, Bairro Boa Esperança, CEP: 61.935-180. **CNAES:** **46.39-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **46.37-1-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **46.39-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **46.45-1-02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; **46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos; **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; **46.64-8-00** - Comércio atacadista de



máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **46.86-9-02** - Comércio atacadista de embalagens; **46.93-1-00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; **47.71-7-01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; **47.72-5-00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **47.73-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **52.11-7-01** - Armazéns gerais - emissão de warrant; **52.11-7-99** - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **52.50-8-04** - Organização logística do transporte de carga; **52.50-8-05** - Operador de transporte multimodal – OTM;

Filial 24 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0024-31, NIRE 15.9.0203620-6, localizada no Município de Benevides, Estado do Pará, na Rodovia BR 316, s/n, km 23/24, módulo nº 6 do Galpão 3, Parte A, empreendimento logístico Alianza Park, Bairro Canutama, CEP. 68795-000.

CNAES: **46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **46.37-1-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **46.39-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **46.45-1-02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; **46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos; **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; **46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **46.86-9-02** - Comércio atacadista de embalagens; **46.93-1-00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; **47.71-7-01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; **47.72-5-00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **47.73-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **52.11-7-01** - Armazéns gerais - emissão de warrant; **52.11-7-99** - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **52.50-8-04** - Organização logística do transporte de carga; **52.50-8-05** - Operador de transporte multimodal – OTM;

Filial 25 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0025-12, NIRE 15.9.0203621-4, localizada no Município Benevides, Estado do Pará, Rodovia BR 316, s/n, km 23/24, módulo nº 6 do Galpão 3, Parte B, empreendimento logístico Alianza Park, Bairro Canutama, CEP. 68795-000. **CNAES:**

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **33.12-1-03** - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; **46.18-4-01** - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; **46.18-4-02** - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; **46.37-1-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **46.39-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;



46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; **46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos; **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; **46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **46.86-9-02** - Comércio atacadista de embalagens; **46.93-1-00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; **47.71-7-01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; **47.72-5-00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **47.73-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **52.50-8-04** - Organização logística do transporte de carga; **52.50-8-05** - Operador de transporte multimodal - OTM; **86.50-0-02** - Atividades de profissionais da nutrição;

Filial 26 - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0026-01, NIRE 3592028073-0, localizada na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Pedro Pascoal dos Santos, 410, Galpão: 2, Módulo 4, Parte 3 - Residencial Real Parque Sumaré, CEP: 13178-561. **CNAES:** **46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **33.12-1-03** - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; **46.18-4-01** - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; **46.18-4-02** - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; **46.37-1-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **46.39-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios **46.45-1-02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; **46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos; **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; **46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **46.86-9-02** - Comércio atacadista de embalagens; **46.93-1-00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; **47.71-7-01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; **47.72-5-00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **47.73-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **52.50-8-04** - Organização logística do transporte de carga; **52.50-8-05** - Operador de transporte multimodal – OTM; **77.39-0-02** - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; e

Filial 27 - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0027-84, NIRE 35920315444, localizada na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda África, nº 337, Galpão 04, Divisão A e B, 1º Pavimento G4, Sala 1, Polo Empresarial CONSBRAS, Bairro Tamboré, CEP 06543-306. **CNAES:** **87.12-3-00** - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e



assistência a paciente no domicílio e; **86.90-9-99** - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

Filial localizada na cidade de de Goiânia, Estado de Goiás, na Alameda das Espatódias, nº 452, Quadra 02, Lote 04, Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74681-220, com inscrição e registro em obtenção perante a Junta Comercial do Distrito Federal (“JCDF”) com base nesta ata. **CNAES:** **46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **46.45.1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **46.49-4-08**- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; **46.37-1-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; e **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Filial localizada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Bosque da Saúde, nº 140, Quadra 13, lotes 06 e 07, Sala Medcom, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-070; com inscrição e registro em obtenção perante a Junta Comercial do Distrito Federal (“JCDF”) com base nesta ata. **CNAES:** **46.44.3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **46.37-1-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; e **46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Mesa: Marcelo Augusto Machado Arantes, Presidente, e Marcelo Chiari Pratini de Moraes, Secretário. **Diretores Presentes:** José Roberto Correa Teixeira Ferraz, Rafael Moisés Franco Pereira da Costa, Frederico Lopes Dias, Marcelo Augusto Machado Arantes e Sérgio Ricardo Leite Pereira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Brasília/DF, 17 de março de 2025.

Marcelo Chiari Pratini de Moraes
Secretário





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/041.953-0	DFE2500063523	17/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2741852 em 19/03/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500063523 - 18/03/2025. Autenticação: 504FDBC31FCC4DB6C914FFE315FF332F917A7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.953-0 e o código de segurança xgfv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., de CNPJ 09.053.134/0001-45 e protocolado sob o número 25/041.953-0 em 18/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2741852, em 19/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINIBO MORAES	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINIBO MORAES	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/03/2025



Documento assinado eletronicamente por JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2025, às 08:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/041.953-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quarta-feira, 19 de março de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2741852 em 19/03/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500063523 - 18/03/2025. Autenticação: 504FDBC31FCC4DB6C914FFE315FF332F917A7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.953-0 e o código de segurança xgfv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/041.953-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2741852 em 19/03/2025 da empresa 5330001877-4 ELFA MEDICAMENTOS S.A., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5290172996-8	ALAMEDA DAS ESPATODIAS 452 QUADRA02 LOTE 04 - BAIRRO SIT RECR MAN BERNARDO SAYAO CEP 74681-220 - GOIANIA/GO
5192006510-6	AVENIDA BOSQUE DA SAUDE 140 QUADRA13 LOTE 06 E 07 SALA MEDCOM - BAIRRO BOSQUE DA SAUDE CEP 78050-070 - CUIABA/MT

19 de mar de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2741852 em 19/03/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500063523 - 18/03/2025. Autenticação: 504FD3C31FCC4DB6C914FFE315FF332F917A7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/041.953-0 e o código de segurança xgfv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300018774

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2430227792

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA

Local

18 Dezembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2647963 em 20/12/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2430227792 - 19/12/2024. Autenticação: 518CC3357AF1EB9F9788DD8119BFF2FE5C7B63F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/186.397-0 e o código de segurança 8gP5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/186.397-0	DFN2430227792	18/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2647963 em 20/12/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2430227792 - 19/12/2024. Autenticação: 518CC3357AF1EB9F9788DD81119BFF2FE5C7B63F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/186.397-0 e o código de segurança 8gP5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 17 de dezembro de 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 17 de dezembro de 2024, às 11:00 horas, por videoconferência, nos termos do parágrafo único do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Formalidades de convocação dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, e secretariados pelo Sr. Marcelo Chiari Pratini de Moraes.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a homologação do aumento do capital social da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2024; e **(ii)** a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique os atos relativos ao Aumento de Capital.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração em exercício deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:
 - (i)** Após o decurso do prazo para exercício do direito de preferência pelos seus acionistas, e tendo sido verificada a subscrição e integralização da quantidade mínima de novas ações preferenciais de Classe B, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia ("Ações Preferenciais Classe B") prevista na deliberação em Assembleia Geral Extraordinária de 12 de novembro de 2024, aprovar a homologação parcial do aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão, de 27.867.693 (vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentas e noventa e três) novas Ações Preferenciais Classe B, ao preço de emissão de R\$ 9,5972554368 por Ação Preferencial Classe B, fixado nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, totalmente subscritas a serem integralizadas em até 30 (trinta) dias, em moeda corrente nacional e/ou mediante a conversão de créditos detidos pelos subscritores contra a Companhia, totalizando R\$ 267.453.373,69 (duzentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), do qual 99,00% (noventa e nove por cento) foi destinado à reserva de capital e 1,00% (um por cento) ao capital social da Companhia ("Aumento de Capital");
 - (a)** em decorrência do Aumento de Capital ora homologado, o capital social da Companhia passou de R\$ 1.403.574.436,00 (um bilhão, quatrocentos e três milhões,



quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais), representado por 524.376.252 (quinhentas e vinte e quatro milhões, trezentas e setenta e seis mil, duzentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e 64.914.392 (sessenta e quatro milhões, novecentas e catorze mil, trezentas e noventa e duas) ações preferenciais de Classe A, **para** R\$ 1.406.248.969,00 (um bilhão, quatrocentos e seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais), representado por 524.376.252 (quinhentas e vinte e quatro milhões, trezentas e setenta e seis mil, duzentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, 64.914.392 (sessenta e quatro milhões, novecentas e catorze mil, trezentas e noventa e duas) ações preferenciais de Classe A e 27.867.693 (vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentas e noventa e três) ações preferenciais de Classe B;

(b) o Conselho de Administração submeterá oportunamente à deliberação da Assembleia Geral a atualização do artigo 5º do Estatuto Social, de forma a atualizar a redação estatutária sobre a composição do capital social; e

(c) as Ações Preferenciais Classe B farão jus de forma integral a todos os direitos e vantagens descritos no Fato Relevante e Aviso aos Acionistas divulgado em 12 de novembro de 2024.

(ii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi - Presidente; Marcelo Chiari Pratini de Moraes – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Roberto Correa Teixeira Ferraz, Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Lia Ferrua, Maria Regina Ferreira Navarro e Ricardo Pelegrini.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2024.

Mesa:

Marcelo Chiari Pratini de Moraes
Secretário





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/186.397-0	DFN2430227792	18/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2647963 em 20/12/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2430227792 - 19/12/2024. Autenticação: 518CC3357AF1EB9F9788DD81119BFF2FE5C7B63F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/186.397-0 e o código de segurança 8gP5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., de CNPJ 09.053.134/0001-45 e protocolado sob o número 24/186.397-0 em 19/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2647963, em 20/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/12/2024



Documento assinado eletronicamente por JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 20/12/2024, às 08:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/186.397-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2647963 em 20/12/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2430227792 - 19/12/2024. Autenticação: 518CC3357AF1EB9F9788DD81119BFF2FE5C7B63F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/186.397-0 e o código de segurança 8gP5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300018774

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

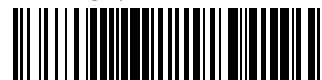
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2400247915

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA

Local

27 Novembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2638213 em 28/11/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFP2400247915 - 27/11/2024. Autenticação: D9B2186C4B15ADF5842ABC549C9316816B934. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/176.090-9 e o código de segurança J99V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/176.090-9	DFP2400247915	27/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2638213 em 28/11/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFP2400247915 - 27/11/2024. Autenticação: D9B2186C4B15ADF5842ABC549C9316816B934. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/176.090-9 e o código de segurança J99V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 12 de novembro de 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 12 de novembro de 2024, às 15:00 horas, organizada de forma digital pela administração da Elfa Medicamentos S.A. ("Companhia"), nos termos da regulação aplicável.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, titulares de (i) 518.725.989 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia; e (ii) 64.914.392 ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, e secretariados pelo Sr. Marcelo Chiari Pratini de Moraes.
5. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (a) o cancelamento de 13.741.439 (treze milhões, setecentas e quarenta e uma mil, quatrocentas e trinta e nove) ações de emissão da Companhia atualmente mantidas em tesouraria;
 - (b) a criação de uma nova classe de ações preferenciais de emissão da Companhia, a qual será denominada "Classe B", com a conseqüente alteração na denominação das ações preferenciais atualmente existentes, que passarão a ser denominadas "Classe A", bem como a definição das características das ações "Classe B", nos termos do Anexo I, com a conseqüente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia ("Criação de Ações Classe B");
 - (c) caso aprovada a matéria constante do item (a) acima, o futuro aumento do capital social da Companhia, a ser homologado pelo Conselho de Administração, no valor mínimo de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) e, no máximo, de R\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de reais), mediante a emissão de até 54.182.157 (cinquenta e quatro milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e sete) novas ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 9,5972554368 por



ação, sendo que o valor final e definitivo do aumento de capital será homologado futuramente pelo Conselho de Administração, com possibilidade de homologação parcial ("Aumento do Capital Social");

(d) caso aprovada a matéria constante do item (b) acima, a abertura do prazo de exercício do direito de preferência de 30 (trinta) dias para os acionistas da Companhia em relação ao Aumento do Capital Social, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações ("Direito de Preferência");

(e) a alteração do objeto social da Companhia com a conseqüente alteração do Artigo 3º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia; e

(f) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foram tomadas as seguintes deliberações pelos Acionistas:

(a) o cancelamento de 13.741.439 (treze milhões, setecentas e quarenta e uma mil, quatrocentas e trinta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, atualmente em tesouraria, sem qualquer redução de capital social. Em razão do cancelamento, o número total de ações de emissão da Companhia em tesouraria fica reduzido do total de 19.391.702 (dezenove milhões, trezentas e noventa e uma mil, setecentas e duas) ações ordinárias para 5.650.263 (cinco milhões, seiscentas e cinquenta mil, duzentas e sessenta e três) ações ordinárias.

(b) Criação de Ações Classe B: Aprovação, sem quaisquer ressalvas ou restrições e por unanimidade de votos, da Criação de Ações Classe B.

As ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia, sem valor nominal, terão a forma nominativa e conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens listados no Anexo I.

Em decorrência do cancelamento das ações em tesouraria e a criação das ações preferenciais Classe B nos termos acima do item (a) acima e deste item (b), foi aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.403.574.436,00 (um bilhão, quatrocentos e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais), representado por 524.376.252 (quinhentas e vinte e quatro milhões, trezentas e setenta e seis mil, duzentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e 64.914.392 (sessenta e quatro milhões, novecentas e catorze mil, trezentas e noventa e duas) ações preferenciais de Classe A.



§ 1º. Cada ação ordinária e preferencial de Classe A e Classe B (“Ações Preferenciais”) dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º. Além do previsto no §1º acima, as Ações Preferenciais conferem aos seus respectivos titulares os seguintes direitos:

(a) Posição. As Ações Preferenciais preferem a todas as demais classes ou espécies de ações do capital social da Companhia.

(b) Dividendos. As Ações Preferenciais terão prioridade na distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio até que seja atingido o montante calculado de acordo com a Fórmula de Resgate (“Dividendo Prioritário”), sendo certo que no exercício em que as distribuições aprovadas pela Companhia superarem o valor do Dividendo Prioritário, as Ações Preferenciais não participarão dos lucros remanescentes da Companhia.

(c) Direito de Voto. As Ações Preferenciais terão direito de voto conjuntamente com as ações ordinárias de emissão da Companhia, como se de uma única classe fossem, considerada uma base totalmente diluída e convertida.

(d) Preferência na Liquidação. Mediante a ocorrência de qualquer liquidação, dissolução ou cessação dos negócios da Companhia ou de qualquer controlada relevante, as Ações Preferenciais terão prioridade de reembolso de capital com prêmio, a ser calculado nos termos da Fórmula de Resgate (abaixo definida), de acordo com o artigo 17, II, da Lei das Sociedades por Ações.

(e) Conversão. Na iminência de um Evento de Liquidez e condicionada ao resgate das ações preferenciais de emissão da San Pelegrino, nos termos de seu estatuto social, as Ações Preferenciais serão automaticamente convertidas em ações ordinárias de emissão da Companhia. O montante de ações ordinárias de emissão da Companhia a ser recebido pelo titular das Ações Preferenciais então convertidas será calculado conforme o valuation atribuído às ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito do respectivo Evento de Liquidez, sendo que o valor das ações preferenciais para fins de sua conversão será calculado com base na Fórmula do Resgate (abaixo definida).

(f) Taxa de Correção da Fórmula de Resgate. Mediante aprovação dos titulares da maioria das ações preferenciais de Classe A, conforme o caso, em Assembleia Geral da Companhia especialmente convocada para este fim a pedido de acionistas titulares de mais de 10% (dez por cento) das ações preferenciais de Classe A, conforme o caso, a taxa de correção da Fórmula



de Resgate poderá ser reduzida de CDI mais 12% (doze por cento) ao ano para CDI mais 10% (dez por cento) ao ano.

(g) Resgate. As Ações Preferenciais poderão ser resgatadas a qualquer momento pela Companhia mediante pagamento do valor por Ação Preferencial calculado conforme fórmulas abaixo ("Fórmula de Resgate"):

Para ações preferenciais de Classe A:

(R\$ 195.954.536,85, corrigido pela taxa de CDI + 12% ao ano desde 14 de julho de 2023)

Mais

(R\$ 300.323.000,00 corrigido pela taxa de CDI +12% desde a data de subscrição das ações preferenciais de Classe A)

Menos

(qualquer valor, incluindo dividendos, que tiverem sido pagos pela Companhia ao titular das ações preferenciais de Classe A, desde o momento de sua subscrição, corrigido pela taxa de CDI desde a data de seu pagamento mais 12%)

Dividido pelo

(montante total de ações preferenciais de Classe A emitidas)

(i) Resgate em 12 Meses. Caso o resgate das ações preferenciais de Classe A seja aprovado anteriormente ao término do prazo de 12 (doze) meses a contar da última data de integralização das ações, o resgate deverá contemplar a totalidade das ações preferenciais de Classe A, sendo certo que o valor por ações preferenciais de Classe A será calculado de acordo com a fórmula abaixo:

R\$ 496.277.536,85 x T

Dividido pelo

(montante total de ações preferenciais de Classe A emitidas)

O valor de "T" será igual a (a) 1,2498, ou (b) 1,2275, caso os titulares das ações preferenciais de Classe A aprovem a redução da taxa de correção da fórmula de Resgate, nos termos do item (ii) abaixo.



Caso a Companhia realize a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio aos titulares das ações preferenciais de Classe A, a fórmula acima será ajustada a fim de refletir os respectivos efeitos econômicos na Fórmula do Resgate, nos termos do acordo de acionistas.

(ii) Taxa de Correção da Fórmula de Resgate. Mediante aprovação dos titulares da maioria das ações preferenciais de Classe A em Assembleia Geral da Companhia especialmente convocada para este fim a pedido de acionistas titulares de mais de 10% (dez por cento) das ações preferenciais de Classe A, a taxa de correção da Fórmula de Resgate poderá ser reduzida de CDI mais 12% (doze por cento) ao ano para CDI mais 10% (dez por cento) ao ano.

(iii) Resgate Parcial. As ações preferenciais de Classe A poderão ser resgatadas, de forma parcial, a partir do 12º mês a contar da última data de integralização das ações preferenciais de Classe A. Em caso de resgate parcial, as ações preferenciais de Classe A serão resgatadas com base na data de integralização, a começar pelas ações preferenciais de Classe A integralizadas a mais tempo.

Para fins deste Estatuto Social, “Evento de Liquidez” significa (i) a alienação pública ou privada, parcial ou total, em operação secundária ou primária, incluindo mediante uma ou mais operações de reorganização societárias (i.e. incorporação de ações, incorporação, cisão ou fusão, independentemente da sociedade sobrevivente após a respectiva reorganização), das ações de emissão ou ativos relevantes da Companhia, ou (ii) permuta das ações da Companhia e/ou de parcela relevante dos ativos da Companhia ou (iii) a combinação dos negócios da Companhia com sociedade por ações de capital aberto.”

Para ações preferenciais de Classe B:

(Valor do Aporte corrigido pela taxa de CDI + 12% ao ano desde a data de integralização das ações preferenciais de Classe B)

Menos

(qualquer valor, incluindo dividendos, que tiverem sido pagos pela Companhia ao titular das ações preferenciais de Classe B, desde o momento de sua integralização, corrigido pela taxa de CDI desde a data de seu pagamento mais 12%)

Dividido pelo



(montante total de ações preferenciais de Classe B emitidas)

(iv) Resgate em 12 Meses. Caso o resgate das ações preferenciais de Classe B seja aprovado anteriormente ao término do prazo de 12 (doze) meses a contar da última data de integralização das ações, o resgate deverá contemplar a totalidade das ações preferenciais de Classe B, sendo certo que o valor por ações preferenciais de Classe B será calculado de acordo com a fórmula abaixo:

Valor do Aporte x T

Dividido pelo

(montante total de ações preferenciais de Classe B emitidas)

O valor de "T" será igual a 1,2498.

Caso a Companhia realize a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio aos titulares das ações preferenciais de Classe B, a fórmula acima será ajustada a fim de refletir os respectivos efeitos econômicos na Fórmula do Resgate.

(v) Resgate Parcial. As ações preferenciais de Classe B poderão ser resgatadas, de forma parcial, a partir do 12º mês a contar da última data de integralização das ações preferenciais de Classe B. Em caso de resgate parcial, as ações preferenciais de Classe B serão resgatadas com base na data de integralização, a começar pelas ações preferenciais de Classe B integralizadas a mais tempo.

(vi) Valor do Aporte. Valor do aporte significa o valor subscrito e integralizado das ações preferenciais Classe B.

Para fins deste Estatuto Social, "Evento de Liquidez" significa (i) a alienação pública ou privada, parcial ou total, em operação secundária ou primária, incluindo mediante uma ou mais operações de reorganização societárias (i.e. incorporação de ações, incorporação, cisão ou fusão, independentemente da sociedade sobrevivente após a respectiva reorganização), das ações de emissão ou ativos relevantes da Companhia, ou (ii) permuta das ações da Companhia e/ou de parcela relevante dos ativos da Companhia ou (iii) a combinação dos negócios da Companhia com sociedade por ações de capital aberto."

Não será aplicável o direito de retirada previsto no artigo 137, I, da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que a deliberação foi aprovada pela unanimidade dos acionistas.



(b.i) Aumento do capital social: Aprovação, sem quaisquer ressalvas ou restrições e por unanimidade de votos, do futuro Aumento do Capital Social.

(b.ii) Justificativa do Aumento do Capital Social: O futuro Aumento do Capital Social destina-se ao aprimoramento da estrutura de capital da Companhia, conforme proposta apresentada pela administração da Companhia.

(b.iii) Efeitos no Capital Social. Após o futuro Aumento do Capital Social, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.403.574.436,00 (um bilhão, quatrocentos e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais) para, no mínimo, R\$ 1.406.074.436,00 (um bilhão, quatrocentos e seis milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais) e, no máximo, R\$ 1.408.774.436,00 (um bilhão, quatrocentos e oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais), sujeito ao montante do Aumento do Capital Social a ser efetivamente homologado pelo Conselho de Administração da Companhia.

(b.iv) Fixação do Preço de Emissão. O preço de emissão das ações preferenciais a serem emitidas foi fixado, sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 170, da Lei das Sociedades por Ações.

(b.v) Destinação do Preço de Emissão. Do preço de emissão das ações, montante correspondente a 99,00% (noventa e nove por cento) será destinado à reserva de capital, e 1,00% (um por cento) ao capital social da Companhia.

(b.vi) Integralização. Observados os procedimentos operacionais detalhados em aviso a ser oportunamente divulgado pela Companhia, as novas ações preferenciais de Classe B, nominativas, escriturais e sem valor nominal, serão integralizadas em até 60 (sessenta dias) contadas da data da subscrição, em moeda corrente nacional e/ou mediante a conversão de créditos detidos pelos subscritores contra a Companhia.

(b.vii) Novas Ações. As ações preferenciais a serem emitidas serão nominativas, escriturais e sem valor nominal, conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens listados no Anexo I.

(b.viii) Homologação Parcial. Em razão da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, os subscritores poderão condicionar sua decisão de subscreverem ações às condições finais do aumento de capital, conforme detalhamento a ser divulgado em aviso aos acionistas.

(c) Direito de Preferência: Nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, foi aprovado, sem quaisquer ressalvas ou restrições e por unanimidade de votos, a abertura do prazo de exercício do direito de preferência dos demais acionistas, na subscrição do aumento de capital aprovado. Fica estabelecido que o prazo será de 30 (trinta) dias, contados desta data.

Em decorrência do Aumento do Capital Social deliberado no item **(b)**, e após o término do prazo para exercício do direito de preferência estabelecido no item **(c)**, fica desde já estabelecido que



não será realizado o rateio de eventuais sobras e o Conselho de Administração homologará futuramente o aumento de capital com seu valor final e definitivo, desde que atingido o valor mínimo de subscrição. A ata da reunião do Conselho de Administração deverá ser publicada e arquivada na forma da lei, para todos os fins de direito.

(d) Alteração de Objeto Social. A alteração do objeto social da Companhia, com a manutenção das atuais atividades e inclusão dos seguintes itens: (i) atividade de desenvolvimento de software; (ii) atividade de gestão administrativa e de contas bancárias; e (iii) comercialização de energia elétrica.

Em virtude da alteração do objeto social da Companhia, as acionistas decidem alterar o Artigo 3º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Companhia tem por objeto a exploração das seguintes atividades, em território nacional ou no exterior: (a) o comércio atacadista, importação, exportação e representação de medicamentos, produtos farmacêuticos e material hospitalar e atividade de transporte; (b) a importação, exportação e distribuição, manutenção e/ou aluguel de máquinas, equipamentos em geral, material médico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamento de Proteção Individual), bem como as operações de importação por conta de ordem de terceiros; (c) importação e exportação por conta própria ou por conta de ordem de terceiros ou encomenda, bem como, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos acabados, insumos e matéria prima em geral, bebidas em geral (alcoólicas ou não), e vinagres em geral, máquinas e equipamentos gráficos de impressão e acabamento, medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos e produtos de higiene, saneantes, produtos para saúde e domissanitários; (d) serviços de assessoria de comércio exterior e participações, serviços auxiliares e complementares ao transporte marítimo (NVOCC), atividades de despachantes aduaneiros, serviços de comissária de despachos, agenciamento de carga aérea e serviços administrativos para terceiros; (e) transporte nacional e internacional porta a porta, de remessas expressas ou documentos e mercadorias de caráter urgente, na importação e na exportação, pelo sistema "on board courier" ou de carga despachada sob conhecimento aéreo; (f) desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de; (i) atividades de transporte multimodal e logística integrada, incluindo: prestação de serviços de administração e gestão de estoque de hospitais e sistemas de saúde, administração e gestão de fluxo de materiais diversos, depósito de medicamentos, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, depósito de medicamentos, depósito de correlatos, depósito de medicamentos sob controle especial, depósito de cosméticos e depósito de saneantes domissanitários; (ii) transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual, nacional e internacional de encomendas e cargas expressas e cargas gerais; (iii) agenciamento de cargas aérea, ferroviária e aquaviária (fluvial, lacustre e marítima), nacional e internacional; (iv) atividades de depósitos de mercadorias para terceiros, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, alimentos, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes,



biodisponíveis, termolábeis; (v) transporte rodoviário de produtos imunobiológicos, transporte rodoviário de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares, transporte de medicamentos secos, medicamentos perecíveis, medicamentos humanos e medicamentos veterinários, transporte de soros e vacinas, transporte de insumos críticos em saúde e insumos de prevenção, transporte de kits de diagnósticos, transporte de gêneros alimentícios secos e perecíveis, em geral, transporte de cargas e encomendas em geral; (g) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (h) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças; (i) participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; (j) comércio atacadista de produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, consultoria de produtos médicos hospitalares na área de nutrição clínica, assistência médico domiciliar e suporte nutricional e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; (k) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, e saneantes domissanitários; (l) comércio atacadista de produtos de próteses e artigos de ortopedia; (m) comércio atacadista de produtos odontológicos, (n) comércio atacadista produtos químicos, petroquímicos e inflamáveis, (o) comércio atacadista de embalagens, (p) envasamento e empacotamento sob contrato relacionados às atividades descritas acima, (q) prestação de serviços de consultoria, assistência domiciliar e suporte de produtos e/ou mercadorias e/ou equipamentos, relacionados a medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis, produtos para saúde, produtos farmacológicos e material hospitalar, produtos odontológicos, produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, produtos químicos, farmoquímicos e inflamáveis e quaisquer produtos correlatos, ou relacionado a qualquer outra atividades descritas acima; e (r) armazém geral com emissão de warrant, por meio da guarda, depósito e conservação de produtos e/ou mercadorias de terceiros, relacionados a medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis, produtos para saúde, produtos farmacológicos e material hospitalar, produtos odontológicos, produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, produtos químicos, farmoquímicos e inflamáveis e quaisquer produtos correlatos, ou relacionado a qualquer outra atividades descritas nas alíneas (a) à (n), e a emissão de títulos que os representem; (s) o comércio varejista, importação, exportação e representação de medicamentos e correlatos, produtos farmacêuticos e seus correlatos e material hospitalar e atividade de transporte; (t) comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (u) comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças; (v) comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, e saneantes domissanitários; (w) comércio varejista de produtos de próteses e artigos de



ortopedia; (x) comércio varejista de produtos odontológicos, (y) comércio varejista produtos químicos, petroquímicos e inflamáveis; (z) comércio varejista de embalagens; (aa) comércio varejista de produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, consultoria de produtos médicos hospitalares na área de nutrição clínica, assistência médico domiciliar e suporte nutricional e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; (bb) a distribuição de próteses humanas, correlatos, e materiais de uso médico (stent, válvulas gástricas e endoscópicas); (cc) atividade de desenvolvimento de software; (dd) atividade de gestão administrativa e de contas bancárias; e (ee) comercialização de energia elétrica.

(e) Autorização aos administradores: Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

8. ASSINATURAS: Mesa: Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi - Presidente; Marcelo Chiari Pratini de Moraes – Secretário. Acionistas que votaram por meio dos Boletins de Voto à Distância: Pátria Brazilian Private Equity Fund IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Brazilian Private Equity IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Brazilian Private Equity V – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Elmo Lopes Fernandes de Assis, Edalmo Leite Fernandes de Assis, Evelyn Assis Mendonça, Luis Renato Guimarães Liveri, Guerino Anizelli Neto, Kamila Ribeiro de Castro Branquinho, Karla Ribeiro de Castro Branquinho, Luiz Felipe de Castro Branquinho, Henrique Almeida Anizelli, Maria Auxiliadora Gadelha Felix Nolasco Lopes Aline Gadelha Felix Barroso, Alexandre Gadelha Felix, Adriana Gadelha Felix Maia, Cláudia Gadelha Felix Majela, Livia Gadelha Felix Pádua, Leonardo Augusto Machado Campos, Geraldo Magela de Oliveira, Marco Aurélio Silva Pereira, Stepstone K IV SPV, LLC, Stepstone TS Opportunitites Fund, L.P, San Pelegrino Participações S.A., Maria Helena Silveira, Renato Silveira Joiozo, Simone Silveira Joiozo Lima, Andres Marcelo Cima, Bruno Pinto Zanni, Aline Sueth da Silva, Meijinhos, Frederico Lopes Dias, Gabriel de Farias Soares da Silva, José Antônio Toledo Vieira, Jun Celso Eguti, Michael Gordon Findlay, Rafael Crema Tobará, Sérgio Ricardo Leite Pereira, Clayton de Souza Malheiros, Priscilla Seki Minotogawa, Jose Roberto Correa Teixeira Ferraz, Renato de Souza Rocha Filho, Rodrigo Azevedo Cisneiros de Menezes, Andre Ricardo Gamaliel Silva, Celso Henrique de Amaral Gonçalves, Marcelo Chiari Pratini de Moraes, Luiz Sameshima.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2024.

Mesa:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2638213 em 28/11/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFP2400247915 - 27/11/2024. Autenticação: D9B2186C4B15ADF5842ABC549C9316816B934. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/176.090-9 e o código de segurança J99V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Marcelo Chiari Pratini de Moraes
Secretário



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2638213 em 28/11/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFP2400247915 - 27/11/2024. Autenticação: D9B2186C4B15ADF5842ABC549C9316816B934. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/176.090-9 e o código de segurança J99V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.




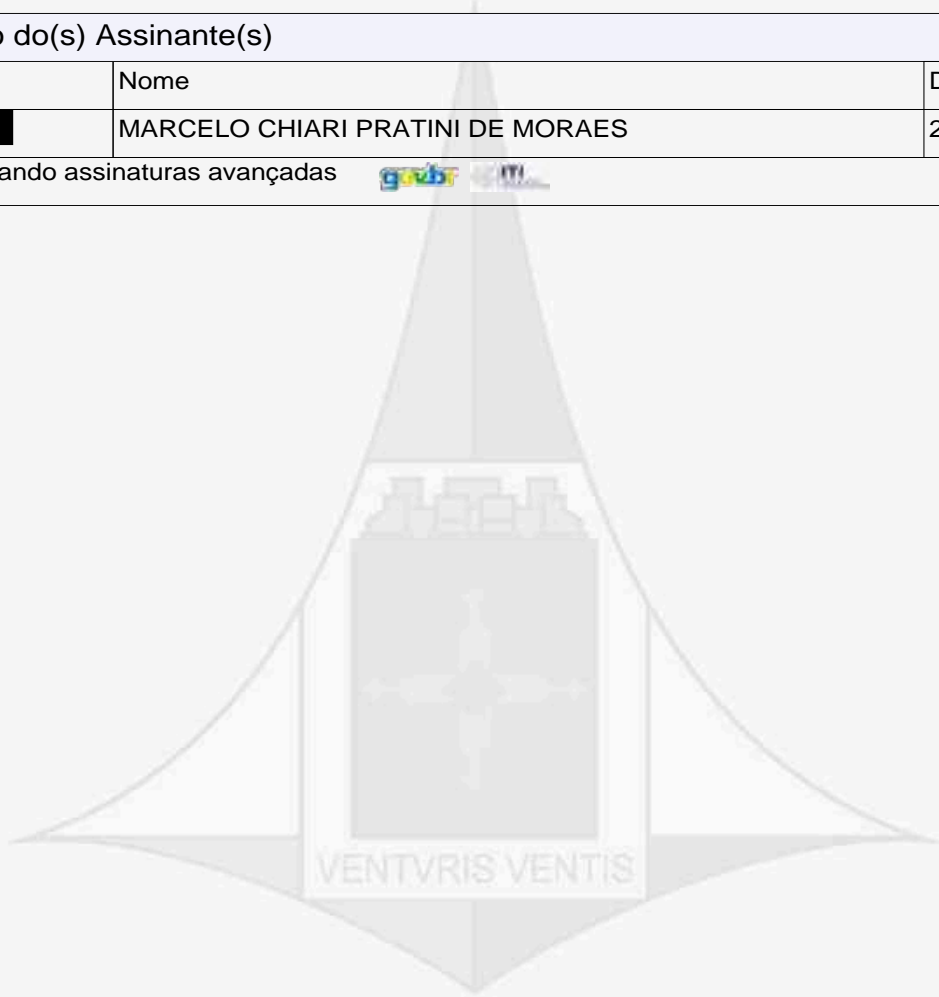
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/176.090-9	DFP2400247915	27/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2638213 em 28/11/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFP2400247915 - 27/11/2024. Autenticação: D9B2186C4B15ADF5842ABC549C9316816B934. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/176.090-9 e o código de segurança J99V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774

Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de novembro de 2024

Direitos e vantagens das Ações Preferenciais de “Classe B” Emissão da Companhia

(a) Posição. As ações preferenciais de Classe A e Classe B (“Ações Preferenciais”), preferem a todas as demais classes ou espécies de ações do capital social da Companhia no que diz respeito nos itens abaixo.

(b) Dividendos. As Ações Preferenciais terão prioridade na distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio até que seja atingido o montante calculado de acordo com a Fórmula de Resgate (“Dividendo Prioritário”), sendo certo que no exercício em que as distribuições aprovadas pela Companhia superarem o valor do Dividendo Prioritário, as Ações Preferenciais não participarão dos lucros remanescentes da Companhia.

(c) Direito de Voto. As Ações Preferenciais terão direito de voto conjuntamente com as ações ordinárias de emissão da Companhia, como se de uma única classe fossem, considerada uma base totalmente diluída e convertida.

(d) Preferência na Liquidação. Mediante a ocorrência de qualquer liquidação, dissolução ou cessação dos negócios da Companhia ou de qualquer controlada relevante, as Ações Preferenciais terão prioridade de reembolso de capital com prêmio, a ser calculado nos termos da Fórmula de Resgate (abaixo definida), de acordo com o artigo 17, II, da Lei das Sociedades por Ações.

(e) Conversão. Na iminência de um Evento de Liquidez (conforme abaixo definido) e condicionada ao resgate das ações preferenciais de emissão da San Pelegrino Participações S.A., nos termos de seu estatuto social, as Ações Preferenciais serão automaticamente convertidas em ações ordinárias de emissão da Companhia. O montante de ações ordinárias de emissão da Companhia a ser recebido pelo titular das Ações Preferenciais então convertidas será calculado conforme o *valuation* atribuído às ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito do respectivo Evento de Liquidez, sendo que o valor das Ações Preferenciais para fins de sua conversão será calculado com base na Fórmula do Resgate (abaixo definida).

“Evento de Liquidez” significa (i) a alienação pública ou privada, parcial ou total, em operação secundária ou primária, incluindo mediante uma ou mais operações de reorganização societárias (i.e. incorporação de ações, incorporação, cisão ou fusão, independentemente da sociedade sobrevivente após a respectiva reorganização), das ações de emissão ou ativos relevantes da Companhia, ou (ii) permuta das ações da Companhia e/ou de parcela relevante dos ativos da Companhia ou (iii) a combinação dos negócios da Companhia com sociedade por ações de capital aberto.



(f) Resgate. As Ações Preferenciais poderão ser resgatadas a qualquer momento pela Companhia mediante pagamento do valor por Ação Preferencial calculado conforme fórmula abaixo (“Fórmula de Resgate”):

(Valor do Aporte corrigido pela taxa de CDI + 12% ao ano desde a data de integralização das ações preferenciais de Classe B)

Menos

(qualquer valor, incluindo dividendos, que tiverem sido pagos pela Companhia ao titular das ações preferenciais de Classe B, desde o momento de sua integralização, corrigido pela taxa de CDI desde a data de seu pagamento mais 12%)

Dividido pelo

(montante total de ações preferenciais de Classe B emitidas)

(vii) Resgate em 12 Meses. Caso o resgate das ações preferenciais de Classe B seja aprovado anteriormente ao término do prazo de 12 (doze) meses a contar da última data de integralização das ações, o resgate deverá contemplar a totalidade das ações preferenciais de Classe B, sendo certo que o valor por ações preferenciais de Classe B será calculado de acordo com a fórmula abaixo:

Valor do Aporte x T

Dividido pelo

(montante total de ações preferenciais de Classe B emitidas)

O valor de “T” será igual a 1,2498.

Caso a Companhia realize a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio aos titulares das ações preferenciais de Classe B, a fórmula acima será ajustada a fim de refletir os respectivos efeitos econômicos na Fórmula do Resgate.

(viii) Resgate Parcial. As ações preferenciais de Classe B poderão ser resgatadas, de forma parcial, a partir do 12º mês a contar da última data de integralização das ações preferenciais de Classe B. Em caso de resgate parcial, as ações preferenciais de Classe B serão resgatadas com base na data de integralização, a começar pelas ações preferenciais de Classe B integralizadas a mais tempo.

(ix) Valor do Aporte. Valor do aporte significa o valor subscrito e integralizado das ações preferenciais Classe B.



Para fins deste Estatuto Social, “Evento de Liquidez” significa (i) a alienação pública ou privada, parcial ou total, em operação secundária ou primária, incluindo mediante uma ou mais operações de reorganização societárias (i.e. incorporação de ações, incorporação, cisão ou fusão, independentemente da sociedade sobrevivente após a respectiva reorganização), das ações de emissão ou ativos relevantes da Companhia, ou (ii) permuta das ações da Companhia e/ou de parcela relevante dos ativos da Companhia ou (iii) a combinação dos negócios da Companhia com sociedade por ações de capital aberto.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/176.090-9	DFP2400247915	27/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2638213 em 28/11/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFP2400247915 - 27/11/2024. Autenticação: D9B2186C4B15ADF5842ABC549C9316816B934. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/176.090-9 e o código de segurança J99V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., de CNPJ 09.053.134/0001-45 e protocolado sob o número 24/176.090-9 em 27/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2638213, em 28/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/11/2024



Documento assinado eletronicamente por JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 28/11/2024, às 10:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/176.090-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quinta-feira, 28 de novembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2638213 em 28/11/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFP2400247915 - 27/11/2024. Autenticação: D9B2186C4B15ADF5842ABC549C9316816B934. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/176.090-9 e o código de segurança J99V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300018774

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2479255378

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA

Local

10 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.854-2	DFN2479255378	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 02 de abril de 2024**

Data, Hora e Local: Em 02 de abril de 2024, às 13:00 horas, por videoconferência, nos termos do parágrafo único do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Convocação e Presença: Convocados os membros do Conselho de Administração na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os Conselheiros: Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Ricardo Pelegrini, Marcelo Tappis, José Roberto Correa Teixeira Ferraz e Lia Ferrua.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi e secretariados pelo Sr. Marcelo Chiari Pratini de Moraes.

Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre: (i) a aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia; (ii) a eleição de novo Diretor Financeiro da Companhia; (iii) a reeleição dos Diretores da Companhia; (iv) a alteração de membro do Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance; (v) a inclusão e ratificação de alçadas da Diretoria da Companhia; e (vi) a aprovação da revisão e atualização do Regimento Interno do Comitê de Ética e da Política de Transações com Partes Relacionadas.

Deliberações Tomadas: Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração:

(i) Tomaram conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. **Clayton de Souza Malheiros**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, aos cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024, conforme termo de renúncia apresentado e arquivado na sede da Companhia.

(ii) Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a eleição do Sr. **Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

(iii) Aprovaram, com abstenção do Sr. José Roberto Correa Teixeira Ferraz e sem ressalvas, a unificação de mandatos e reeleição dos demais membros da Diretoria da Companhia, com prazo de mandato de 2 (dois) anos contados de 05 de abril de 2024, sendo permitida a reeleição:

(a) **José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão



parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de Diretor Presidente;

(b) **Priscilla Seki Minotogawa**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de Diretora de Planejamento Estratégico e Integração;

(c) **Leonardo Flores Peloso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de Diretor de Operações; e

(d) **Frederico Lopes Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de Diretor de Gente e Gestão.

Os diretores ora eleitos, conforme deliberações dos itens (ii) e (iii) acima, ingressam em seus respectivos cargos mediante assinatura dos Termos de Posse que constam no **Anexo I** desta ata.

(iv) Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração da composição do Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance da Companhia da seguinte forma:

(a) consignaram a **saída de Clayton de Souza Malheiros**, acima qualificado, do cargo de membro do Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance com efeitos a partir de 05 de abril de 2024;

(b) aprovaram a **eleição de Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, acima qualificado, como membro do Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance com efeitos a partir de 05 de abril de 2024, com mandato unificado até 27 de fevereiro de 2026; e

(c) ratificaram a composição dos Comitês conforme abaixo:

- Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance: (1) José Roberto Correa Teixeira Ferraz, (2) Rafael Moisés Franco Pereira da Costa, (3) Lilian Lira, (4) Leonardo Flores Peloso e (5) Marcelo Chiari Pratini de Moraes;

- Comitê de Ética: (1) José Roberto Correa Teixeira Ferraz, (2) Giulia Carla Scalercio, (3) Frederico Lopes Dias e (4) Marcelo Chiari Pratini de Moraes;



- Comitê de Gente e Remuneração: (1) José Roberto Correa Teixeira Ferraz, (2) Ana Caltabiano, (3) Frederico Lopes Dias e (4) Maria Regina Ferreira Navarro;
 - Comitê de Inovação: (1) Rafael Crema Tobará, (2) Ricardo Pelegrini e (3) Priscilla Seki Minotogawa; e
 - Comitê de Auditoria: (1) Giulia Carla Scalercio, (2) Maria Regina Ferreira Navarro e (3) Daniel Nascimento.
- (v) Aprovaram, por maioria com a abstenção do Sr. José Roberto Correa Teixeira Ferraz e sem ressalvas, a inclusão de novas alçadas da Diretoria da Companhia conforme previsto no art. 19 do Estatuto Social, bem como ratificar as alçadas aprovadas em Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de fevereiro de 2021, de acordo com a tabela abaixo:

Ato	Alçada
Contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia.	A Companhia será representada por seus Diretores, na forma do art. 23 do Estatuto Social para atos e operações com valores de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). A Aprovação pelo Conselho de Administração será obrigatória para atos e operações com valores acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Adquirir ou alienar bens do ativo permanente e bens imóveis, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia.	A Companhia será representada por seus Diretores, na forma do art. 23 do Estatuto Social para atos e operações com valores de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). A aprovação pelo Conselho de Administração será obrigatória para (i) atos e operações com valores acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e (ii) na hipótese de alienação de subsidiária da Companhia (independentemente do valor do desinvestimento).
Constituir ônus reais e prestar avais, fianças e garantias a obrigações próprias e obrigações de suas subsidiárias.	A Companhia será representada por seus Diretores, na forma do art. 23 do Estatuto Social para atos e operações com valores de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Aprovação pelo Conselho de Administração será obrigatória para atos e operações (i) com valores acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e (ii) de qualquer valor quando a garantia for prestada para operações de terceiros que não pertençam ao Grupo Elfa.
Contratar/assumir despesas outras que não as descritas nos itens acima.	A Companhia será representada por seus Diretores, na forma do art. 23 do Estatuto Social para atos e operações com valores de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).



	Aprovação pelo Conselho de Administração será obrigatória para atos e operações com valores acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Quaisquer despesas relacionadas a aquisição de produtos para revenda, no curso ordinário dos negócios da Companhia, serão aprovadas e realizadas exclusivamente pela Diretoria, sem submissão ao Conselho de Administração.
Aprovar operações ou contratações de contratos de derivativos (hedge e outros) a serem realizadas pela Companhia, sendo vedado qualquer contrato de derivativo com natureza especulativa ou ainda que não se enquadre na política financeira da Companhia, se houver. [NOVA]	Ato deverá ser submetido para aprovação do Conselho de Administração. [NOVA]
Analisar e aprovar as metas da Companhia estabelecidas no Plano Anual, bem como monitorar seu cumprimento e os resultados a serem alcançados pelos membros da Diretoria. [NOVA]	Deverá ser submetido para aprovação do Conselho de Administração, após análise e recomendação do Comitê de Gente e Remuneração. [NOVA]

(vi) Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a revisão e atualização dos seguintes documentos: (a) Regimento Interno do Comitê de Ética; e (b) Política da Transações com Partes Relacionadas, conforme constam no **Anexo II** desta ata.

Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Presidente, e Marcelo Chiari Pratini de Moraes, Secretário. Conselheiros Presentes: Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Marcelo Tappis Dias, José Roberto Correa Teixeira Ferraz, Lia Ferrua, Maria Regina Ferreira Navarro e Ricardo Pelegrini.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024.

Marcelo Chiari Pratini de Moraes
Secretário





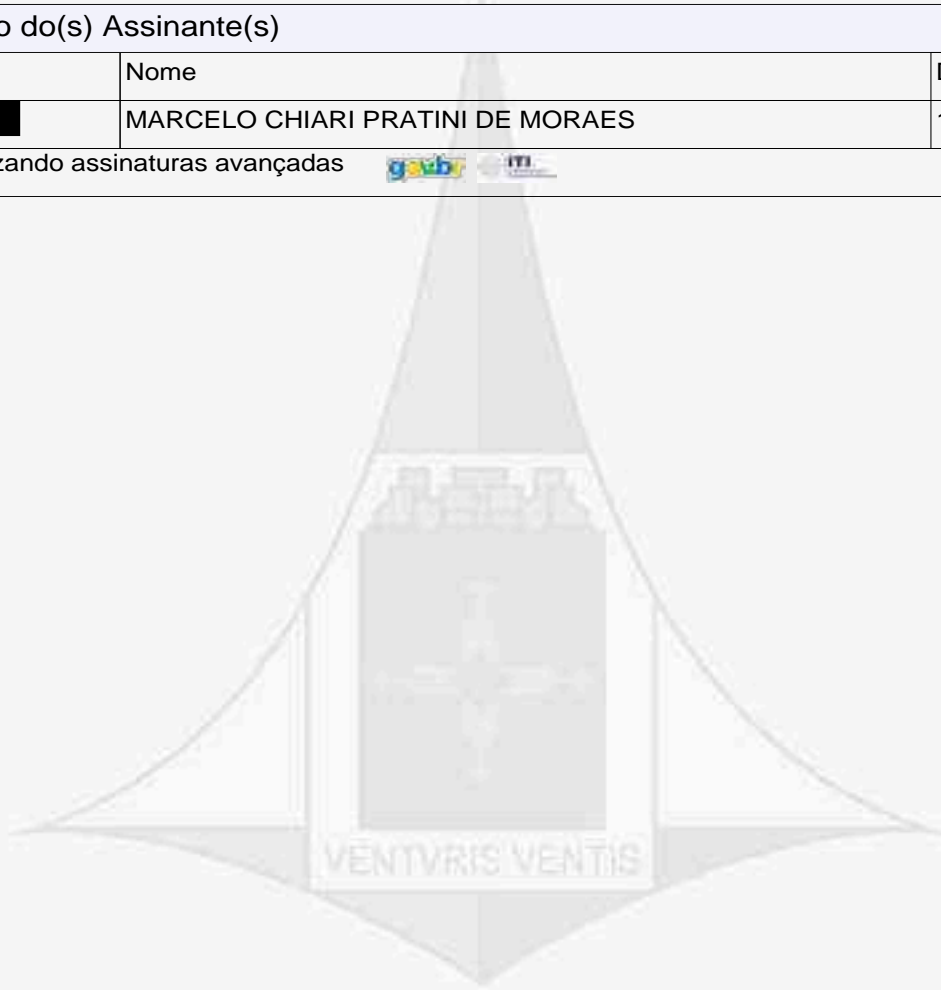
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.854-2	DFN2479255378	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774
Companhia Aberta de Capital Autorizado

Anexo I à Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 02 de abril de 2024.

Termos de Posse da Diretoria



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.



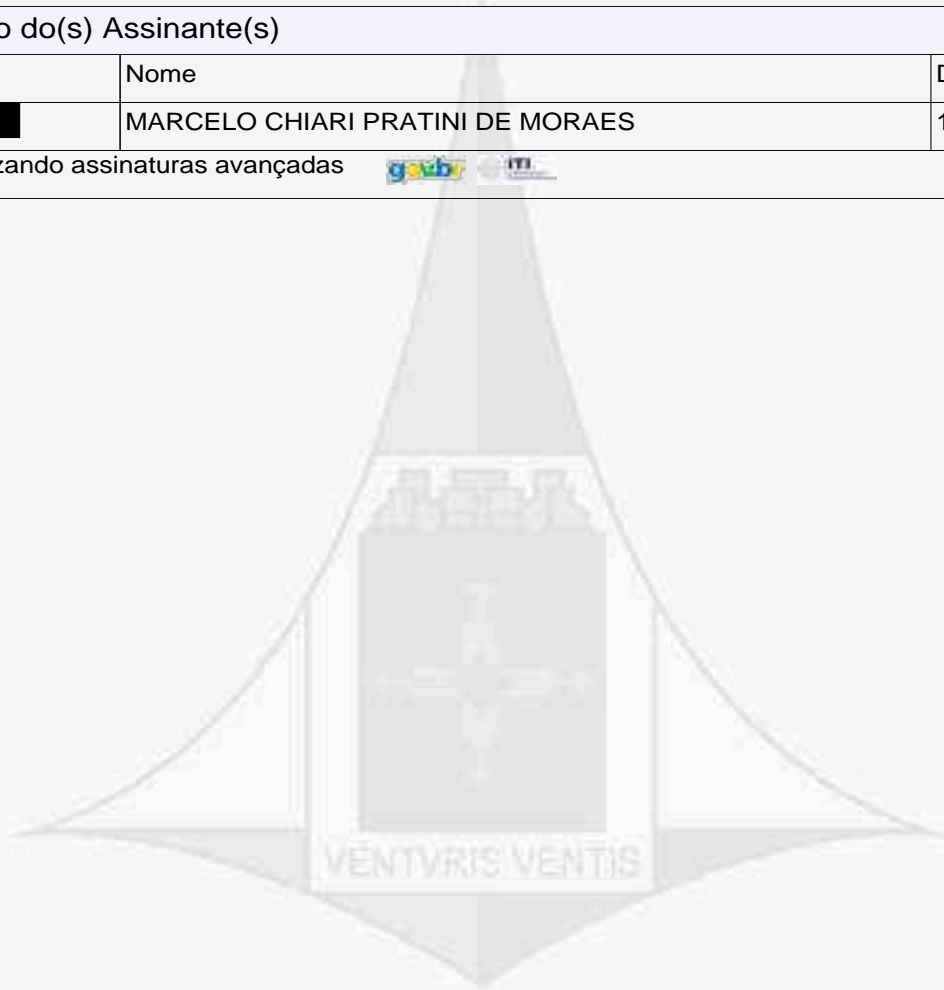
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.854-2	DFN2479255378	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.

TERMO DE POSSE

Eu, **José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, neste ato tomo posse do cargo de Diretor Presidente da **Elfa Medicamentos S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Brasília, Gama, Distrito Federal, NUCR Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 03, 04, 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte, CEP 72427-010 (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park) ("Companhia"), conforme eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de abril de 2024, com mandato até 05 de abril de 2026. Ao assinar o presente Termo de Posse e Desimpedimento, o signatário declara atender a todas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, inclusive não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no § 3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Declara ainda o signatário (i) para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente. Por fim, o signatário manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, outros administradores, membros do conselho fiscal e a B3 S.A. –Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes nos regulamentos da B3 e do Regulamento de Arbitragem, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024.

José Roberto Correa Teixeira Ferraz



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.



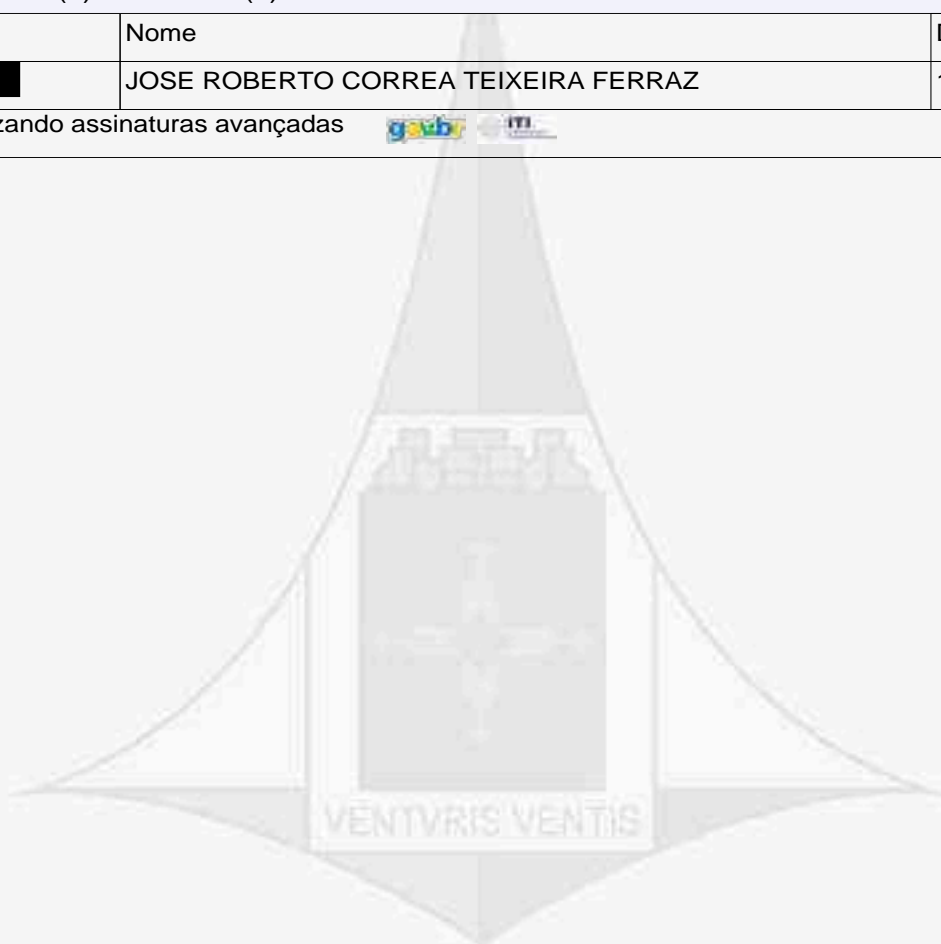
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.854-2	DFN2479255378	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	JOSE ROBERTO CORREA TEIXEIRA FERRAZ	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.

TERMO DE POSSE

Eu, **Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, [REDACTED] da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, neste ato tomo posse do cargo de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da **Elfa Medicamentos S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Brasília, Gama, Distrito Federal, NUCR Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 03, 04, 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte, CEP 72427-010 (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park) ("**Companhia**"), conforme eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de abril de 2024, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024 e com mandato até 05 de abril de 2026. Ao assinar o presente Termo de Posse e Desimpedimento, o signatário declara atender a todas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, inclusive não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no § 3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Declara ainda o signatário (i) para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente. Por fim, o signatário manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("**Regulamento de Arbitragem**"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, outros administradores, membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes nos regulamentos da B3 e do Regulamento de Arbitragem, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024.

Rafael Moisés Franco Pereira da Costa



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.854-2	DFN2479255378	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.

TERMO DE POSSE

Eu, **Priscilla Seki Minotogawa**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, neste ato tomo posse do cargo de Diretora de Planejamento Estratégico e Integração da **Elfa Medicamentos S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Brasília, Gama, Distrito Federal, NUCR Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 03, 04, 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte, CEP 72427-010 (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park) ("Companhia"), conforme eleita em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de abril de 2024, com mandato até 05 de abril de 2026. Ao assinar o presente Termo de Posse e Desimpedimento, a signatária declara atender a todas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, inclusive não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no § 3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Declara ainda a signatária (i) para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente. Por fim, a signatária manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, outros administradores, membros do conselho fiscal e a B3 S.A. –Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes nos regulamentos da B3 e do Regulamento de Arbitragem, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024.

Priscilla Seki Minotogawa



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.





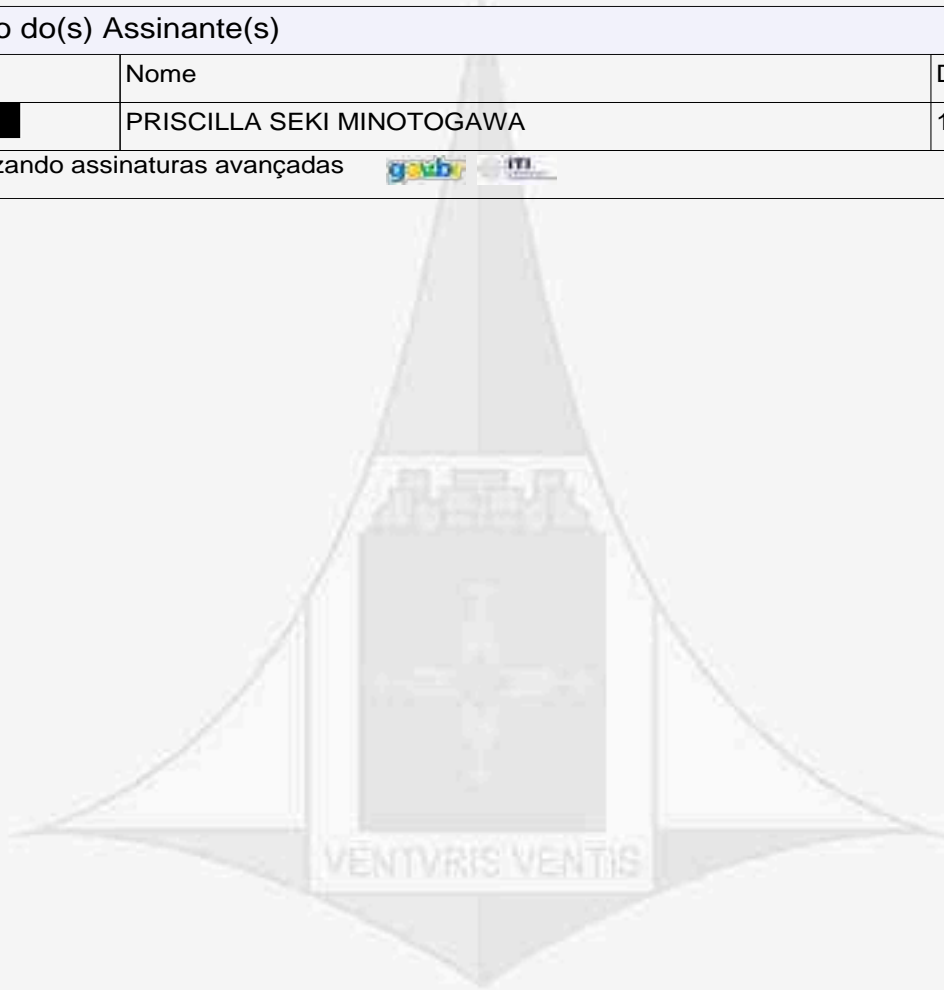
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.854-2	DFN2479255378	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.

TERMO DE POSSE

Eu, **Leonardo Flores Peloso**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, neste ato tomo posse do cargo de Diretor de Operações da **Elfa Medicamentos S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Brasília, Gama, Distrito Federal, NUCR Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 03, 04, 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte, CEP 72427-010 (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park) ("Companhia"), conforme eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de abril de 2024, com mandato até 05 de abril de 2026.. Ao assinar o presente Termo de Posse e Desimpedimento, o signatário declara atender a todas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, inclusive não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no § 3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Declara ainda o signatário (i) para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente. Por fim, o signatário manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, outros administradores, membros do conselho fiscal e a B3 S.A. –Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes nos regulamentos da B3 e do Regulamento de Arbitragem, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024.

Leonardo Flores Peloso



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.





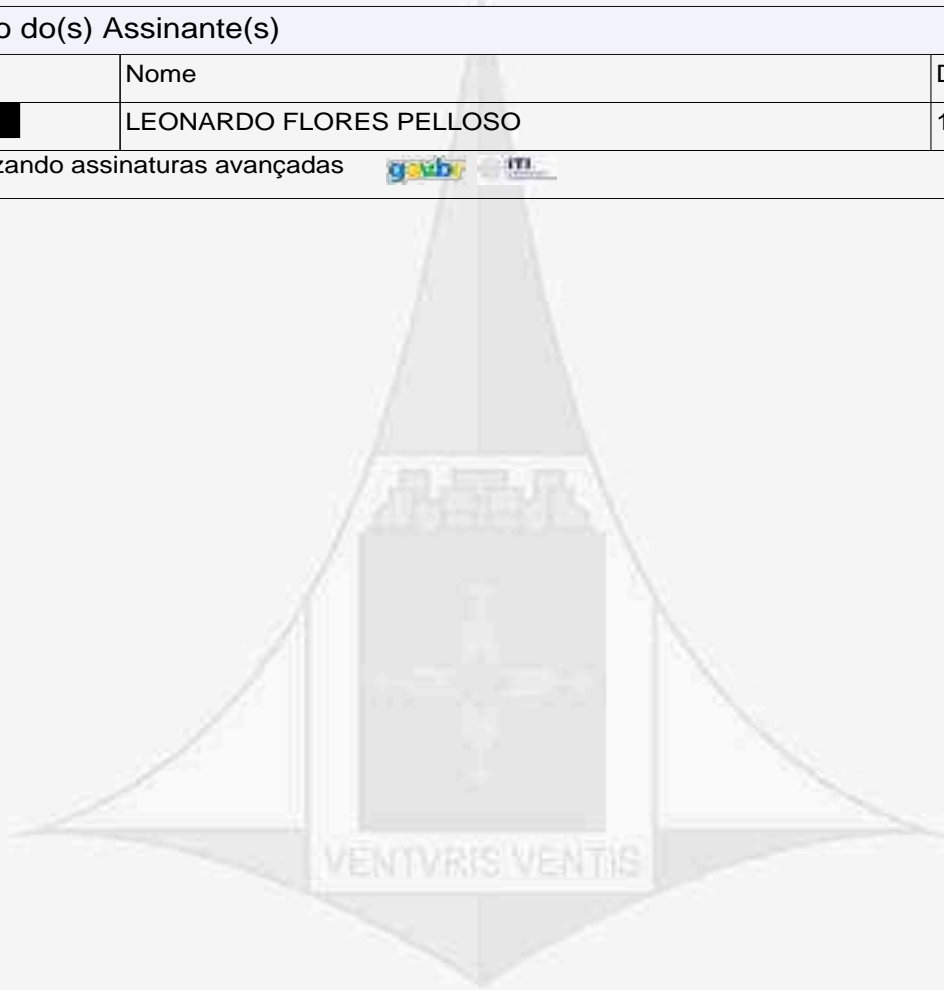
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.854-2	DFN2479255378	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LEONARDO FLORES PELLOSO	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.

TERMO DE POSSE

Eu, **Frederico Lopes Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial da bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, neste ato tomo posse do cargo de Diretor de Gente e Gestão da **Elfa Medicamentos S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Brasília, Gama, Distrito Federal, NUCR Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 03, 04, 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte, CEP 72427-010 (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park) ("Companhia"), conforme eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de abril de 2024, com mandato até 05 de abril de 2026. Ao assinar o presente Termo de Posse e Desimpedimento, o signatário declara atender a todas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, inclusive não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no § 3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Declara ainda o signatário (i) para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente. Por fim, o signatário manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, outros administradores, membros do conselho fiscal e a B3 S.A. –Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes nos regulamentos da B3 e do Regulamento de Arbitragem, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024.

Frederico Lopes Dias



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.



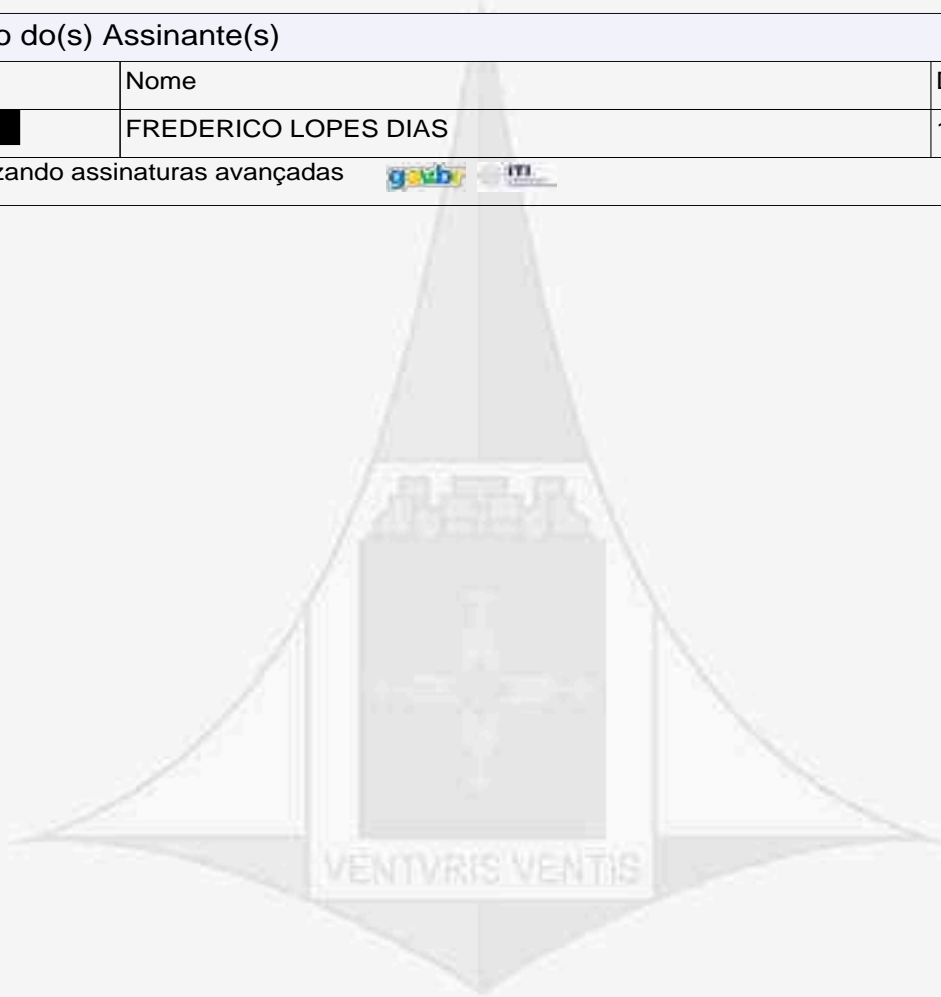
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.854-2	DFN2479255378	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	FREDERICO LOPES DIAS	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774
Companhia Aberta de Capital Autorizado

Anexo II à Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 02 de abril de 2024.

Regimento e Política



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.

REGIMENTO INTERNO COMITÊ DE ÉTICA

GRUPO ELFA

Abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA

(Aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 02/04/2024)

CAPÍTULO I Do Comitê e seus Objetivos

Artigo 1º. O presente Regimento Interno (“Regimento”) tem por objetivo detalhar as atribuições e o funcionamento do Comitê de Ética da Elfa Medicamentos S.A., bem como a atuação e as responsabilidades de seus membros, respeitado o disposto no Estatuto Social da e no Código de Conduta do Grupo Elfa, aqui entendido como Elfa Medicamentos S.A. e todas suas subsidiárias (“Grupo Elfa”, “Elfa” ou “Companhia”).

Artigo 2º. O Comitê de Ética é um comitê não estatutário, permanente, deliberativo e de assessoramento do Conselho de Administração. O Comitê de Ética tem autonomia e autoridade para avaliar, monitorar e fazer recomendações para a melhoria contínua do Programa de Compliance do Grupo Elfa.

CAPÍTULO II Da Composição

Artigo 3º. O Comitê de Ética será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração da Companhia (“Membros”).

Parágrafo Primeiro – Os Membros, por maioria, designarão 01 (um) Coordenador dentre os Membros eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Os Membros serão investidos em seus cargos após terem sido nomeados por meio de ata de Reunião do Conselho de Administração, condicionado à adesão imediata ao Código de Conduta do Grupo Elfa, ao presente Regimento e a outras políticas aplicáveis que o Grupo Elfa venha a adotar.

Parágrafo Terceiro - Os Membros serão sempre profissionais de reputação ilibada e deverão atuar de forma imparcial no exercício de suas atribuições, podendo ser exonerados pelo Conselho de Administração a qualquer momento.

Parágrafo Quarto - Os Membros do Comitê devem possuir profundo conhecimento das políticas internas e do Código de Conduta, bem como visão geral das operações e da estrutura de controles internos do Grupo Elfa.

Parágrafo Quinto - No caso de vacância de qualquer cargo de membro do Comitê, caberá ao Conselho de Administração da Companhia a nomeação de substituto.



Parágrafo Sexto - A função de membro do Comitê é indelegável, devendo ser exercida respeitando os deveres de lealdade e diligência, bem como evitando quaisquer situações de conflito que possam potencialmente macular as decisões e lisura do Comitê, bem como aquelas que possam afetar os interesses do Grupo Elfa e de seus acionistas.

Parágrafo Sétimo – O Conselho de Administração da Companhia, a qualquer tempo, destituirá qualquer membro do Comitê, se a sua independência tiver sido afetada por qualquer circunstância de conflito ou situação potencialmente conflituosa e cuja remediação ou tratamento seja inviável.

Artigo 4º. Cabe ao Coordenador do Comitê de Ética:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- b) Avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões, incluindo na pauta aqueles a serem apreciados, sempre suportado pelo Secretário;
- c) Aprovar a participação de convidados durante as reuniões do Comitê de Ética com o propósito de assessorar, fornecer informações adicionais ou atuar como observadores;
- d) Comunicar ao Grupo Elfa sobre os planos de ações ou sobre os requerimentos de trabalhos derivados das reuniões do Comitê de Ética;
- e) Organizar o calendário de reuniões ordinárias do Comitê de Ética, com base na agenda de atividades de seus Membros;
- f) Convocar reunião extraordinárias para tratar de assuntos que requeiram ação imediata do Comitê;
- g) Garantir que relatos envolvendo demonstrações ou fraudes financeiras sejam entregues devidamente instruídas para avaliação e deliberação do Comitê de Auditoria;
- h) Garantir que relatos envolvendo a diretoria do Grupo Elfa recebidos extra Canal Confidencial, sejam devidamente encaminhados ao Membro do Comitê de Ética pertencente ao fluxo especial do Canal Confidencial (artigo 17 deste Regimento).
- i) Coordenar ou endereçar por meio das áreas responsáveis os planos de ações, após a investigação e conclusão das denúncias levadas ao Comitê de Ética;
- j) Cumprir o Regimento Interno do Comitê; e
- k) Nomear o Secretário da Mesa, que será o responsável pela elaboração das atas das reuniões do Comitê.

Artigo 5º. Cabe a todos os Membros do Comitê de Ética:

- a) Ter voz ativa e direito de voto sobre os assuntos tratados pelo Comitê de Ética, exceto nos casos de sua suspeição e de apontamento de algum tipo de conflito;
- b) Exercer suas funções de forma personalíssima, sendo vedado designar substitutos para as suas funções;
- c) Informar os demais Membros do Comitê de Ética sobre qualquer assunto que afete as responsabilidades do Comitê de Ética;
- d) Desempenhar responsabilidades específicas que lhes forem atribuídas pelo Comitê de Ética;
- e) Manter sigilo sobre toda e qualquer informação do Grupo Elfa a que tiver acesso em razão do exercício da função, bem como assegurar o mesmo tratamento sigiloso dos colaboradores que lhe prestem assessoria, utilizando a informação somente para o exercício de suas funções, sob



pena de desligamento do seu cargo no Grupo Elfa, bem como responsabilização pelas eventuais perdas e danos diretos causados.

- f) Exercer as suas funções no exclusivo interesse do Grupo Elfa, satisfeitas as exigências do bem público e da sua função social;
- g) Comparecer às reuniões sempre preparado, inclusive no que se refere ao exame prévio dos documentos postos à disposição, e delas participar ativa e diligentemente;
- h) Cumprir e fazer cumprir as atribuições do seu cargo e da sua área de atuação; e
- i) Conhecer, difundir internamente e fazer cumprir os princípios éticos previstos no Código de Conduta do Grupo Elfa, bem como o disposto no Estatuto Social da Elfa, neste Regimento e em outros manuais, normas, políticas ou procedimentos relacionados ao Programa de Compliance.

Parágrafo Primeiro – Um Membro será considerado sob suspeição (“Conflitado”) quando houver discussão e deliberação sobre investigação interna versando sobre si mesmo ou sobre membros de seu time, direto ou indireto. De forma exemplificativa, também são causas de potencial Conflito de interesses, a existência de amizade íntima, ou inimizade notória, relacionamento (presente ou passado) afetivo ou familiar, inclusive por afinidade, ou qualquer outra relação que possa, mesmo que em teoria, gerar conflito entre os interesses da pessoa investigada ou do Membro com os interesses da empresa.

Parágrafo Segundo – Assistido pelo Secretário, o Coordenador do Comitê deverá convocar reunião extraordinária, sem a presença de Membro Conflitado, a fim de tratar e deliberar sobre investigação interna que tal Membro esteja impedido de discutir e julgar.

Artigo 6º. O Comitê de Ética deverá ser suportado por um Secretário, o qual:

- a) Deverá ser nomeado pelo Coordenador do Comitê de Ética;
- b) Terá sob sua responsabilidade as seguintes tarefas:
 - (i) Elaboração e distribuição antecipada da agenda com os assuntos que deverão ser tratados pelo Comitê de Ética durante suas reuniões;
 - (ii) Redação das atas das reuniões do Comitê de Ética e circulação entre seus Membros e, quando necessário, com o Comitê de Auditoria ou com o Conselho de Administração da Companhia;
 - (iii) Organização e conservação dos arquivos do Comitê de Ética, bem como sobre as informações utilizadas durante cada uma de suas reuniões; e
 - (iv) Preparação dos documentos de comunicação a serem emitidos pelo Comitê de Ética ao Conselho de Administração da Companhia.

CAPÍTULO III **Poderes e Atribuições do Comitê de Ética**

Artigo 7º. O Comitê de Ética terá os poderes e atribuições estabelecidos a seguir:

- a) Avaliar, monitorar e recomendar aprimoramentos ao Programa de Compliance do Grupo Elfa;
- b) Acompanhar atividades e avaliar a efetividade dos controles internos geridos por Compliance;
- c) Avaliar e monitorar a realização de treinamentos realizados pela equipe de Compliance;
- d) Avaliar e discutir o plano de atividades anual de Compliance, incluindo seu orçamento e



estrutura, a fim de garantir autonomia e bom desempenho da área;

- e) Zelar pela independência e autonomia do programa de Compliance e seus gestores avaliando seu desempenho e fazendo recomendações;
- f) Avaliar, monitorar e recomendar o aprimoramento das políticas de Compliance;
- g) Garantir que relatos envolvendo demonstrações ou fraudes financeiras sejam reportadas ao Comitê de Auditoria;
- h) Garantir que relatos envolvendo a diretoria do Grupo Elfa recebidos extra Canal Confidencial, sejam devidamente encaminhados ao Membro do Comitê de Ética pertencente ao fluxo especial do Canal Confidencial (artigo 17 deste Regimento).
- i) Zelar pela qualidade e independência das investigações internas, inclusive pela contratação de suporte externo, se necessário, sempre avaliando e monitorando os resultados de indicadores de investigações, deliberando nos casos em lhe competir, ou garantindo a devida instrução dos que forem de competência de deliberação pelo Comitê de Auditoria ou Conselho de Administração.
- j) Ressalvado o disposto nos Artigos 17 e 18, deliberar, por maioria e de forma fundamentada, sobre os relatórios de investigação e definir a respectiva medida disciplinar aplicável, pautando-se pelo previsto na Política de Gestão de Consequências do Grupo Elfa, a eventual infrator de qualquer dispositivo do Código de Conduta ou às normas, políticas e procedimentos internos relacionados ao Programa de Compliance do Grupo Elfa.
- k) Deliberar sobre outras ações corretivas necessárias ao aprimoramento do Programa de Compliance do Grupo Elfa, com base em relatório elaborado por Membro do Comitê de Ética, pela Área de Compliance ou pelo próprio Comitê de Ética;
- l) Reportar anualmente durante a realização da Análise Crítica e sempre que entender apropriado, ao Conselho de Administração da Companhia sobre as ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Compliance do Grupo Elfa, especialmente no tocante às ações que estão sendo adotadas, às comunicações recebidas e outras eventuais informações relevantes relacionadas ao Programa de Compliance do Grupo Elfa.

CAPÍTULO IV

Da Frequência e Quórum das Reuniões

Artigo 8º. O Comitê de Ética reunir-se-á ordinariamente de forma trimestral. Os Membros do Comitê de Ética poderão convocar reuniões extraordinárias a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - Qualquer dos Membros do Comitê de Ética poderá, mediante prévia concordância dos demais, convidar terceiros, colaboradores ou não do Grupo Elfa, para participar de reunião do Comitê de Ética, acompanhando e assessorando, exclusivamente, para o tema em razão do qual fora convidado.

Parágrafo Segundo - Os assuntos serão registrados em atas assinadas pelos Membros do Comitê e representantes da administração quando presentes. As atas das reuniões do Comitê conterão os seguintes itens:

- a) Data, hora e local;
- b) Lista de participantes da reunião;
- c) Agenda de trabalho;
- d) Deliberações tomadas; e



- e) Cópia da documentação utilizada pelo Comitê de Ética para referência;

Parágrafo Terceiro - Cópias das atas serão distribuídas aos Membros do Comitê e enviadas ao Conselho de Administração quando solicitadas.

Artigo 9º. As reuniões serão realizadas presencialmente ou virtualmente e serão instaladas com a presença de, no mínimo, metade de seus Membros, sendo certo que o Secretário estará encarregado da elaboração de ata contendo local, data, hora, participantes, pauta e as deliberações da sessão. Considera-se presente à reunião o Membro que estiver, na ocasião, participando da reunião por conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Membro e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião, ficando os demais Membros investidos dos poderes para assinar por procuração a respectiva ata da Reunião do Comitê de Ética em nome do Membro que não esteja presente fisicamente. As reuniões poderão ser realizadas totalmente no formato remoto e a ata assinada por meio de ferramenta de assinatura eletrônica de documento devidamente padronizada no Grupo Elfa.

Artigo 10º. O Comitê poderá ser convocado a reunir-se extraordinariamente por seu Coordenador, pelo Conselho de Administração da Companhia ou por qualquer Membro, quando da ocorrência do previsto no Art. 5º, Parágrafo Segundo ou qualquer outra situação considerada urgente que demande atuação do Comitê.

Artigo 11º. As convocações ocorrerão com o simultâneo encaminhamento da pauta de assuntos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com exceção de assunto que exija apreciação urgente.

Artigo 12º. Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Coordenador do Comitê será substituído pelo Membro com mais tempo atuando no Comitê.

Artigo 13º. As deliberações do Comitê de Ética serão tomadas mediante o voto favorável da maioria simples dos presentes à reunião. Em caso de empate, o voto do Coordenador do Comitê será utilizado como desempate.

Artigo 14º. Caso um Membro do Comitê de Ética que seja empregado da Companhia se desvincule definitivamente do Grupo Elfa, o Conselho de Administração nomeará novo Membro em substituição. A mesma providência será tomada caso um Membro vinculado ao acionista controlador deste se desvincular.

Artigo 15º. Caso um Membro do Comitê de Ética afaste-se por tempo indeterminado das suas atividades desempenhadas na Companhia, o Conselho de Administração indicará Membro Suplente para ocupar a posição do Membro afastado.

Artigo 16º. Um Membro do Comitê de Ética estará impedido de participar de investigação de possíveis violações ao disposto no Código de Conduta se (i) declarar-se impedido; ou (ii) por decisão do Conselho de Administração da Companhia; ou (iii) em caso de conflito de interesses.

CAPÍTULO V

Da Apuração dos Relatos e Competência para Deliberação

Artigo 17º. O Canal Confidencial do Grupo Elfa conta com dois fluxos diversos garantindo a independência na apuração dos relatos:



- (i) Fluxo Comum: casos recebidos, triados e apurados pela área de Compliance;
- (ii) Fluxo Especial: casos envolvendo integrantes da área de Compliance e/ou da Diretoria, recebidos, triados e apurados pelo Diretor Presidente da Companhia (exceto em caso de envolvimento do próprio Diretor Presidente) e por membro do Comitê de Ética que não integra o quadro de Colaboradores do Grupo Elfa e representa os interesses do Conselho de Administração/Acionista Controlador.

Artigo 18º. Os casos investigados serão considerados de Baixo, Médio ou Alto Impacto:

- A) Baixo Impacto – rol não taxativo – relatos investigados que não resultem na sugestão do desligamento dos envolvidos e vinculados a:
 - a. Condutas de baixa ou nula exposição criminal, de impacto interno e exposição da companhia a indenizações ou processos de qualquer natureza;
 - b. Casos envolvendo condutas isoladas e/ou comportamentos inadequados com baixo impacto operacional e de negócio;
 - c. Situações de Conflito de Interesses de baixa complexidade;
- B) Médio Impacto – rol não taxativo – relatos investigados que não resultem na sugestão do desligamento dos envolvidos e vinculados a:
 - a. Condutas com potencial criminal de baixa exposição ou potencial ofensivo;
 - b. Casos envolvendo condutas isoladas e/ou comportamentos inadequados com médio impacto operacional e de negócio;
 - c. Situações de Conflito de Interesses de maior complexidade;
 - d. Problemas regulatórios ou infrações a normas internas de menor potencial e de fácil remediação;
- C) Alto Impacto – rol não taxativo – relatos vinculados a condutas com:
 - a. Potencial criminal crítico (fraudes, fraudes licitatórias, corrupção, condutas anticoncorrenciais, sonegação fiscal ou de verbas previdenciárias, assédio moral, assédio sexual, discriminação, racismo, acidentes do trabalho com morte, qualquer conduta que guarde subsunção com tipos penais apenados com reclusão);
 - b. Potencial de gerar exposição financeira da companhia de forma relevante, incluindo a possibilidade de indenização difusa;
 - c. Potencial de criar riscos à continuidade do negócio parcial ou totalmente, inclusive por meio de suspensão de atividades e/ou de licenças de operação sobre produto ou serviço;
 - d. Capazes de resultar em necessidade de comunicação de fato relevante à CVM e/ou exposição midiática nacional; e
 - e. Casos envolvendo violação sistemática de leis ou políticas internas;

Parágrafo Primeiro. Casos de Baixo ou Médio Impactos que estejam relacionados a temas de Gente e Gestão serão deliberados em Comissão específica (Comissão de Compliance e Gente e Gestão – CCGG). A CCGG será composta pelo coordenador e/ou gerente da área de Compliance e pelo coordenador e/ou gerente da área de Gente e Gestão. Os Casos deliberados na CCGG serão reportados trimestralmente ao Comitê de Ética.

Parágrafo Segundo. Competirá ao Comitê de Ética deliberar sobre os casos investigados de Alto Impacto e todos os casos de Baixo e Médio Impacto que, após investigados, resultem na sugestão do desligamento dos envolvidos.

Parágrafo Terceiro. Relatos recebidos extra Canal Confidencial, seja por e-mail, carta, ofício,



conversa ou qualquer outro meio, serão apurados de acordo com os critérios de impactos tratados nesse Regimento, podendo ser inseridos no sistema do Canal Confidencial para fins de registro.

Artigo 19º. Os relatos serão apurados em até 60 dias, prorrogáveis por 30 dias adicionais na hipótese de casos (i) cujas circunstâncias exijam investigações mais complexas e detalhadas quando comparadas às investigações ordinárias (ii) cuja condução seja realizada por consultoria externa. Outras situações de prorrogação, desde que justificadas, serão deliberadas pelo Comitê de Ética.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 20º. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, mediante deliberação do Conselho de Administração, e somente poderá ser alterado, mediante nova deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

* * *



POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

1.1. Esta Política de Transações com Partes Relacionadas ("Política") estabelece as regras que devem ser observadas em todas as transações comerciais da Elfa Medicamentos S.A. e/ou suas subsidiárias ("Companhia" ou "Grupo Elfa") envolvendo suas Partes Relacionadas (conforme definido abaixo).

1.2. O objetivo desta Política é fornecer orientações à conduta dos administradores da Companhia, assim entendidos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria (estatutária e não-estatutária), de forma a zelar para que todas as Transações com Partes Relacionadas (conforme definidas nesta Política) sejam realizadas (i) de acordo com os interesses da Companhia, (ii) em condições estritamente comutativas ou com pagamento compensatório adequado, e (iii) de forma transparente aos acionistas e ao mercado em geral.

1.3. Esta Política abrange e regulamenta, entre outros aspectos: (i) as diretrizes gerais e os responsáveis pela identificação, tratamento, guarda e divulgação de Transação com Partes Relacionadas; (ii) os critérios que devem ser observados para a realização de uma Transação com Partes Relacionadas; (iii) as diretrizes gerais para identificação de situações individuais que possam envolver conflitos de interesses; e (iv) as alçadas de aprovação de uma Transação com Partes Relacionadas, a depender do valor envolvido ou da transação a ser realizada dentro ou fora do curso normal dos negócios.

1.4. Esta Política está sujeita ao Estatuto Social, à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), Resolução CVM 94, de 20 de maio de 2022, e demais regulamentos emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sobre este tema, ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 05 (R1) ("CPC 05") sobre as transações entre Partes Relacionadas e às regras pertinentes de listagem do Novo Mercado. As disposições desta Política devem ser interpretadas em conjunto e complementam as diretrizes de conduta estabelecidas pelo Código de Conduta e Ética da Companhia, pela Política Anticorrupção e pela Política de Conflitos de Interesses.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Esta Política foi desenvolvida se baseando fundamentalmente nas determinações previstas abaixo:

- (i) Lei das S.A.;
- (ii) CPC 05;
- (iii) Regulamentos emitidos pela CVM;



- (iv) Regulamento do Novo Mercado da B3;
- (v) Estatutos e Contratos Sociais do Grupo Elfa;
- (vi) Regimento Interno do Conselho de Administração e dos Comitês de assessoramento;
- (vii) Código de Conduta do Grupo Elfa;
- (viii) Política de Conflito de Interesses do Grupo Elfa;
- (ix) Política de Gestão da Consequência;
- (x) Procedimento Operacional Padrão de Transações com Partes Relacionadas (“POP de Transações com Partes Relacionadas”).

3. DEFINIÇÕES

3.1. Os seguintes termos, quando iniciado por letra maiúscula ou não, no singular ou no plural, são usadas nesta Política com os significados abaixo:

“Condições de Mercado”: são condições para as quais foram observadas, durante a negociação, os princípios da competitividade (preços e condições dos serviços compatíveis com os praticados no mercado); da conformidade (aderência dos serviços prestados aos termos e responsabilidades contratuais praticados pela Companhia, bem como aos controles adequados de segurança das informações); e da transparência (reporte adequado das condições acordadas com a devida aplicação, bem como reflexos destas nas demonstrações financeiras da Companhia).

“Conflito de Interesses”: ocorre sempre que um interesse particular de um colaborador, administrador ou Terceiro do Grupo Elfa interfere, ou pareça interferir, de alguma forma, direta ou indiretamente, no seu julgamento e objetividade, em detrimento dos interesses do Grupo Elfa, podendo afetar a sua capacidade de executar suas atividades ou decidir com isenção, imparcialidade ou independência. O surgimento de um conflito de interesse independe da obtenção de benefícios ou Vantagens Indevidas, caracterizando-se pela simples existência do conflito.

“Contrato”: são as transações em que haja transferência de recursos, serviços ou obrigações entre uma Parte Relacionada e a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, independentemente de as partes terem atribuído ou não um valor ou preço à transação ou terem formalizado a transação por meio de um contrato escrito.

“Controle”, “Coligada” e “Influência Significativa”: serão interpretados de acordo com as definições constantes nos Pronunciamentos Técnicos CPC 36 e CPC 18 e, supletivamente, pelos dispositivos aplicáveis da Lei das S.A..



“Familiares Próximos”: são aqueles membros da família que se pode esperar exerçam influência ou sejam influenciados pela pessoa nos negócios com a Companhia, incluindo, mas não se limitando, (i) seu cônjuge ou companheiro, e filhos; (ii) filho de seu cônjuge e de seu companheiro; e (iii) seus dependentes e os de seu cônjuge ou companheiro.

“Parte Relacionada”: para fins desta Política, é considerada uma Parte Relacionada qualquer pessoa física ou jurídica, ou qualquer outra entidade que está relacionada com a Companhia, conforme indicado a seguir e considerando que na definição de “Parte Relacionada”, uma coligada inclui controladas dessa coligada e uma entidade sob controle conjunto (joint venture) inclui controladas de entidade sob controle compartilhado (joint venture).

(a) Uma pessoa, ou um membro próximo de sua família, está relacionada com a Companhia se:

- (i) tiver o controle pleno ou compartilhado da Companhia;
- (ii) tiver influência significativa sobre a Companhia; ou
- (iii) for membro do pessoal chave da administração da Companhia ou de sua controladora.

(b) Uma entidade está relacionada com a Companhia se qualquer das condições abaixo for observada:

- (i) a entidade e a Companhia são membros do mesmo grupo econômico (o que significa dizer que a controladora e cada controlada são inter-relacionadas, bem como as entidades sob controle comum são relacionadas entre si);
- (ii) a entidade é coligada ou controlada em conjunto (joint venture) da Companhia (ou coligada ou controlada em conjunto de entidade membro de grupo econômico do qual a Companhia é membro);
- (iii) a entidade e a Companhia estão sob o controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade;
- (iv) a entidade está sob o controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade e a Companhia for coligada dessa terceira entidade;
- (v) a entidade é um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os empregados de ambas as entidades, a Companhia e a que está relacionada com ela;



(vi) a entidade é controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada na letra (a); ou

(vii) uma pessoa identificada na letra (a) (i) tem influência significativa sobre a entidade, ou é membro do pessoal chave da administração da entidade (ou de controladora da entidade).

(viii) a entidade, ou qualquer membro de grupo do qual ela faz parte, fornece serviços de pessoal-chave da administração da entidade que reporta ou à controladora da entidade que reporta.

“Pessoal Chave da Administração”: são aquelas pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro) da Companhia.

“Transações com Partes Relacionadas”: são as transferências de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade que reporta a informação e uma Parte Relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

“Transações Correlatas”: é o conjunto de transações similares que possuem relação lógica entre si em virtude de seu objeto e de suas partes.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1. O Grupo Elfa, comprometido com as melhores práticas de governança corporativa, busca monitorar e garantir a transparência, equidade e conformidade das suas Transações com Partes Relacionadas. Desta forma, se compromete a envidar seus esforços para que esta Política seja observada, bem como seu procedimento específico, com a finalidade de garantir transparência na prestação de contas, prevenção de conflito de interesses, proteção dos interesses dos acionistas e mitigação de riscos financeiros e reputacionais.

4.2. Identificação de Partes Relacionadas

4.2.1. O Grupo Elfa, por meio de sua Diretoria Jurídica e Compliance fará a gestão das Partes Relacionadas identificando-as das seguintes maneiras:

(i) mediante aplicação periódica de formulário para os membros da Administração da Companhia para que estes declarem a existência de empresas ou pessoas cuja relação as qualifiquem como Parte Relacionada nos termos desta Política; e

(ii) por meio de controle divulgado periodicamente pelos acionistas controladores da Companhia, que contenha a relação de empresas ou pessoas cuja relação as qualifiquem como Parte Relacionada nos termos desta Política.



4.2.2. No contexto desta Política, não são Partes Relacionadas da Companhia:

- (i) entidades que apenas tenham um administrador ou outro membro do pessoal chave da administração em comum com a Companhia, ou porque um membro do pessoal chave da administração da Companhia exerça influência significativa sobre a outra entidade;
- (ii) dois empreendedores em conjunto simplesmente por compartilharem o controle conjunto sobre um empreendimento controlado em conjunto (joint venture);
- (iii) entidades que proporcionam financiamentos;
- (iv) sindicatos;
- (v) entidades prestadoras de serviços públicos;
- (vi) departamentos e agências de Estado que não controlam, de modo pleno ou em conjunto, ou exercem influência significativa sobre a entidade que reporta a informação, simplesmente em virtude dos seus negócios normais com a entidade (mesmo que possam afetar a liberdade de ação da entidade ou participar no seu processo de tomada de decisões); e
- (vii) cliente, fornecedor, franqueador, concessionário, distribuidor ou agente geral com quem a entidade mantém volume significativo de negócios, meramente em razão da resultante dependência econômica.

4.2.3. Caberá ao Jurídico Societário a governança, o controle e a divulgação da relação consolidada das Partes Relacionadas, conforme procedimento estabelecido no POP de Transações com Partes Relacionadas.

4.3. Análise de Compliance

4.3.1. A Área de Compliance analisará as Transações com Partes Relacionadas e fornecerá seu parecer sobre os méritos, conforme os critérios que considera relevantes para a análise da transação, em especial:

- (i) se houver motivos justificáveis, do ponto de vista comercial da Companhia e/ou de suas controladas para a conclusão da Transação com Partes Relacionadas;
- (ii) se a transação for negociada em Condições de Mercado;
- (iii) se existem alternativas de mercado à Transação com Partes Relacionadas em questão, ajustadas aos fatores de risco envolvidos;



(iv) se tiver ocorrido um procedimento de tomada de preços, processo competitivo ou tentativa de qualquer outra forma de realizar a essa transação com terceiros e para o seu resultado;

(v) a metodologia de avaliação usada e outras abordagens possíveis para avaliação da transação;

(vi) possíveis disposições ou limitações impostas à Companhia e/ou suas controladas resultantes da celebração da transação ou se a transação incluir qualquer risco em potencial à Companhia e/ou suas controladas (incluindo risco reputacional); e

(vii) extensão da participação da Parte Relacionada na transação, levando em consideração o montante envolvido na transação, a situação financeira geral da Parte Relacionada, a natureza direta ou indireta da participação da Parte Relacionada na transação e a natureza contínua ou não da transação, dentre outros aspectos que considerar relevantes.

4.3.2. Após a análise sobre os méritos das Transações com Partes Relacionadas nos termos do item 4.3.1. acima, a Área de Compliance deverá analisar (i) se a transação está no curso normal dos negócios e/ou (ii) se envolve valor relevante, nos termos abaixo:

4.3.2.1. Entende-se como Transação com Partes Relacionadas no curso normal dos negócios aquela que é conduzida no âmbito das atividades regulares da Companhia e/ou de suas controladas, notadamente relativas ao seu objeto social.

4.3.2.2. Entende-se por "Valor Relevante", o valor total de transação ou conjunto de Transações Correlatas (conforme definido abaixo), que supere o menor dos seguintes valores:

a) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhão de reais); ou

b) 1% (um por cento) do ativo total da Companhia, apurado com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas divulgadas pela Companhia.

4.4. Alçadas de Aprovação

4.4.1. Superada a etapa de análise da Área de Compliance, antes de celebrar qualquer Transação com Partes Relacionadas, salvo se a Transação com Partes Relacionadas for aprovada pelos acionistas em assembleia geral realizada de acordo com a lei, as alçadas de aprovação abaixo descritas deverão ser observadas:



(i) Todas as Transações com Partes Relacionadas a serem celebradas no curso dos negócios e que não envolvam Valores Relevantes, deverão ser formal e previamente aprovadas pela Área de Compliance da Companhia com relato ao Comitê de Auditoria após a assinatura da Transação com Partes Relacionadas.

(ii) As Transações com Partes Relacionadas a serem celebradas fora do curso normal dos negócios, e desde que não envolvam Valores Relevantes, deverão ser aprovadas formal e previamente pela Área de Compliance com base em parecer prévio elaborado pelo Comitê de Auditoria.

(iii) As Transações com Partes Relacionadas, que (a) envolvam Valores Relevantes, sejam celebradas no curso normal dos negócios ou não; e/ou (b) que não sejam aprovadas pela Área de Compliance, deverão ser formal e previamente submetidas para aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia com base em parecer prévio elaborado pelo Comitê de Auditoria.

(iv) O Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria deverão (a) ter acesso a toda documentação relevante e necessária com relação a transações específicas ou a diretrizes para contratação de transações; e (b) solicitar à Diretoria a análise de alternativas de mercado à Transação com Partes Relacionadas em questão, ajustadas aos fatores de risco envolvidos, bem como eventuais pareceres de especialistas ou relatórios técnicos porventura julgados necessários para fornecer seu parecer ou tomar sua decisão.

(v) O Conselho de Administração ou a Área de Compliance, conforme o caso, poderão aprovar uma Transação com Partes Relacionadas se constatar, em boa-fé, que a transação é feita em Condições de Mercado ou com pagamento compensatório adequado e no interesse da Companhia e/ou de suas controladas.

(vi) Caso uma Transação com Partes Relacionadas tenha que ser aprovada pelos acionistas em assembleia geral de acordo com a regulamentação aplicável, essa transação deverá ser submetida aos acionistas acompanhada de uma proposta submetida pelo Conselho de Administração da Companhia, embasada por laudo de avaliação independente, elaborado sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação em questão, seja ela banco, advogado, empresa de consultoria especializada, entre outros, com base em premissas realistas e informações referendadas por terceiros.

(vii) O Conselho de Administração deve zelar para que reestruturações societárias envolvendo Partes Relacionadas assegurem tratamento equitativo para todos os acionistas.



4.4.2. Caso um membro do Pessoal Chave da Administração ou colaborador da Companhia tome conhecimento de alguma Transação com Parte Relacionada que não tenha sido submetida aos procedimentos de aprovação previstos nesta Política, o Jurídico Societário e/ou a Área de Compliance deverá analisar a referida transação para sua regularização considerando todas as alternativas disponíveis, incluindo a ratificação, alteração ou encerramento da Transação com Parte Relacionada, contemplando, ainda, o reporte adequado a quem for pertinente, conforme alçadas de aprovação previstas no item acima.

4.5. Formalização, guarda e divulgação das Transações com Partes Relacionadas

4.5.1. Após a realização das análises e aprovações nos itens anteriores, o Jurídico de Negócios providenciará a formalização da Transação com Partes por meio de documento escrito. Este documento abrangerá detalhadamente o escopo da Transação com Parte Relacionada, bem como as obrigações e responsabilidades da Parte Relacionada e da Companhia. Esse procedimento é independente de haver atribuição de um valor ou preço à transação.

4.5.2. O Jurídico de Negócios será encarregado de realizar a guarda e arquivo dos Contratos e demais documentos que formalizem a Transação com Parte Relacionada. Adicionalmente, será enviado uma cópia para a Área de Compliance e para o Jurídico Societário, a fim de que possam tomar as providências necessárias ao cumprimento das normativas internas e externas.

4.5.3. A Área de Compliance manterá um registro centralizado de todas as Transações com Partes Relacionadas, incluindo documentação de aprovação, contratos e comunicações relacionadas.

4.5.4. De acordo com os termos do artigo 247 da Lei das S.A. e da Resolução CVM 94/22, a Companhia deverá divulgar as Transações com Partes Relacionadas em suas demonstrações financeiras, fornecendo detalhes suficientes para identificar as Partes Relacionadas e todos os termos essenciais dessas transações. A divulgação dessas informações deverá ser feita, de forma clara e precisa, nas notas das demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade com as regras contábeis aplicáveis.

4.5.5. Estas ações visam garantir a integridade, rastreabilidade e conformidade de todos os documentos relacionados às Transações com Partes Relacionadas.

4.6. Monitoramento

4.6.1. O Comitê de Auditoria conduzirá uma avaliação e monitoramento periódico das transações financeiras e comerciais efetuadas pela Companhia,



visando detectar possíveis falhas em relação ao cumprimento das diretrizes estipuladas nesta Política, podendo inclusive recomendar à administração da Companhia a correção ou aprimoramento desta Política.

4.7. Transações Vedadas

4.7.1. São vedadas as Transações entre Partes Relacionadas nas seguintes hipóteses:

- (i) realizadas em condições que não sejam as Condições de Mercado e não forem justificadamente em benefício da Companhia;
- (ii) formas de remuneração de assessores, consultores e intermediários que gerem conflito de interesses com a Companhia, os administradores, os acionistas ou classes de acionistas;
- (iii) concessão de empréstimos em favor do controlador e dos administradores, salvo se expressamente aprovado por Conselho de Administração ou Assembleia Geral de Acionistas, conforme o caso;
- (iv) com Partes Relacionadas que não estejam exercendo atividades comumente exercidas por elas; e
- (v) operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais da Companhia e/ou de suas controladas, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros.

4.8. Transações com Partes Relacionadas isentas dos procedimentos esta Política

4.8.1. As Transações com Partes Relacionadas a seguir não estarão sujeitas aos procedimentos estabelecidos nesta Política:

- (i) transações entre a Companhia e suas controladas, diretas e indiretas, salvo nos casos em que haja participação no capital social da controlada por parte dos controladores diretos ou indiretos da Companhia, de seus administradores ou de pessoas a eles vinculadas;
- (ii) transações entre controladas, diretas e indiretas, da Companhia, salvo nos casos em que haja participação no capital social da controlada por parte dos controladores diretos ou indiretos da Companhia, de seus administradores ou de pessoas a eles vinculadas;
- (iii) remuneração (incluindo remuneração fixa e variável e possíveis planos de incentivo de longo prazo, incluindo na forma de planos de opção de compra de ações) e outros benefícios (como a atribuição de celular, computador,



veículos profissionais, garantias concedidas pela Companhia e/ou suas controladas em contratos de aluguel etc.) dos administradores da Companhia e/ou de suas controladas, desde que tenham sido aprovadas pelos órgãos societários aplicáveis;

(iv) transações entre a Companhia e qualquer entidade controlada pela Companhia;

(v) concessão de garantias pela Companhia a controladas, desde que os termos e condições contidos nos contratos que regem a garantia concedida pela Companhia cumpram aqueles previamente aprovados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme aplicável;

(vi) renovação de Transações com Partes Relacionadas já aprovadas pela Diretoria Jurídico e Compliance ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável, desde que estejam sob os mesmos termos e condições existentes;

(vii) reembolso de despesas de viagem e treinamento, estabelecido que elas sejam devidamente justificadas e razoáveis em linha com os procedimentos de viagem e treinamento relevantes aplicáveis;

4.8.2. As Transações com Partes Relacionadas que forem beneficiadas pela isenção contida nesta cláusula deverão ser informadas à Área de Compliance e ao Comitê de Auditoria de forma regular, com exceção das transações mencionadas nos itens "i" e "v" acima.

4.9. POP de Transações com Partes Relacionadas

4.9.1. Os procedimentos específicos para identificação, tratamento, formalização e guarda de Transações com Partes Relacionadas estão detalhados do POP de Transações com Partes Relacionadas. Este POP está diretamente associado a esta Política, visando assegurar a coerência e a aplicação consistente das diretrizes aqui estabelecidas.

4.9.2. O POP de Transações com Partes Relacionadas abrange e detalha: (i) os procedimentos e os responsáveis pela identificação das Partes Relacionadas e pela classificação de operações como uma Transação com Partes Relacionadas; (ii) as responsabilidades das instâncias de aprovação de uma Transação com Partes Relacionadas, a depender do valor envolvido ou da transação ser realizada dentro ou fora do curso normal dos negócios; (iii) o processo de arquivo, guarda e divulgação de Transações com Partes Relacionadas.

5. CANAL CONFIDENCIAL



5.1. O Grupo Elfa encoraja seus colaboradores, clientes, bem como quaisquer terceiros a, sempre que souberem ou tiverem indícios do descumprimento dessa e das demais políticas e normas da empresa, ou leis vigentes no país, a registrarem um relato no Canal Confidencial:

Telefone: 0800 741 0006

Website: www.canalconfidencial.com.br/elfa

5.2. O descumprimento desse documento sujeita o Colaborador do Grupo Elfa a ações disciplinares, previstas no Código de Conduta do Grupo Elfa e Política de Gestão de Consequências, inclusive com possibilidade de rescisão do contrato de trabalho por justa causa, em conformidade com a legislação pertinente, bem como outras medidas administrativas e judiciais que podem ser aplicadas, além das penalidades previstas na lei.

* . * . * . * . *

Brasília/DF, 02 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.



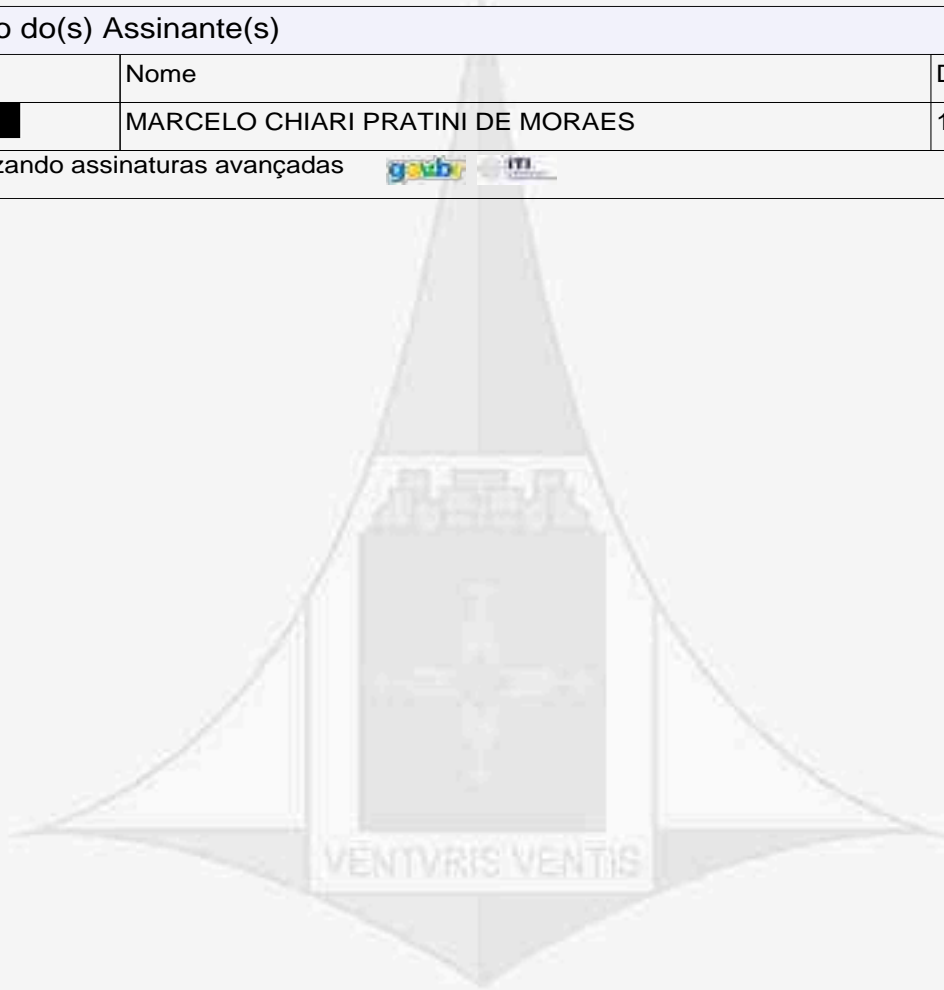
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.854-2	DFN2479255378	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., de CNPJ 09.053.134/0001-45 e protocolado sob o número 24/049.854-2 em 17/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2530766, em 18/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GABRIELA DE SALES JARDIM.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		


Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		


Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	JOSE ROBERTO CORREA TEIXEIRA FERRAZ	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	RAFAEL MOISES FRANCO PEREIRA DA COSTA	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/049.854-2.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	PRISCILLA SEKI MINOTOGAWA	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LEONARDO FLORES PELLOSO	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	FREDERICO LOPES DIAS	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/04/2024



Documento assinado eletronicamente por GABRIELA DE SALES JARDIM, Servidor(a) Público(a), em 18/04/2024, às 10:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 24/049.854-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO



Brasília, quinta-feira, 18 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378 - 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o código de segurança 6hkp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300018774

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

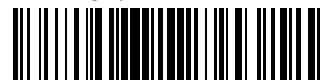
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2448414973

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA

Local

21 Junho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2562567 em 25/06/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2448414973 - 24/06/2024. Autenticação: 8473A04ECC1FFD9A50AF83F4273B573DD3BDE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/087.240-1 e o código de segurança EECb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



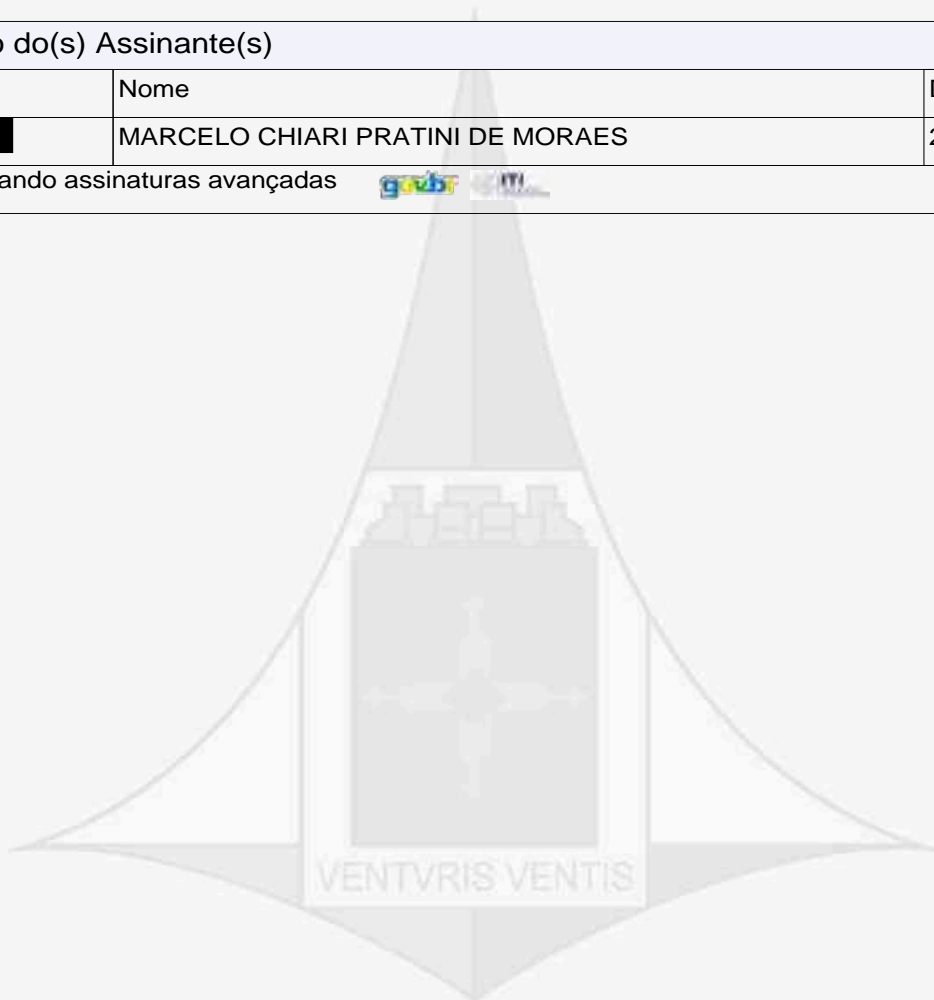
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/087.240-1	DFN2448414973	21/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2562567 em 25/06/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2448414973 - 24/06/2024. Autenticação: 8473A04ECC1FFD9A50AF83F4273B573DD3BDE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/087.240-1 e o código de segurança EEcb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 10 de junho de 2024**

Data, Hora e Local: Em 10 de junho de 2024, às 13:00 horas, em formato híbrido de presencial e videoconferência, nos termos do parágrafo único do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Convocação e Presença: Convocação enviada aos Conselheiros por meio da plataforma Atlas, em 25 de abril de 2024. Presentes os Conselheiros: Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Ricardo Pelegrini, Marcelo Tappis Dias, José Roberto Correa Teixeira Ferraz, Maria Regina Ferreira Navarro e Lia Ferrua.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi e secretariados pelo Sr. Marcelo Chiari Pratini de Moraes.

Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre: (i) a aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. Leonardo Flores Pelloso ao cargo de Diretor de Operações e ao cargo de membro do Comitê de Riscos e Compliance; (ii) ratificar o quadro de Diretores da Companhia (iii) a alteração de membro do Comitê de Gente e Remuneração; e (iv) a aprovação da outorga de ações diferidas da Companhia.

Deliberações Tomadas: Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração:

(i) Tomaram conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Leonardo Flores Pelloso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 24609662 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, ao cargo de Diretor de Operações e ao cargo de membro do Comitê de Riscos e Compliance, com efeitos desde 07 de junho de 2024, conforme termo de renúncia apresentado e arquivado na sede da Companhia. O cargo de Diretor de Operações ficará vacante até a eleição do novo diretor pelos membros do Conselho de Administração.

(ii) Ratificar o quadro de Diretores da Companhia, todos com mandato até 04 de abril de 2026, conforme indicação abaixo:



(a) **José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de Diretor Presidente;

(b) **Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, no cargo de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores;

(c) **Priscilla Seki Minotogawa**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, no cargo de Diretora de Planejamento Estratégico e Integração; e

(d) **Frederico Lopes Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542- 000, no cargo de Diretor de Gente e Gestão.

(iii) Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração da composição do Comitê de Gente e Remuneração da Companhia da seguinte forma:

(a) consignaram a **saída de Ana Lucia Moreira Caltabiano**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453000, do cargo de membro do Comitê de Gente e Remuneração com efeitos a partir desta data;

(b) aprovaram a **eleição de Aline Sueth da Silva Meijinhos**, brasileira, casada, química, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, como membro do Comitê de Gente e Remuneração com efeitos a partir desta data, com mandato unificado



com os demais membros até 27 de fevereiro de 2026; e

(c) ratificaram, em razão das deliberações ora tomadas, a composição dos Comitês conforme abaixo:

- Comitê de Gestão de Riscos e Compliance: (1) José Roberto Correa Teixeira Ferraz, (2) Rafael Moisés Franco Pereira da Costa, (3) Lilian Lira e (4) Marcelo Chiari Pratini de Moraes;

- Comitê de Ética: (1) José Roberto Correa Teixeira Ferraz, (2) Giulia Carla Scalercio, (3) Frederico Lopes Dias e (4) Marcelo Chiari Pratini de Moraes;

- Comitê de Gente e Remuneração: (1) José Roberto Correa Teixeira Ferraz, (2) Aline Sueth da Silva Meijinhos, (3) Frederico Lopes Dias e (4) Maria Regina Ferreira Navarro;

- Comitê de Inovação: (1) Rafael Crema Tobara, (2) Ricardo Pelegrini e (3) Priscilla Seki Minotogawa; e

- Comitê de Auditoria: (1) Giulia Carla Scalercio, (2) Maria Regina Ferreira Navarro e (3) Daniel Nascimento.

(iv) Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, com abstenção de José Roberto Correa Teixeira Ferraz, com base nas informações descritas no material de suporte compartilhado com os membros do Conselho de Administração pelo Diretor de Gente e Gestão da Companhia:

(a) o Quarto Programa de Ações Diferidas da Elfa Medicamentos S.A., aplicável aos beneficiários da outorga de Ações Diferidas 2023 (**Anexo A** à esta ata),

(b) a composição dos beneficiários da outorga de Ações Diferidas 2023 e respectiva diluição da base acionária da Companhia, e

(c) a composição dos beneficiários de cartas promessa de concessão de outorga futura de Ações Diferidas para colaboradores da Companhia.

Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Presidente, e Marcelo Chiari Pratini de Moraes, Secretário. **Conselheiros Presentes:** Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Ricardo Pelegrini, Marcelo Tappis Dias, José Roberto Correa Teixeira Ferraz, Maria Regina Ferreira



Navarro e Lia Ferrua.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Brasília /DF, 10 de junho de 2024.

Mesa:

Marcelo Chiari Pratini de Moraes
Secretário



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2562567 em 25/06/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2448414973 - 24/06/2024. Autenticação: 8473A04ECC1FFD9A50AF83F4273B573DD3BDE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/087.240-1 e o código de segurança EEcb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



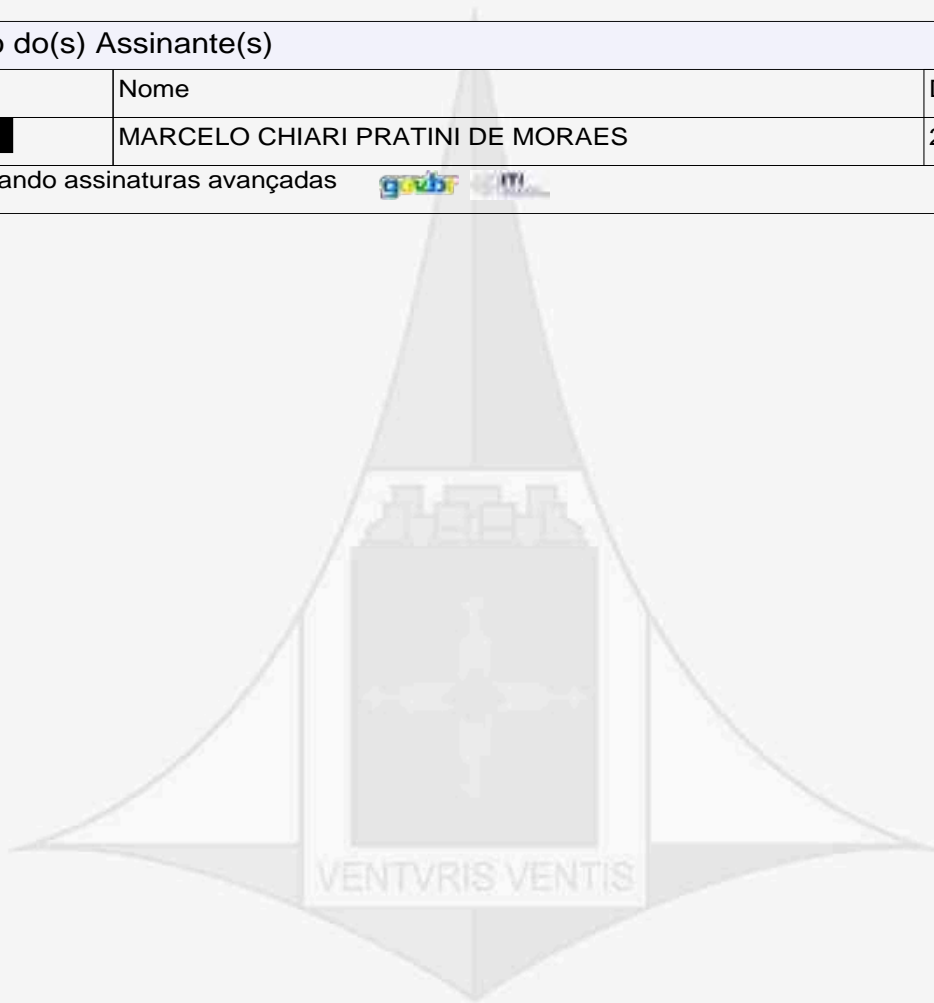
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/087.240-1	DFN2448414973	21/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2562567 em 25/06/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2448414973 - 24/06/2024. Autenticação: 8473A04ECC1FFD9A50AF83F4273B573DD3BDE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/087.240-1 e o código de segurança EEcb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

Anexo A

Quarto Programa de Ações Diferidas



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2562567 em 25/06/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2448414973 - 24/06/2024. Autenticação: 8473A04ECC1FFD9A50AF83F4273B573DD3BDE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/087.240-1 e o código de segurança EEcb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

QUARTO PROGRAMA DE AÇÕES DIFERIDAS DA ELFA MEDICAMENTOS S.A.

Este Quarto Programa de Ações Diferidas da **Elfa Medicamentos S.A.** (“Companhia”), aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 10 de junho de 2024 (“Quarto Programa”), estabelece os termos e condições da primeira outorga de Ações Diferidas da Companhia.

O Quarto Programa foi preparado de acordo com e está sujeito ao Plano de Ações Diferidas da Elfa Medicamentos S.A., conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 07 de agosto de 2020 (“Plano”).

1. Definições

1.1 Os termos iniciados em maiúsculas terão os significados a eles atribuídos no Plano, exceto se de outra forma definidos nesse Quarto Programa.

2. Quantidade

2.1 Este Quarto Programa prevê a outorga de até 1.900.000 (um milhão e novecentos mil) Ações Diferidas.

3. Beneficiários

3.1 Os Beneficiários deste Quarto Programa foram indicados pelo Conselho de Administração.

3.2 A distribuição das Ações Diferidas entre os Beneficiários consta de tabela aprovada pelo Conselho de Administração na reunião que aprovou a outorga no âmbito do Quarto Programa a qual, rubricada pela mesa, fica arquivada na sede social.

3.3 A adesão ao Quarto Programa é voluntária. Para aderir ao Quarto Programa, cada Beneficiário deverá firmar, em até 60 (sessenta) dias contados da presente data, o respectivo Contrato de Outorga, no qual aceitará e se comprometerá a cumprir com todos os termos do Plano, deste Quarto Programa e do respectivo Contrato de Outorga como condição para fazer jus ao recebimento de Ações Diferidas.

3.4 Caso o respectivo Beneficiário não firme o Contrato de Outorga no prazo acima, perderá o direito de participar do Quarto Programa e de receber Ações Diferidas.

4. Data de Outorga; Vesting



4.1 A Data de Outorga das Ações Diferidas neste Quarto Programa será 01 de julho de 2024, exceto se de outra forma definido em cada Contrato de Outorga.

4.2 O *Vesting* de cada Parcela da outorga de Ações Diferidas ocorrerá em 3 (três) parcelas anuais, conforme cronograma estabelecido em cada Contrato de Outorga, exceto se de outra forma estabelecido em cada Contrato de Outorga.

4.3 O Contrato de Outorga conterá tabela com a descrição detalhada do *Vesting* de cada Beneficiário.

5. Disposições Finais

5.1 Este Quarto Programa entra em vigor nesta data e permanecerá em vigor enquanto houverem outorgas de Ações Diferidas em aberto emitidas de acordo com os seus termos.

5.2 O Conselho de Administração poderá aditar os termos e condições deste Quarto Programa, bem como poderá estabelecer tratamento particular para casos e situações especiais durante a sua vigência, desde que não sejam prejudicados os direitos já concedidos aos Beneficiários. Tal tratamento particular não constituirá precedente invocável por outros Beneficiários.

5.3 Este Quarto Programa está sujeito às disposições do Plano. Em caso de conflito entre este Quarto Programa, o Contrato de Outorga ou o Plano, prevalecerá o Plano aprovado em assembleia geral.

5.4 Os casos omissos serão tratados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, dentro de suas competências estabelecidas no Plano.

5.5 Quaisquer temas não abordados neste Quarto Programa serão tratados de acordo com as regras do Plano.

* * *





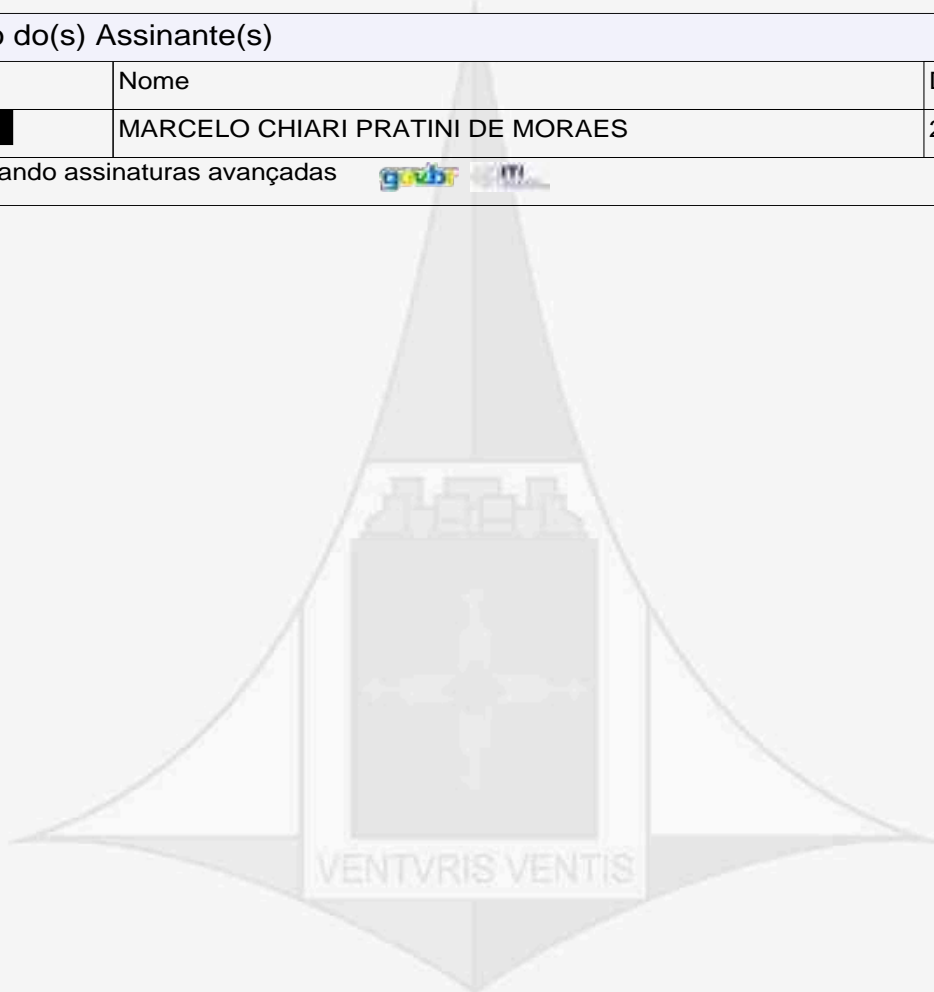
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/087.240-1	DFN2448414973	21/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2562567 em 25/06/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2448414973 - 24/06/2024. Autenticação: 8473A04ECC1FFD9A50AF83F4273B573DD3BDE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/087.240-1 e o código de segurança EEcb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., de CNPJ 09.053.134/0001-45 e protocolado sob o número 24/087.240-1 em 24/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2562567, em 25/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/06/2024



Documento assinado eletronicamente por JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2024, às 13:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/087.240-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, terça-feira, 25 de junho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2562567 em 25/06/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2448414973 - 24/06/2024. Autenticação: 8473A04ECC1FFD9A50AF83F4273B573DD3BDE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/087.240-1 e o código de segurança EEcb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300018774

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2497585971

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA

Local

10 Outubro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2617042 em 11/10/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2497585971 - 11/10/2024. Autenticação: BCD8DAB7D0B99F44D4BAC5C99D61D0AFAC89EC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/154.463-7 e o código de segurança Tz1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/154.463-7	DFN2497585971	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	10/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2617042 em 11/10/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2497585971 - 11/10/2024. Autenticação: BCD8DAB7D0B99F44D4BAC5C99D61D0AFAC89EC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/154.463-7 e o código de segurança Tz1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 1º de outubro de 2024**

Data, Hora e Local: Em 1º de outubro de 2024, às 12:30 horas, em formato híbrido de presencial e videoconferência, nos termos do parágrafo único do Artigo 13 do Estatuto Social da Elfa Medicamentos S.A. ("Companhia").

Convocação e Presença: Convocados os membros do Conselho de Administração na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os Conselheiros: Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Ricardo Pelegrini, José Roberto Correa Teixeira Ferraz; Maria Regina Ferreira Navarro e Lia Ferrua.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi e secretariados pelo Sr. Marcelo Chiari Pratini de Moraes.

Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre: (i) o conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Marcelo Tappis Dias ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (ii) a eleição de novo Diretor de Operações da Companhia; (iii) ratificar o quadro de Diretores da Companhia e seus novos domicílios; e (iv) a eleição de novo membro no Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance.

Deliberações Tomadas: Após discussão e análise das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração:

(i) Tomaram conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Marcelo Tappis Dias, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SESP/SP, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2024, conforme termo de renúncia apresentado e arquivado na sede da Companhia.

(ii) Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a eleição do Sr. **Marcelo Augusto Machado Arantes**, brasileiro, convivente em união estável com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SESP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na



Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, para o cargo de Diretor de Operações da Companhia, com efeitos a partir desta data e com mandato unificado com os demais diretores.

(iii) O Diretor eleito, fica, desde logo, investido no cargo para o qual foi eleito, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia, com a assinatura de declaração de desimpedimento, nos termos do artigo 147, § 1º, da Lei das S.A., para o exercício de sua função segundo a qual declarou sob as penas da lei, que não está impedido por lei de exercer a administração da Companhia e nem está condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(iv) Ratificar o quadro de Diretores da Companhia, bem como a alteração de seus domicílios, todos com mandato até 04 de abril de 2026, conforme indicação abaixo:

(a) **José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.899.846, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor Presidente;

(b) **Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores;

(c) **Priscilla Seki Minotogawa**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretora de Planejamento Estratégico e Integração;

(d) **Frederico Lopes Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Avenida Doutor Chucri



Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor de Gente e Gestão: e

(e) **Marcelo Augusto Machado Arantes**, brasileiro, convivente em união estável com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SESP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, para o cargo de Diretor de Operações.

(v) Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a eleição do Sr. **Marcelo Augusto Machado Arantes**, brasileiro, convivente em união estável com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SESP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, como membro do Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance da Companhia, com efeitos a partir desta data. O referido Comitê da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros, com mandato unificado até 27 de fevereiro de 2026: (1) José Roberto Correa Teixeira Ferraz, (2) Rafael Moisés Franco Pereira da Costa, (3) Lilian Lira, (4) Marcelo Augusto Machado Arantes, e (5) Marcelo Chiari Pratini de Moraes.

Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Presidente. Marcelo Chiari Pratini de Moraes, Secretário. **Conselheiros Presentes:** Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Ricardo Pelegrini, José Roberto Correa Teixeira Ferraz; Maria Regina Ferreira Navarro e Lia Ferrua.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2024.



Mesa:

Marcelo Chiari Pratini de Moraes
Secretário

Diretor/ Membro de Comitê Eleito:

Marcelo Augusto Machado Arantes
Diretor de Operações e Membro do Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2617042 em 11/10/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2497585971 - 11/10/2024. Autenticação: BCD8DAB7D0B99F44D4BAC5C99D61D0AFAC89EC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/154.463-7 e o código de segurança TzIB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/154.463-7	DFN2497585971	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO AUGUSTO MACHADO ARANTES	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	10/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2617042 em 11/10/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2497585971 - 11/10/2024. Autenticação: BCD8DAB7D0B99F44D4BAC5C99D61D0AFAC89EC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/154.463-7 e o código de segurança Tz1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., de CNPJ 09.053.134/0001-45 e protocolado sob o número 24/154.463-7 em 11/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2617042, em 11/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GABRIELA DE SALES JARDIM.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	10/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	10/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
[REDACTED]	MARCELO AUGUSTO MACHADO ARANTES	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/10/2024



Documento assinado eletronicamente por GABRIELA DE SALES JARDIM, Servidor(a) Público(a), em 11/10/2024, às 15:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/154.463-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, sexta-feira, 11 de outubro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2617042 em 11/10/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2497585971 - 11/10/2024. Autenticação: BCD8DAB7D0B99F44D4BAC5C99D61D0AFAC89EC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/154.463-7 e o código de segurança Tz1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300018774

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2439207555

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA

Local

12 Novembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2631785 em 13/11/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2439207555 - 12/11/2024. Autenticação: 9D2C08B32DDE5D0E3F974AF9E5AF791B68EB23. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/169.419-1 e o código de segurança A7eX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/169.419-1	DFN2439207555	12/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2631785 em 13/11/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2439207555 - 12/11/2024. Autenticação: 9D2C08B32DDE5D0E3F974AF9E5AF791B68EB23. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/169.419-1 e o código de segurança A7eX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 29 de outubro de 2024**

Data, Hora e Local: Em 29 de outubro de 2024, às 12:30 horas, por videoconferência, nos termos do parágrafo único do Artigo 13 do Estatuto Social da Elfa Medicamentos S.A. (“Companhia”).

Convocação e Presença: Convocação enviada aos Conselheiros na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os Conselheiros: Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Ricardo Pelegrini, José Roberto Correa Teixeira Ferraz, Maria Regina Ferreira Navarro e Lia Ferrua.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi e secretariados pelo Sr. Marcelo Chiari Pratini de Moraes.

Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre: (i) o conhecimento da renúncia apresentada pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa aos cargos de Diretora de Planejamento Estratégico e Integração e membro do Comitê de Inovação e Transformação Digital da Companhia; e (ii) ratificar o quadro de Diretores da Companhia.

Deliberações Tomadas: Após discussão e análise das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento da renúncia apresentada pela Sra. Priscilla Seki Minotogawa, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, ao cargo Diretora de Planejamento Estratégico e Integração da Companhia, com efeitos em 31 de outubro de 2024, conforme termo de renúncia apresentado e arquivado na sede da Companhia.

Em ato contínuo, os membros do Conselho de Administração consignaram que o cargo de Diretor de Planejamento Estratégico e Integração permanecerá em vacância até a eleição de um novo Diretor para o cargo, e ratificaram o atual quadro de Diretores da Companhia, todos com mandato até 04 de abril de 2026, conforme indicação abaixo:

(a) **José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.899.846, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor Presidente;



(b) **Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores;

(c) **Frederico Lopes Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no cargo de Diretor de Gente e Gestão: e

(d) **Marcelo Augusto Machado Arantes**, brasileiro, convivente em união estável com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 5.874.471, expedida pela SESP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, para o cargo de Diretor de Operações.

Por fim, os membros do Conselho de Administração consignaram a renúncia da Sra. Priscilla Seki Minotogawa, acima qualificada, ao cargo de membro do Comitê de Inovação e Transformação Digital da Companhia. Até que um novo membro seja eleito para o cargo em vacância, o referido Comitê da Companhia passará a ser composto pelos seguintes membros, com mandato unificado até 27 de fevereiro de 2026: (1) Rafael Crema Tobará e (2) Ricardo Pelegrini.

Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi; **Presidente:** Marcelo Chiari Pratini de Moraes, **Secretário:** **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Ricardo Pelegrini, José Roberto Correa Teixeira Ferraz, Maria Regina Ferreira Navarro e Lia Ferrua.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2024.

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



Mesa:

Marcelo Chiari Pratini de Moraes
Secretário



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2631785 em 13/11/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2439207555 - 12/11/2024. Autenticação: 9D2C08B32DDE5D0E3F974AF9E5AF791B68EB23. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/169.419-1 e o código de segurança A7eX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/169.419-1	DFN2439207555	12/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2631785 em 13/11/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2439207555 - 12/11/2024. Autenticação: 9D2C08B32DDE5D0E3F974AF9E5AF791B68EB23. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/169.419-1 e o código de segurança A7eX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., de CNPJ 09.053.134/0001-45 e protocolado sob o número 24/169.419-1 em 12/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2631785, em 13/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/10/2024



Documento assinado eletronicamente por JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 13/11/2024, às 09:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 24/169.419-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quarta-feira, 13 de novembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2631785 em 13/11/2024 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2439207555 - 12/11/2024. Autenticação: 9D2C08B32DDE5D0E3F974AF9E5AF791B68EB23. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/169.419-1 e o código de segurança A7eX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300018774

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2500146474

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	205			CARTA DE RENUNCIA

BRASILIA

Local

27 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2793691 em 30/06/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500146474 - 27/06/2025. Autenticação: 1784481D138370D0AF1BF664AF2734E692538. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/095.455-9 e o código de segurança X89w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/095.455-9	DFE2500146474	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	27/06/2025 18:46:24
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2793691 em 30/06/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500146474 - 27/06/2025. Autenticação: 1784481D138370D0AF1BF664AF2734E692538. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/095.455-9 e o código de segurança X89w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **MARCELO AUGUSTO MACHADO ARANTES**, brasileiro, convivente em união estável sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130 ("**Renunciante**"), neste ato, renuncio com efeitos a partir de **06 de junho de 2025** ao cargo de **Diretor de Operações** da **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Brasília, Gama, Distrito Federal, Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 04, 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), CEP 72427-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53.300.018.774, ("Companhia"), ao qual fui eleito na **Reunião do Conselho de Administração** da Companhia, realizada em 01 de outubro de 2024.

Sendo o que me cabia, sem mais.

Brasília/DF, 06 de junho de 2025.

Marcelo Augusto Machado Arantes



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Brasília, Gama, Distrito Federal, Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 04, 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), CEP 72427-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53.300.018.774 ("Companhia"), nesta data, manifesta ciência e concorda com a renúncia recebida da Sr. **MARCELO AUGUSTO MACHADO ARANTES**, brasileiro, convivente em união estável sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130 ao cargo de **Diretor de Operações**, eleito em 01 de outubro de 2024 e que ocupou até a presente data na Companhia.

Brasília/DF, 06 de junho de 2025.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

Por: Frederico Lopes Dias
Cargo: Diretor

D4Sign b834463d-2790-4850-b80a-8c55de996c19 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2793691 em 30/06/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500146474 - 27/06/2025. Autenticação: 1784481D138370D0AF1BF664AF2734E692538. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/095.455-9 e o código de segurança X89w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

Elfa - Termo de Renúncia Marcelo Arantes - 20250606 docx
Código do documento b834463d-2790-4850-b80a-8c55de996c19



Assinaturas



[Redacted signature]

Marcelo Arantes



[Redacted signature]

Eventos do documento

23 Jun 202

Documento [Redacted] DE CARVALHO GOMES (57e7d5ce-eaae-4a11-
eaae-4a11- [Redacted] ATE_ATOM:
2025-06-23T17:56:48-03:00

[Redacted] DE CARVALHO GOMES (57e7d5ce-eaae-4a11-a3cd-2ac1b8f53dab). Email:
DATE_ATOM: 2025-06-23T18:00:32-03:00

[Redacted] **DIGITAL ICP-BRASIL** - FREDERICO LOPES [Redacted] **Assinou** Email:
9-202-165.static.ctbct a: 16000).
da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB
G5,OU=A3,CN=FRED [Redacted] DATE_ATOM: 2025-06-24T11:00:31-03:00

25 Jun 2025, 10:46:11

MARCELO ARANTES **Assinou** - Email: [Redacted] - IP: 187.102.172.36
(mvx-187-102-172-36.mundivox.com [Redacted] 349589103
-46.691548207429925 - Documento de iden [Redacted] - DATE_ATOM:
2025-06-25T10:46:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):480c83c3a67a6378d861c29175b9b734b5b6c5ab983450f15efde039c333c929
(SHA512):dc18bece5028cd5021f1bad126b6a1d58868690a70a9026b5a85bf64e428ccfd2026ef720884afb0d621c07683c8da725cda6542369dfed5690b92d1bb3c16a2



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/095.455-9	DFE2500146474	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	27/06/2025 18:46:24
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2793691 em 30/06/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500146474 - 27/06/2025. Autenticação: 1784481D138370D0AF1BF664AF2734E692538. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/095.455-9 e o código de segurança X89w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/095.455-9	DFE2500146474	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	27/06/2025 18:46:24
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2793691 em 30/06/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500146474 - 27/06/2025. Autenticação: 1784481D138370D0AF1BF664AF2734E692538. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/095.455-9 e o código de segurança X89w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 332412 , expedida em 29/04/2013, inscrito no CPF nº [REDACTED] DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
TERMO DE RENÚNCIA do Sr. Marcelo Augusto Machado Arantes e DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA assinados.	4
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 332412 .	1

BRASILIA, 06 de junho de 2025.

MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2793691 em 30/06/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500146474 - 27/06/2025. Autenticação: 1784481D138370D0AF1BF664AF2734E692538. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/095.455-9 e o código de segurança X89w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



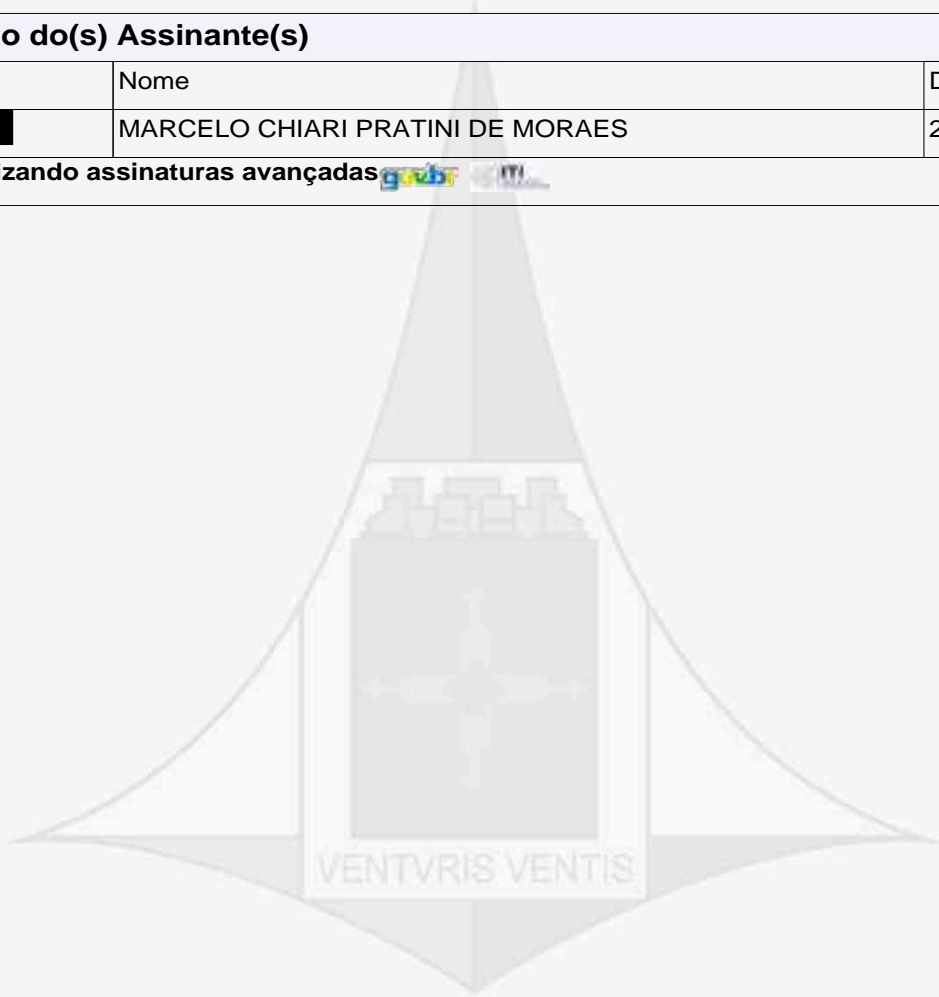
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/095.455-9	DFE2500146474	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2793691 em 30/06/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500146474 - 27/06/2025. Autenticação: 1784481D138370D0AF1BF664AF2734E692538. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/095.455-9 e o código de segurança X89w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., de CNPJ 09.053.134/0001-45 e protocolado sob o número 25/095.455-9 em 27/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2793691, em 30/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATIN MORAES	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATIN MORAES	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATIN MORAES	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATIN MORAES	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/06/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/095.455-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por JULCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 30/06/2025, às 09:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/095.455-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2793691 em 30/06/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500146474 - 27/06/2025. Autenticação: 1784481D138370D0AF1BF664AF2734E692538. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/095.455-9 e o código de segurança X89w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, segunda-feira, 30 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2793691 em 30/06/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500146474 - 27/06/2025. Autenticação: 1784481D138370D0AF1BF664AF2734E692538. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/095.455-9 e o código de segurança X89w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300018774

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2500106622

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BRASILIA

Local

8 Maio 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2766789 em 09/05/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500106622 - 08/05/2025. Autenticação: D36AEEA7C01A7F838E177ED6A95AD741BBF254A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/069.880-3 e o código de segurança nZah Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/069.880-3	DFE2500106622	08/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	08/05/2025 15:08:12

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2766789 em 09/05/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500106622 - 08/05/2025. Autenticação: D36AEEA7C01A7F838E177ED6A95AD741BBF254A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/069.880-3 e o código de segurança nZah Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 29 de abril de 2025**

Data, Hora e Local: Em 29 de abril de 2025, às 13:00 horas, por videoconferência, nos termos do parágrafo único do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Convocação e Presença: Formalidades de convocação dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi e secretariados pelo Sr. Marcelo Chiari Pratini de Moraes.

Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre a aprovação da contratação de operações financeiras pela Companhia.

Deliberações Tomadas: Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia os membros do Conselho de Administração aprovaram e autorizaram, por unanimidade e sem ressalvas, a contratação de obrigações pela Companhia e concessão de garantias reais e fidejussórias pela Companhia e/ou por todas as suas subsidiárias em operações financeiras (assunção de dívida) a serem formalizadas por **Cédula de Crédito Bancário** no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com prazo de amortização de 5 (cinco) anos. A diretoria da Companhia fica autorizada a tomar as providências necessárias para dar eficácia à deliberação tomada, incluindo-se a assinatura dos contratos e termos de garantia pertinentes junto à instituição financeira definida pela diretoria da Companhia, observados os termos acima.

Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Assinatura: Mesa: Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Presidente, e Marcelo Chiari Pratini de Moraes, Secretário. **Conselheiros Presentes:** Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Ricardo Pelegrini, José Roberto Correa Teixeira Ferraz, Maria Regina Ferreira Navarro e Lia Ferrua.

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Brasília/DF, 29 de abril de 2025.

Mesa:

Marcelo Chiari Pratini de Moraes
Secretário





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/069.880-3	DFE2500106622	08/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	08/05/2025 15:08:12
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2766789 em 09/05/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500106622 - 08/05/2025. Autenticação: D36AEEA7C01A7F838E177ED6A95AD741BBF254A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/069.880-3 e o código de segurança nZah Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., de CNPJ 09.053.134/0001-45 e protocolado sob o número 25/069.880-3 em 08/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2766789, em 09/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MIKAELLA SÁ SOUSA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATIN MORAES	09/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATIN MORAES	09/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/04/2025



Documento assinado eletronicamente por MIKAELLA SÁ SOUSA, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2025, às 08:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/069.880-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, sexta-feira, 09 de maio de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2766789 em 09/05/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500106622 - 08/05/2025. Autenticação: D36AEEA7C01A7F838E177ED6A95AD741BBF254A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/069.880-3 e o código de segurança nZah Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300018774

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2500182769

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BRASILIA

Local

13 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2819972 em 20/08/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500182769 - 20/08/2025. Autenticação: 497ED2F5DAE79F798E17589148F62BDC2E497. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/120.809-5 e o código de segurança W2Nj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/120.809-5	DFE2500182769	13/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	19/08/2025 19:26:24
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2819972 em 20/08/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500182769 - 20/08/2025. Autenticação: 497ED2F5DAE79F798E17589148F62BDC2E497. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/120.809-5 e o código de segurança W2Nj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 15 de maio de 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 15 de maio de 2025, às 19:00 horas, por videoconferência, nos termos do parágrafo único do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Formalidades de convocação dispensadas em virtude da presença da totalidade dos conselheiros.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi e secretariados pelo Sr. Marcelo Chiari Pratini de Moraes.
4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Informações Trimestrais da Companhia referentes ao 1º trimestre de 2025.
5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Após discussão e análise da matéria constante na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, com abstenção do Sr. José Roberto Correa Teixeira Ferraz e sem ressalvas, manifestaram-se favoravelmente sobre o Relatório da Administração e as Informações Trimestrais referentes ao 1º trimestre de 2025, acompanhadas do relatório do auditor independente, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a divulgar tais informações, na forma da legislação aplicável.
6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Presidente. Sr. Marcelo Chiari Pratini de Moraes, Secretário. **Conselheiros Presentes.** Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi; José Roberto Correa Teixeira Ferraz; Maria Regina Ferreira Navarro; Ricardo Pelegrini; Lia Ferrua.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Brasília/DF, 15 de maio de 2025



Mesa:

Marcelo Chiari Pratini de Moraes
Secretário





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/120.809-5	DFE2500182769	13/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	19/08/2025 19:26:24
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2819972 em 20/08/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500182769 - 20/08/2025. Autenticação: 497ED2F5DAE79F798E17589148F62BDC2E497. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/120.809-5 e o código de segurança W2Nj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., de CNPJ 09.053.134/0001-45 e protocolado sob o número 25/120.809-5 em 20/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2819972, em 20/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MIKAELLA SÁ SOUSA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI MORAES	20/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI MORAES	20/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/08/2025



Documento assinado eletronicamente por MIKAELLA SÁ SOUSA, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2025, às 13:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/120.809-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. quarta-feira, 20 de agosto de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2819972 em 20/08/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500182769 - 20/08/2025. Autenticação: 497ED2F5DAE79F798E17589148F62BDC2E497. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/120.809-5 e o código de segurança W2Nj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300018774

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2500184692

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BRASILIA

Local

18 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2819961 em 20/08/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500184692 - 20/08/2025. Autenticação: 9A6437715A186DA1783C2897DC8BFEE76DF5D58A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/122.739-1 e o código de segurança 2LP1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/122.739-1	DFE2500184692	18/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	19/08/2025 19:29:21
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2819961 em 20/08/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500184692 - 20/08/2025. Autenticação: 9A6437715A186DA1783C2897DC8BFEE76DF5D58A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/122.739-1 e o código de segurança 2LP1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 13 de agosto de 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 13 de agosto de 2025, às 18:00 horas, por videoconferência, nos termos do parágrafo único do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Formalidades de convocação dispensadas em virtude da presença da totalidade dos conselheiros.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi e secretariados pelo Sr. Marcelo Chiari Pratini de Moraes.
4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Informações Trimestrais da Companhia referentes ao 2º trimestre de 2025.
5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Após discussão e análise da matéria constante na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, com abstenção do Sr. José Roberto Correa Teixeira Ferraz e sem ressalvas, manifestaram-se favoravelmente sobre o Relatório da Administração e as Informações Trimestrais referentes ao 2º trimestre de 2025, acompanhadas do relatório do auditor independente, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a divulgar tais informações, na forma da legislação aplicável.
6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
Mesa: Sr. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Presidente. Sr. Marcelo Chiari Pratini de Moraes, Secretário. **Conselheiros Presentes.** Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi; José Roberto Correa Teixeira Ferraz; Maria Regina Ferreira Navarro; Ricardo Pelegrini; Lia Ferrua.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2025



Mesa:

Marcelo Chiari Pratini de Moraes
Secretário





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

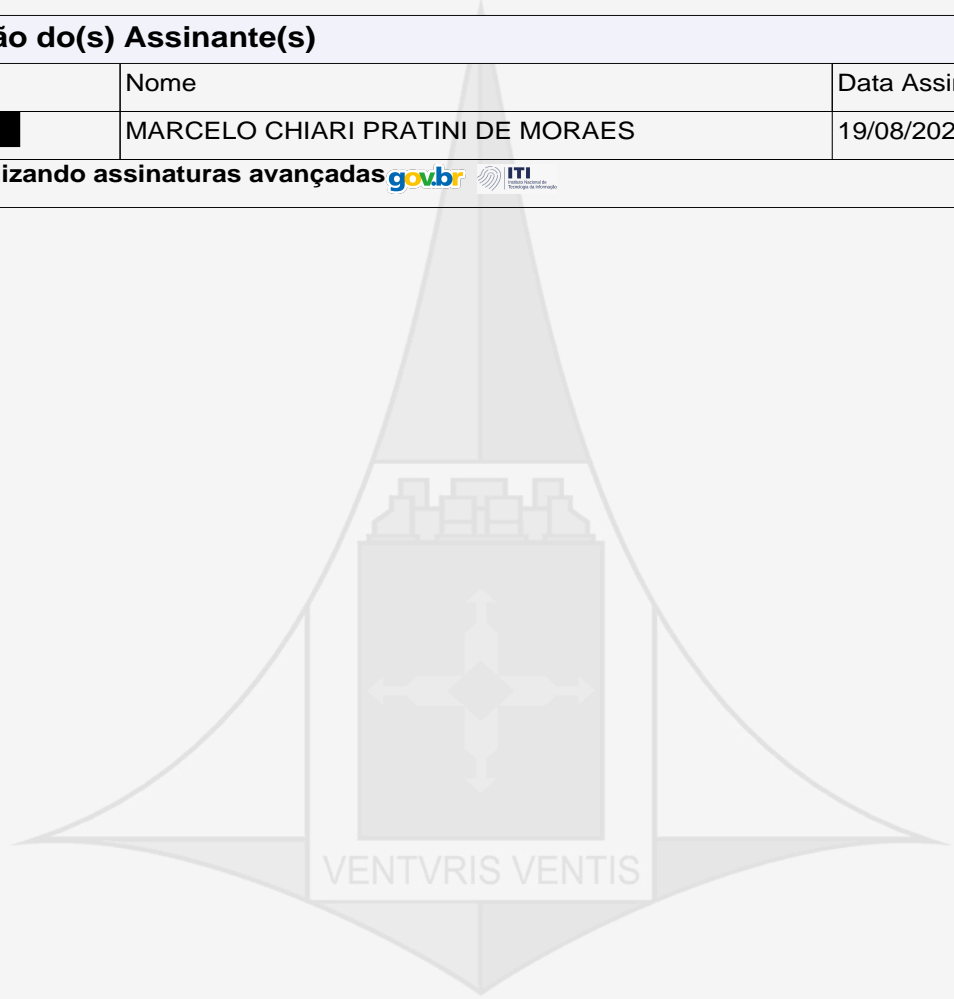
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/122.739-1	DFE2500184692	18/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATINI DE MORAES	19/08/2025 19:29:21
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2819961 em 20/08/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500184692 - 20/08/2025. Autenticação: 9A6437715A186DA1783C2897DC8BFEE76DF5D58A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/122.739-1 e o código de segurança 2LP1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., de CNPJ 09.053.134/0001-45 e protocolado sob o número 25/122.739-1 em 20/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2819961, em 20/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATIN MORAES	20/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO CHIARI PRATIN MORAES	20/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/08/2025



Documento assinado eletronicamente por JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2025, às 13:16.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/122.739-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

VENTVRIS VENTIS

Brasília. quarta-feira, 20 de agosto de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2819961 em 20/08/2025 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2500184692 - 20/08/2025. Autenticação: 9A6437715A186DA1783C2897DC8BFEE76DF5D58A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/122.739-1 e o código de segurança 2LP1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JOSE ROBERTO CORREA TEIXEIRA FERRAZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
13899846 SSP SP

CPF
091.400.828-57 DATA NASCIMENTO
08/09/1965

FILIAÇÃO
JOSE MARIA TEIXEIRA FERRAZ
VERA LUCIA C T FERRAZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03631343759 18/08/2026 30/09/1983

OBSERVAÇÕES
A

J. A. F. Ferraz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO PAULO, SP 21/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE 15641199660
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO SP006751855

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2269525262

SERPRO

2269525262

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
 LEONARDO FLORES PELLOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 24609662 SSP SP

CPF
 255.340.188-44

DATA NASCIMENTO
 08/06/1978

FILIAÇÃO
 NELSON PELLOSO
 SANDRA MARIA FLORES PELLOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01865543977

VALIDADE
 13/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
 05/08/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2226212515

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 14/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55578781533
 SP006124023

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2226212515

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
FREDERICO LOPES DIAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
M6347389 SSP MG

CPF
970.278.636-34

DATA NASCIMENTO
16/09/1976

FILIAÇÃO
MARCILIO MARCOS DIAS
LISBELA LOPES DIAS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01046023203

VALIDADE
13/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
15/03/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Frederico Lopes Dias

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
18/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85016853114
SP006674556

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2253755159

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
SERGIO RICARDO LEITE PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
829083 SSP PB

CPF
475.110.284-20

DATA NASCIMENTO
12/09/1966

FILIAÇÃO
FRANCISCO EUDSON PEREIRA
JAIDETE LEITE PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03926432591

VALIDADE
28/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
27/09/1984

OBSERVAÇÕES

Sergio Ricardo Leite Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
16/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42133055236
CE181038048

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2144451825

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Detalhe do Produto: tobramicina

Nome do Produto	tobramicina	Complemento da Marca		Número do Processo	25351.576640/2011-22
Número da Regularização	155840193	Data da Regularização	14/05/2012	Vencimento da Regularização	11/2035
Empresa Detentora da Regularização	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	CNPJ	05.161.069/0001-10	AFE	1.05.584-9
Princípio Ativo	TOBRAMICINA			Categoria Regulatória	Genérico
Medicamento de referência	TOBEX				
Classe Terapêutica	ANTINFECCIOSOS TOPICOS PARA USO OFTALMICO			ATC	
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	3 MG/ML SOL GOT OFT CT FR GOT PLAS PEBD/PEAD OPC X 5 ML <input type="button" value="Ativo"/>	1558401930016	Solução Gotas	14/05/2012	24 meses
2	3 MG/ML SOL GOT OFT CT 6 FR GOT PLAS PEBD/PEAD OPC X 5 ML <input type="button" value="Ativo"/>	1558401930024	Solução Gotas	14/05/2012	24 meses

3	3 MG/ML SOL GOT OFT CT 10 FR GOT PLAS PEBD/PEAD OPC X 5 ML <input type="button" value="Ativo"/>	1558401930032	Solução Gotas	14/05/2012	24 meses
4	3 MG/ML SOL GOT OFT CT 12 FR GOT PLAS PEBD/PEAD OPC X 5 ML <input type="button" value="Ativo"/>	1558401930040	Solução Gotas	14/05/2012	24 meses
5	3 MG/ML SOL GOT OFT CX 25 FR GOT PLAS PEBD/PEAD OPC X 5 ML <input type="button" value="Ativo"/>	1558401930059	Solução Gotas	14/05/2012	24 meses

Detalhe do Produto: ATROPINA

Nome do Produto	ATROPINA	Complemento da Marca	ATROPINA 0,5 %, ATROPINA 1%, OCULUM	Número do Processo	25992.009382/76
Número da Regularização	101470091	Data da Regularização	20/06/1956	Vencimento da Regularização	08/2026
Empresa Detentora da Regularização	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	CNPJ	43.426.626/0001-77	AFE	1.00.147-8
Princípio Ativo	SULFATO DE ATROPINA			Categoria Regulatória	Novo
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	MIDRIATICOS			ATC	
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1 PCC SOL OFT CT 1 FR PLAS TRANS GOT X 3 ML INATIVA	1014700910013	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	11/03/1996	24 meses
2	10 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS PEBD TRANS X 5 ML Ativo	1014700910021	Solução oftálmica	11/03/1996	24 meses

3	0,5 PCC SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 3 ML INATIVA	1014700910031	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	26/09/1997	24 meses
4	5 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS PEBD TRANS X 5 ML Ativo	1014700910048	Solução oftálmica	26/09/1997	24 meses
5	10 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS PE/PS OPC X 5 ML Ativo	1014700910056	Solução oftálmica	13/11/2017	24 meses



TOBRAMICINA

Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.

Solução Gotas

3mg/mL